ANNO XL. NUMERO 136.

Por tres mezes adiantados .. 5$000
Por tres mezes vencidos ... 6$000
Porte ao correio por tres mezes. $750

BIBLIOTHECA DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

QUARTA FEIRA 15 DE JUNHO DE 1864.

Por anno adiantado. .... 19$000
Porte ao correio por um anno. 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO NO SUL.

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, os Srs. Pereira Martins & Gasparino.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goyanna e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu', Cabrobó, Boa Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para ali sahir navio.
Todos os estafetas partem ao 1/2 dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.

4 Lua nova as 9 h., 20 m. e 20 s. da m.
12 Quarto cresc. as 9 h., 27 m. e 26 s. da m.
19 Lua cheia as 8 h., 34 m. e 20 s. da t.
26 Quarto ming. as 11 h., 53 m. e 3 s. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 0 horas e 30 minutos da tarde.
Segunda as 0 horas e 54 minutos da manhãa.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagôas a 5 e 25; para o norte até a Granja á 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan. marc., maio, jul, set. e nov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda ás 8 da m. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 1/2 da m.; do Caxangá e Varzea ás 7 da m.; de Bemfica ás 8 da m.

Do Recife: para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/2, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Cachangá e Varzea ás 4 1/2 da tarde; para Bemfica ás 4 da tarde.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde

DIAS DA SEMANA.

13. Segunda. S. Antonio f., padr. da provincia.
14. Terça. S. Basilio Magno b. dout. da egr.
15. Quarta. Ss. Modesto, Crescencio e Vito mm.
16. Quinta. S. João Francisco Regis.
17. Sexta. S. Thereza rainha de Lião.
18. Sabbado. Ss. Leoncio e Tribuno mm.
19. Domingo. S. Juliana de Falconieri v.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA MARINHA.

LEI N. 1,204 DE 13 DE MAIO DE 1864.

Fixa a força naval para o anno financeiro de 1864 a 1865.

D. Pedro II, por graça de Deus e unanime aclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil: fazemos saber a todos os nossos subditos que a assembléa geral legislativa decretou, e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º A força naval para o anno financeiro de 1864 a 1865 constará:

§ 1.º Dos officiaes da armada e das demais classes que fôr preciso embarcar, conforme as lotações dos navios e estado-maior das divisões navaes.

§ 2.º De 3,000 praças de marinhagem e de pret, de corpos de marinha, embarcados em navios armados e transportes, e de 5,000 em circumstancias extraordinarias.

§ 3.º Do corpo de imperiaes marinheiros, das companhias de aprendizes marinheiros creadas pelas leis anteriores, do batalhão naval e do corpo de imperiaes marinheiros da provincia de Matto-Grosso, continuando a autorisação para eleva-los ao seu estado completo.

Art. 2.º A força acima mencionada será preenchida pelos meios autorisados no art. 4 da lei n. 613 de 31 de agosto de 1851.

Art. 3.º Os voluntarios e recrutados poderão eximir-se do serviço militar ou por substituição de individuos que tenham a precisa idoneidade ou mediante a quantia de 600$, comtanto que o façam dentro dos primeiros seis mezes de praça.

Art. 4.º Os aspirantes que forem approvados em qualquer das materias do curso da escola de marinha, ou que perderem algum dos annos do dito curso, em virtude do que dispõe o § 1º do art. 41 do regulamento que baixou com o decreto n. 2,163 do 1º de maio de 1858 poderão repetir a mesma materia ou anno como alumnos externos, e ser de novo admittidos no internato, se obtiverem approvação plena e forem menores de 18 annos.

Art. 5.º Os alumnos externos que forem approvados nos tres annos de curso, tendo feito os respectivos exercicios praticos e dado provas de bom comportamento, poderão ser admittidos ao serviço da armada como guardas-marinhas se satisfizerem as condições estabelecidas para a admissão dos alumnos internos, e não tiverem mais de 21 annos de idade.

Art. 6.º O governo é autorisado a crear mais duas companhias de aprendizes marinheiros nas provincias onde julgar conveniente.

Art. 7.º Os officiaes que requererem reforma contando menos de 30 annos de serviço e provarem que se acham nas condições necessarias para obte-la, serão transferidos para a segunda classe e nesta se conservarão pelo espaço de um anno, findo o qual serão reformados, se por novos exames se reconhecer que subsistem as causas allegadas.

Art. 8.º São permanentes as disposições do artigo antecedente.

Art. 9.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O secretario de estado dos negocios da marinha a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1864, 43º da independencia e do imperio.—Imperador, com rubrica e guarda.—*Francisco Carlos de Araujo Brusque.*

Carta de lei pela qual V. M. Imperial manda executar o decreto do assembléa geral legislativa, que houve por bem sanccionar, para regular a força naval no anno financeiro que ha de correr do 1º de julho de 1864 ao ultimo de junho de 1865.—Para Vossa Magestade Imperial vêr.—Joaquim Maria de Souza a fez.—*Zacharias de Góes e Vasconcellos.*—Sellada na chancellaria do imperio, em 18 de maio de 1864.—*Candido Mendes de Almeida*, director geral interino.—Foi publicada a presente lei nesta secretaria de estado dos negocios da marinha, em 19 de maio de 1864.—*Francisco Xavier Bomtempo.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 11 de junho de 1864.

Officio ao brigadeiro commandante das armas.—Remetto incluso os officios que me dirigio o consul de Portugal em 4 e 31 de maio ultimo, afim de que V. Exc. se sirva de informar sobre a isenção do serviço que elle solicita para o subdito de sua nação José Maria Gonçalves da Costa, que se acha com praça no 2º batalhão de infantaria.

Dito ao mesmo,—Queira V. Exc. informar sobre o que pede Fabiano Gregorio do Espirito Santo, no incluso requerimento.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os convenientes exames transmitto á V. S. as inclusas cópias das actas do conselho administrativo do arsenal de guerra, datadas de 1, 3 e 8 do corrente.

Dito ao mesmo.—Restituo á V. S. os documentos que vieram annexos a sua informação de 19 de maio ultimo, relativos ao fornecimento d'agoa feito por Bernardo José Rodrigues Pinheiro ao forte do Buraco, a contar de 27 de novembro do anno proximo passado até fins de abril, tenho a dizer que em vista da informação junta por cópia ministrada pelo coronel commandante daquelle forte, e com a qual concorda o brigadeiro commandante das armas, mande V. S. pagar ao mencionado Pinheiro a quantia de 270$ em que importa tal fornecimento, convindo entretanto que me informe acerca do que propõe o predito coronel no final de sua citada informação.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Por conta da verba—eventuaes—do corrente exercicio, mande V. S. pagar a Pedro Augusto Pradines, como pede no incluso requerimento, a quantia de 30$ que se lhe está a dever de concertos que fez no encanamento e bomba do tanque do palacio desta presidencia, em um dos canos do jardim do mesmo palacio e em varios objectos pertencentes ao predito jardim.

Dito ao commandante superior da guarda nacional de Olinda e Iguarassú.—Não se tendo podido cumprir o determinado em aviso circular expedido pelo ministerio da justiça em 25 de janeiro ultimo, por falta do mappa dos corpos e companhias avulsas do serviço activo e de reserva da guarda nacional sob o commando superior de V. S. e do mappa do armamento e correame por elles destribuidos exigidos por circulares desta presidencia de 14 de março e 20 de maio ultimos, cumpre que V. S. remetta quanto antes os referidos mappas.—Iguaes aos commandantes superiores da guarda nacional do Cabo, Páo-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Rio Formoso, Palmares, Bonito, Brejo, Garanhuns, Flôres, Tacaratú, Boa-Vista e Cabrobó.

Dito ao juiz de direito de Páo-d'Alho.—Remetta Vmc. com brevidade as informações sobre duvidas occorridas nos processos de suspeição opposta a juizes de direito, exigidas por circular de 30 de outubro de 1863, para cumprimento de aviso do ministerio da justiça de 12 do mesmo mez.—Iguaes aos juizes de direito do Brejo e Boa-Vista.

Dito ao director das obras publicas.—Respondendo o seu officio de 4 do corrente, tenho a dizer-lhe que mande fazer por administração a pintura e concertos do theatro de Santa Isabel; podendo-se assim julgar mais conveniente aos interesses publicos contratar aquelles serviços com o empresario do mesmo theatro, não excedendo o orçamento apresentado por Vmc. em o seu citado officio, e tomadas as cautellas necessarias.

Portaria.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande transportar para o presidio de Fernando no vapor que tem de seguir para alli no dia 14 do corrente em lugar de prôa destinado a passageiro de estado a criada do Dr. Joaquim da Silva Gusmão, medico do corpo de saúde do exercito, de nome Josepha.

Dita.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar transporte para o presidio de Fernando no vapor que tem de seguir para alli no dia 14 do corrente em lugar de ré destinado a passageiro de estado a Manoel Lopes Rodrigues Guimarães.

Dita.—O presidente da provincia, tendo em vista o que requereu o 4º escripturario da alfandega desta capital Joaquim Albino de Gusmão, e bem assim o que a esse respeito informou as estações competentes, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com vencimentos na fórma da lei para tratar de sua saúde aonde lhe convier.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Lopes Rodrigues Guimarães, resolve conceder-lhe licença levar comsigo ao presidio de Fernando no vapor que tem de seguir para alli no dia 14 do corrente duas barricas com 10,700 charutos.

Despachos dos dias 10 e 11 de junho de 1864.

Requerimentos.

Antonio Carvalho Maia.—Junte documentos provando o tempo de serviço que allega.

Antonio Leal de Castro Delgado.—Requeira ao Sr. commandante do presidio de Fernando.

Antonio José Gomes.—Informe o Sr. tenente-coronel recrutador.

Antonio Jose Duarte Coimbra. — Informe a directoria do theatro de Santa Isabel.

Capitão Antonio José Leal Reis.—Passe portaria concedendo a licença que pede.

Alferes Clemente Francilio Tavares.—Informe o Sr. director da colonia.

Alferes Christovão das Mercês Gonçalves Guerra. - Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional de Limoeiro.

Caetano Aureliano de Carvalho Couto.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Delfina Maria da Conceição.—Não tem lugar o que requer a supplicante.

Diogo Baptista Fernandes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Felicidade de Sant'Anna da Conceição.—Póde seguir.

Capitão José Caetano de Albuquerque.—Remettido ao Sr. Dr. chefe de policia para cumprimento do disposto no aviso da repartição da guerra de 20 de março de 1863.

Joaquim Francisco dos Reis.—Informe o Sr. tenente-coronel recrutador.

João Francisco da Silva.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Joeé Themoteo.—Requeira ao Sr. commandante do presidio de Fernando.

José Francisco dos Santos Alves.—O supplicante póde apresentar isenção legal dentro do prazo de sessenta dias concedidos pelo regulamento de 1 de maio de 1858.

Joaquim Aureliano de Castro. — Remettido ao Sr. inspecter da thesouraria de fazenda para mandar passar o titulo que requer o supplicante.

João Vicente Ferreira Passos — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro e outro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Lucio Candido Pereira de Carvalho.—Remettido ao Sr. tenente-coronel recrutador para entregar o documento de que trata.

Melchisedech Aarão de Albuquerque Lima.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

25 de maio de 1864.

Hontem não houve sessão no senado por falta de numero legal.

Continuou hontem na camara dos deputados a discussão do art. 3.º do projecto sobre a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, navegação a vapor no rio de S. Francisco e prolongamento das actuaes estradas de ferro. Oraram os Srs. C. Ottoni e C. Madureira, ficando a discussão adiada pola hora.

Foi offerecida a seguinte emenda substitutiva ao referido artigo:

« Artigo. Fica o governo autorisado a subvencionar a actual companhia da estrada de ferro de D. Pedro II nos termos das emendas ao artigo precedente com a quarta parte do capital garantido de 38,000:000$000, devendo incluir nessa subvenção o valor nominal das acções por elle possuidas; cujas chamadas completará á medida que forem sendo feitas pela companhia, com a condição d'elle exonerar-se da garantia de 7 por cento, não só em relação ás acções emittidas, como as que houverem de sê-lo até perfazer-se o referido capital de 38,000:000$0000.

« § 1.º O governo tratará com a referida companhia afim de innovar o seu contrato, harmonisando-o com as disposições da presente lei e regularisando melhor sua administração, ficando porém em todo o caso em pleno vigor tudo o que diz respeito ao emprestimo contrahido em Londres em beneficio da mesma companhia.

« § 2.º As garantias de juros fixados até hoje pelas assembléas provinciaes serão satisfeitas pelo thesouro nacional, isto porém em relação áquellas provincias que se obrigarem a fazer estradas de ferro, dando ellas contas ao governo de semelhante emprego dessas quantias.

« § 3.º Na innovação do contrato de que trata o § 1.º, o governo poderá alterar os prazos das imposições das multas, e dispensar a actual empreza da construcção da 4.ª secção se convier a ella.—*Barros Barreto.* »

Continuou tambem a discussão do projecto de resposta á falla do throno. Oraram os Srs. Godoy, Martinho Campos e Chagas Lobato, ficando a discussão igualmente adiada pela hora.

Foi apresentada a seguinte proposta:

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.—Tende-se tornado insufficiente a quantia votada no art. 2.º §§ 14 e 15 da lei n. 1177 de 9 de setembro de 1862, para pagamento do subsidio a que tem direito os membros da assembléa geral legislativa, e da despeza com a publicação dos respectivos debates, impressão de actas e papeis avulsos, visto que pelo facto da dissolução da camara dos deputados em virtude do decreto de 12 de maio de 1863, realisaram-se duas sessões no anno corrente, e a quantia fixada no exercicio actual, pelo qual se deve effectuar o pagamento, foi sómente para uma sessão: é necessario um credito supplementar na importancia de 554:000$000 para occorrer a taes despezas, na forma da seguinte demonstração:

« Subsidio a 58 senadores, a 900$ mensaes cada um, por quatro mezes da segunda sessão da 12ª legislatura, de 3 de maio a 3 de setembro de 1864.....	208:800$000	
« Publicação dos debates por igual tempo a 5:800$000 mensaes....	23:200$000	
« Impressão de actas e papeis avulsos.......	2:000$000	
		234:000$000
« Subsidio a 122 deputados, a 600$ mensaes cada um........	292:800$000	
« Publicação dos debates a 5:800$ mensaes	23:200$000	
« Impressão de actas e papeis avulsos......	4:000$000	
		320:000$000
Somma...		554:000$000

« E' verdade que no exercicio de 1862 a 1863, pelo qual corriam as despezas da sessão em que se verificou a dissolução, houve um saldo avultado; mas, oppondo-se as nossas leis a que as quantias votadas para um exercicio possam ser applicadas a despezas realisadas em outro, foi annullado o saldo nos termos do decreto n. 41 de 20 de fevereiro de 1840, quando, liquidadas as contas, encerrou-se aquelle exercicio.

« A' vista do exposto, tenho a honra de apresentar-vos, de conformidade com o art. 4.º §§ 4.º e 9.º da lei n. 589 de 9 de setembro de 1850, a seguinte proposta:

« Artigo unico. O ministro e secretario de estado dos negocios do imperio é autorisado a despender, além da quantia fixada no art. 2.º da lei n. 1177 de 9 de setembro de 1862, para as despezas das camaras dos senadores e dos deputados, no exercicio de 1863 a 1864, a de 554:000$000, que será destribuida da maneira seguinte:

« § 14. Camara dos senadores.-. 234:000$000
« § 15. Camara dos deputados... 320:000$000
554:000$000

« Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1864.—*José Bonifacio de Andrada e Silva.* »

Achando-se enfermo o Sr. conselheiro José Mariano de Mattos, foi, durante o seu impedimento, encarregado da pasta da guerra, por decreto de 23 do corrente, o Sr. conselheiro Francisco Carlos de Araujo Brusque, ministro da marinha.

— 26 —

A camara dos deputados approvou hontem o projecto de resposta á falla do throno.

Continuou depois a discussão do art. 3.º do projecto sobre a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, navegação a vapor no rio S. Francisco e prolongamento das actuaes estradas de ferro. Oraram os Srs. Frederico de Almeida, C. Ottoni, C. Madureira, Barros Barreto e Ribeiro da Luz, ficando a discussão adiada pela hora.

Foi apresentado o seguinte parecer:

« A commissão de marinha e guerra examinou a proposta do poder executivo relativo á fixação das forças de mar, e submette á approvação da camara a mesma proposta, convertida no seguinte projecto de lei:

« A assembléa geral decreta:

« Art. 1.º A força naval activa para o anno financeiro de 1865 a 1866 constará dos navios que o governo julgar necessario armar, guarnecidos pelos officiaes da armada e das demais classes correspondentes ás respectivas lotações e por 3,000 praças de marinhagem e de pret dos corpos de marinha em circumstancias ordinarias, e 5,000 em circumstancias extraordinarias.

« Art. 2.º Continua o governo autorisado para elevar ao estado completo os corpos de imperiaes marinheiros da côrte e Matto-Grosso, bem como o batalhão naval e companhias de aprendizes marinheiros, segundo a organisação que lhes foi dada por leis anteriores.

« Art. 3.º Para preencher a força decretada nos artigos anteriores é o governo autorisado a dar gratificações aos voluntarios que se apresentarem para o serviço, a contratar nacionaes ou estrangeiros mediante a concessão de premios e a recrutar na forma das leis.

« Art. 4.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

« A commissão, de accordo com o governo, julga util a adopção dos seguintes artigos additivos já contemplados em propostas anteriores.

« 1.º Os aspirantes que forem reprovados em quaesquer materias do curso da escola de marinha e os que perderem alguns dos annos do mesmo curso, em virtude do disposto no § 1º do art. 41 do regulamento que baixou com o decreto n. 2163 do 1º de maio de 1858, poderão repetir as ditas materias ou annos como alumnos externos, e ser de novo admittidos no internato se obtiverem approvação plena e forem menores de 18 annos.

« 2.º Os alumnos externos que forem approvados plenamente nos tres annos do curso, tiverem feito os respectivos exercicios praticos e houverem dado provas de bom comportamento, poderão ser admittidos ao serviço da armada como guardas marinhas, uma vez que satisfaçam as condições estabelecidas para a admissão dos alumnos internos e não tenham de idade mais de 21 annos.

« Paço da camara em 25 de maio de 1864.—*De Lamare.—Moreira.—Barão de Porto Alegre.* »

Foi expedido pelo ministerio do imperio em 23 do corrente o aviso seguinte:

« Foi presente a sua magestade o Imperador o officio de V. Exc. n. 54 de 18 de março ultimo, submettendo ao governo imperial as seguintes decisões que deu as duvidas que lhe foram propostas pelo juiz de paz da parochia desta capital: 1º, que a vista do art. 60 da lei de 19 de agosto de 1846, aviso n. 62 de 21 de fevereiro de 1853, e art. 6º das instrucções que baixaram com o aviso de 28 de junho de 1849, devia ter lugar a eleição para membros da assembléa provincial no collegio dessa capital, no dia para isso designado, não obstante ter havido demora da parte da camara municipal em fazer communicação e remetter ao dito juiz de paz os livros necessarios; 2.º, que a convocação dos eleitores da parochia de S. Gonçalo devia ser feita pelo juiz de paz respectivo e não pelo juiz de paz consultante, segundo a doutrina do aviso n. 12 de 12 de janeiro de 1849.

« E o mesmo augusto senhor houve por bem mandar approvar as referidas decisões; a primeira, por ser fundada na legislação citada, segundo a qual convocação é apenas uma formalidade não substancial do processo eleitoral, cuja falta por si só não o annulla; e a segunda, por ser conforme ao mencionado aviso de 12 de janeiro de 1849.

« O que communico a V. Exc. para seu conhecimento.

« Deos guarde a V. Exc.—*José Bonifacio de Andrada e Silva.*—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte. »

— 27 —

Por decretos de 24 e 25 do corrente:

Foram nomeados:

O bacharel João de Albuquerque Rodrigues, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos da Imperatriz e Santa Cruz, na provincia do Ceará:

O bacharel João Peixoto de Miranda Veras, juiz municipal e de orphãos do termo de Itabaianinha, na provincia de Sergipe;

O bacharel João Candido da Silva, juiz municipal e de orphãos do termo do Largato, na mesma provincia;

O Dr. Antonio Mariani, coronel commandante superior da guarda nacional dos municipios da Villa da Barra e Santa Rita, na provincia da Bahia;

O Dr. Salvador José Pereira, capitão cirurgião-mór da guarda nacional do municipio de Santo Antonio de Sá, da provincia do Rio de Janeiro.

Foram removidos:

O juiz de direito Manoel de Freitas Cesar Garcez, da comarca de Larangeiras, de 2ª entrancia, na provincia de Sergipe, para a 1ª vara crime da capital da do Maranhão, de 3ª entrancia.

O juiz de direito Luiz Barbosa Accioli de Brito, da comarca do Penedo, na provincia das Alagôas, para a de Larangeiras, na de Sergipe, ambas de 2ª entrancia, por assim o haver pedido.

Foi marcada a fiança que devem prestar os thesoureiros das secretarias de policia.

Foi creado um batalhão de infantaria da guarda nacional no municipio de S. José da Parahyba, da provincia de S. Paulo.

Foi declarado vago o officio de escrivão de orphãos e ausentes do termo da Laguna, na provincia de Santa Catharina, com obrigação de prestar a terça parte o serventuario que fôr nomeado.

Foi aceita a desistencia que faz José Antonio Pinto Autonomo da serventia vitalicia do officio de partidor do geral e de orphãos do termo de Maricá, na provincia do Rio de Janeiro.

Tiveram mercê da serventia vitalicia:

Amphiloquio Camarão da Silva Prego, dos officios de tabellião do publico judicial e notas, e do registro geral das hypothecas, e escrivão do civel e crime e privativo de capellas e residuos do termo de Caxias, na provincia do Maranhão;

Antonio Augusto Corrêa de Castro, dos officios de tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão de orphãos e ausentes do termo de S. Bento, na mesma provincia.

Por portaria de 24 do corrente:

Foi exonerado o bacharel Ignacio Walace da Gama Cockrane do cargo de engenheiro fiscal da estrada de ferro de Santos á Jundiahy, na provincia de S. Paulo, por assim o haver pedido;

E nomeados, por portaria da mesma data, Ernesto Diniz Street para o mesmo lugar de engenheiro fiscal da estrada de ferro de Santos á Jundiahy, e o bacharel Baptista Caetano de Almeida Nogueira para o lugar de ajudante do engenheiro fiscal da estrada de ferro de D. Pedro II, na vaga deixada por Street

---

Lê-se na *Revista Commercial* de Santos de 24:

« Consta-nos que da parte dos trabalhadores da estrada de ferro na serra de Mogy, que se oppuzeram a diminuição do jornal, as desordens chegaram a ponto de que foi exigida á policia uma força para conter os desordeiros. Parece que a policia desta cidade, não podendo dispôr de força alguma, officiou a respeito ao Sr. chefe de policia. »

— 28 —

A camara dos deputados approvou hontem, depois de orar o Sr. Souza Carvalho, o art. 3º do projecto sobre a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, navegação do Rio S Francisco e prolongamento das actuaes estradas de ferro, menos o § 2º, que foi rejeitado. As emendas substitutivas do Sr. C. Ottoni foram tambem approvadas, bem como o § 2º da do Sr. Barros Barreto.

Occupou-se depois com a discussão do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas. Orou o Sr. Costa Pinto, ficando a discussão adiada pela hora.

Foi offerecidas as seguintes emendas:

« Fica o governo autorisado a modificar, de accordo com a companhia de navegação intermediaria de vapores, o contrato com esta celebrado em 14 de maio de 1856, supprimindo da escala dos mesmos os portos de Ubatuba e S. Sebastião, que serão substituidos pelos de Itapocoroy em Santa Catharina, para o qual se farão duas viagens mensaes, independentemente de mais subvenção, ou mediante a de mais 1:000$ por cada viagem, obrigando-se a companhia a ter um pequeno vapor do rio Itajahy, para a navegação deste e communicação com aquelle porto.—*Silveira de Souza.—Mello.—Alvim.* »

« Fica derrogado o regulamento de indios creado pelo decreto n. 426 de 24 de julho de 1845, e o governo autorisado a mandar vir da Europa padres trapistas para dirigirem colonias indigenas agricolas onde fôr conveniente; correndo as despezas pelas verbas dos §§ 15 e 16.—*A. J. Moreira.—T. Franco de Almeida.—Leitão da Cunha.—Raiol.* »

« Ao § 3º Em vez de 400:000$ diga-se—300:000$, ficando o governo autorisado a entender-se com os presidentes das provincias em que houver institutos agricolas, afim de auxiliar ou promover a creação de estabelecimentos em que se possa fazer o estudo pratico e theorico da agricultura.—*Luiz Felippe.* »

« Ao § 17. A verba—subvenção ás companhias de navegação a vapor—seja augmentada com 72:000$; ficando o governo autorisado a reformar o contrato da companhia de navegação a vapor do Maranhão, elevando a 6:000$000 a subvenção pela viagem aos portos do norte, e a conceder-lhe uma subvenção de 4:000$ por uma segunda viagem ao sul, na forma do mesmo contrato, com excepção dos portos de Acaracú e Granja.—*Viriato.—Carlos Ribeiro.—D. A. Raiol.—Leitão da Cunha.—Franco de Almeida.—Liberato.—Pamplona.—Rodrigues Junior.—Figueiredo.—Souza Carvalho.—Silveira de Souza.—Souza Bandeira.—Nascimento Feitosa.—Seraphico.—Moreira.—Ratisbona.—Fonseca Vianna.—Pedro Luiz.* »

« Ao § 11 accrescente-se:—Sendo 60:000$ para melhoramento das estradas que communicam a provincia do Espirito Santo com a de Minas-Geraes.—*J. F. Horta de Araujo.* »

« Ao § 17 accrescente-se:—Devendo os vapores da companhia de paquetes tocar no porto de Aracajú.—*Barros Pimentel.—Barbosa de Almeida.—Lopes Netto.—Bittencourt Sampaio.—Souza Bandeira.—Chagas Lobato.* »

« Ao § 17 accrescente-se:—Sendo 96.000$ para subvencionar uma linha de paquetes a vapor que vá de Manáos ao Crato, na provincia do Amazonas.—*A. J. Moreira.—T. Franco de Almeida.—D. A. Raiol.—Leitão da Cunha.* »

« Ao § 11 accrescente-se:—Sendo 40:000$ para os tres seguintes serviços, na provincia do Amazonas: Estrada de Manés ao Tapajós; picada para explorar sobre uma estrada que costêe o rio Madeira da primeira á ultima de suas cachoeiras pelo lado direito; explorações nos affluentes do Rio Negro, Canabury e Padaniry, afim de verificar se existe franca a passagem para o Orenoco.—*Moreira.—T. Franco de Almeida.—D. A. Raiol.—Leitão da Cunha.* »

« Supprima-se o § 10 do art. 8º.—*Paula Souza.* »

Foram apresentados os seguintes pareceres:

« Sciente como foi o corpo legislativo pelo discurso com que a corôa abrio a 2ª sessão da presente legislatura, de que S. M. o Imperador trata dos casamentos das augustas princezas, esperando o mesmo augusto senhor que os consorcios tenham lugar por todo o corrente anno; a segunda commissão de orçamento julga opportuno offerecer, de accordo com a disposição do art. 112 da constituição politica do imperio, o seguinte projecto de lei:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º Ficam em vigor para a dotação de S. A. Imperial e Sra. D. Isabel, as disposições da lei n. 166 de 29 de setembro de 1840, com as seguintes alterações:

« § 1.º A dotação de S. A. Imperial a Sra. D. Isabel, quando realisar-se o seu consorcio, será de 150:000$000 annuaes, cessando desde a época do mesmo consorcio os alimentos que actualmente percebe. Esta dotação será paga pela forma porque o é a de S. M. o Imperador.

« § 2.º Fica consignada a quantia de 300:000$ para acquisição de predios destinados á habitação de S. A. Imperial e de seu augusto consorte. Emquanto não se effectuar essa acquisição serão pagos pelo thesouro, na razão de 6 % do referido capital, os alugueis de predios que sejam para esse fim mais idoneos.

« § 3.º Fica consignada a quantia de 200:000$ para as despezas do enxoval e outros objectos do serviço dos augustos consortes.

« § 4.º Realisado o caso de sahir do imperio S. A. Imperial, se lhe entregará, por uma vez sómente, na fórma do art. 113 da constituição politica do estado, o dote de 1,200:000$.

« Art. 2.º As disposições relativas ao casamento de S. A. Imperial são inteiramente applicaveis ao consorcio da princeza a Sra. D. Leopoldina.

« Art 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara, 27 de maio de 1864.—*M. P. de Souza Dantas.—J. Silveira de Souza.—Joaquim Saldanha Marinho.* »

« Foi presente á commissão de constituição e poderes o diploma do Sr. José Marcellino Pereira de Vasconcellos, deputado eleito pela provincia do Espirito Santo, para preencher a vaga deixada pelo finado desembargador José Ferreira Souto.

« A eleição primaria já foi verificada por esta augusta camara, e nenhuma duvida ou reclamação ha a respeito do processo eleitoral secundario que ultimamente teve lugar pelo que parece á commissão que deve ser reconhecido deputado á assembléa geral legislativa o mesmo Sr. José Marcellino Pereira de Vasconcellos.

« Paço da camara dos Srs. deputados, 27 de maio de 1564.—*José Caetano dos Santos.—A. V. N. Feitosa.* »

S. M. o Imperador, acompanhado dos seus semanarios, embarcou hontem ás 9 horas da manhãa no arsenal de marinha e dirigio-se á Jurujuba, de onde seguio para visitar as fortificações da Praia de Fóra e Imbury. Dalli foi S. M. ao Gragoatá, cuja fortaleza tambem visitou, e regressou ao arsenal ás 2 horas menos 10 minutos da tarde, retirando-se logo.

Foram nomeados:

Inspector do arsenal de marinha da Bahia, o capitão de mar e guerra José Maria Rodrigues.

Commandante da divisão naval do 2º districto, o capitão de mar e guerra Gervasio Mancebo.

Commandante da fragata *Constituição*, o capitão de mar e guerra Francisco Xavier de Alcantara, que foi dispensado, a seu pedido, de commandante da divisão naval do 2º districto.

Escrevem de Coritiba em 5 do corrente:

« O delegado de policia de Castro participou a 29 do mez passado que estavam alli ameaçados de uma insurreição da parte dos escravos da fazenda do Carmo, que não quizeram seguir para a provincia de S. Paulo, para onde pretendem levar 216 delles os arrendatarios da fazenda.

« Em consequencia disto partiram para alli, no dia 3, vinte e tantas praças de linha commandadas por aquelle ajudante de ordens, que indo com o Sr. Nogueira a passeio áquella cidade, voltou preso da Ponta Grossa. Julgo boa a providencia, mas sobre não se poder considerar o facto—insurreição—entendo que a autoridade deve proceder nesta emergencia com toda a reserva. Uma escravatura de mais de 300 almas que, entregue á direcção de um simples parceiro, se ha portado com tanta morigeração que não ha em Castro quem della diga senão bem, deve merecer os bons officios da humanidade, se por outros titulos não fosse digna. »

Lê-se no *Commercio do Paraná*, folha de Paraguá, de 14 do corrente:

« Escrevem-nos da freguezia do Iguassú o seguinte:

« Acha-se entre nós o intelligente e industrioso cirurgião-mór Manoel Alves Pereira, que, devido a seu genio creador, tem dado bastante impulso á agricultura e industria neste lugar, até hoje quasi que abandonadas por falta de homens emprehendedores.

« Além da grande plantação de milho e feijão que tem feito o Sr. Alves Pereira com optimo resultado, inventou um machinismo de abrir vallos com bois que poupa mais de 300 % do systema até hoje adoptado. »

— 29 —

Hontem não houve sessão no senado por falta de numero legal. Não obstante, leu-se e foi a imprimir o seguinte projecto de resposta á falla do throno:

« Senhor.—Com o mais profundo reconhecimento o senado aprecia e agradece a manifestação do vivo jubilo que sente Vossa Magestade Imperial, sempre que se vê no meio das camaras reunidas em assembléa geral.

« O contentamento do soberano nos actos solemnes em que se reune aos representantes do povo, e lhes indica as necessidades da nação, sendo como é vivamente correspondido é um signal certo da confiança reciproca que se inspiram, e portanto um penhor seguro da estabilidade de nossas instituições livres.

« O senado com prazer ouvio da bocca de Vossa Magestade Imperial o annuncio de que Vossa Magestade Imperial trata dos casamentos das serenissimas princezas, suas muito amadas e queridas filhas, e que espera que elles se effectuem no corrente anno.

« Convencido como está o senado de que o futuro do imperio depende essencialmente do successo e firmeza da monarchia, que o augusto pai de V. M. Imperial fundou na America, esteiada em instituições livres, verá nesse proximo e importante acontecimento mais uma garantia da successão e da permanencia do throno constitucional. E está certo o senado de que no exercicio desse elevado direito que a natureza e as leis do estado deram a Vossa Magestade Imperial, serão consultados pelo seu coração paternal, e pela sua sabedoria os verdadeiros interesses da nação.

« Não cessará o senado de render graças á Divina Providencia pela conservação da ordem que em nenhuma parte do imperio foi perturbada, e pelo estado satisfactorio da saúde publica.

« Folga o senado por saber, que tendo o governo britannico aceitado a mediação offerecida por S. M. Fidelissima, no intuito de se restabelecerem as relações diplomaticas entre o nosso governo e o da Grã-Bretanha, tambem aceitou o governo brasileiro tão graciosa offerta; devendo esperar o senado que esse negocio tenha em breve a solução que é para desejar, salvando-se a dignidade e os grandes interesses de duas nações amigas, cujas relações ficaram interrompidas.

« A paz externa é nosso vital interesse; é por isso muito grata ao senado a communicação que faz Vossa Magestade Imperial de que permanecem inalteradas as relações internacionaes do imperio com as demais potencias estrangeiras.

« Ouvio com dôr o senado que, continuando infelizmente as dissenções intestinas na republica Oriental do Uruguay, tem recrescido as queixas dos nossos compatriotas alli residentes por offensas de seus direitos e legitimos interesses; e assegurando Vossa Magestade Imperial que o seu governo, abstendo-se de tomar parte nas dissenções da republicas vizinhas, continúa a cumprir o seu dever de pedir ao governo daquella republica a satisfação devida ás nossas repetidas reclamações e providencias efficazes afim de se realisarem as garantias que as proprias leis desse estado promettem aos que habitam seu territorio, espera o senado os resultados dos ultimos esforços empregados pelo governo de Vossa Magestade Imperial para conseguir aquelles fins tão justos; e affiança o senado a Vossa Magestade Imperial, que nesta, assim como em todas as questões internacionaes, quando se trata da dignidade do imperio e da protecção devida ás pessoas e interesses legitimos de seus subditos, prestará ao governo de Vossa Magestade Imperial a mais dedicada cooperação.

« O senado reconhece quão instante é a reforma da lei de 3 de dezembro de 1841, na qual se deve dar garantias á independencia da magistratura, assim como a reforma da lei hypothecaria, da lei da guarda nacional, da lei das eleições e da organisação da administração das provincias e municipios.

« E assim como se occupa actualmente com a reforma hypothecaria, prestará sua attenção á reforma da lei de 3 de dezembro, e tomará na devida consideração as propostas e informações que o governo de Vossa Magestade Imperial apresentar para o melhoramento dos outros ramos de nossa legislação, que Vossa Magestade Imperial indica como mais urgente.

« Possuido o senado da necessidade urgente de uma lei de promoção para a marinha de guerra, que Vossa Magestade Imperial recommenda, já prestou sua attenção a tão importante assumpto, e continuará a considera-lo.

« Sendo beneficios que a nação espera dentro em pouco de seus representantes um systema de recrutamento apropriado ás nossas circumstancias, e um codigo militar de accôrdo com as justas exigencias da disciplina, o senado se apressará a concorrer para sua realisação, tão sabiamente indicada como urgente por Vossa Magestade Imperial.

« Convencido o senado de que na ordem dos melhoramentos materiaes devem ser de preferencia attendidas as vias de communicação e de transportes, de que carecem tanto as nossas industrias, e principalmente a nossa lavoura, tão precisada de animações dos poderes do estado; e sendo as estradas de ferro o mais esperançoso recurso das industrias das provincias que as tem realisado, o senado se entregará ao mais desvellado estudo dessa necessidade e dos meios de satisfaze-la, prestando a attenção particular que Vossa Magestade Imperial reclama para a questão do prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II.

« Sente o senado que o crescimento das rendas publicas não tenha chegado ainda para equilibrar a receita com a despeza do estado. Muito concorrerá para fazer desapparecer este desequilibrio funesto ás finanças do estado, observando o governo de Vossa Magestade Imperial a mais severa economia no dispendio dos dinheiros publicos, e propondo reducções nas despezas decretaveis tanto quanto seja compativel com o serviço publico, e com as aspirações de progresso da nação.

« Para auxiliar esses esforços do governo imperial o senado adoptará as medidas adequadas que forem propostas, e que Vossa Magestade Imperial com razão espera do zelo com que o senado sempre procura o bem da nossa patria.

« Senhor, o senado acompanhará sempre os esforços incessantes de Vossa Magestade Imperial para o engrandecimento do Brasil, promovendo o progresso moral e material deste grande imperio.

« Taes são os votos e sentimentos do senado.

« Paço do senado, 28 de maio de 1864.—*José Ignacio Silveira da Motta.—Candido Borges Monteiro.—José Thomaz Nabuco de Araujo (com restricção.)* »

Foi lido hontem em primeiro lugar na camara dos deputados um officio do ministerio do agricultura, commercio e obras publicas, dando as seguintes informações sobre o projecto de lei que autorisa o governo para subvencionar a navegação a vapor nos rios Negro e Madeira, na provincia do Amazonas, e Tapajós, na do Pará.

« O Rio-Negro já foi navegado pelos vapores da companhia do Amazonas desde janeiro de 1855 até novembro de 1857, mediante a subvenção annual de 60:000$ por uma viagem mensal de Manáos a Santa Isabel. No primeiro anno os fretes e passagens produziram 778$525; no segundo 1:586$920, e no ultimo 1:918$575. A' vista de semelhante resultado, supprimio-se essa linha de navegação.

« O rio Madeira offerece duzentas leguas de navegação franca até ás primeiras cachoeiras e proporciona uma das mais faceis communicações com Mato-Grosso. As suas margens são fertilissimas e abundam em madeira de construcção.

« A companhia do Amazonas presta-se a fazer uma viagem mensal de Manáos até o Crato com escala por Borba, Boa-Vista, Marmoné, Marmelos e Baêtas com um vapor da força de 100 cavallos, podendo conduzir 9,000 arrobas de carga, mediante a subvenção de 8:000$ por viagem.

« O Tapajós, no Pará, é navegavel até as primeiras cachoeiras em uma extensão de cerca de sessenta leguas. Para estabelecer ahi navegação regular á vapor, pede a referida companhia do Amazonas a quantia de 8:000$ por cada viagem mensal de Santarém á Santa Maria, com escala por Boim, Aveiro, Ixituba e Itaituba.

Prestando estas informações, accrescenta « que, comquanto o estado financeiro do paiz não comporte novas despezas, não duvidará o governo acceitar a autorisação para subvencionar a navegação á vapor no rio Madeira, porque desde logo terão os vapores de transportar productos de algum valor, servindo ao mesmo tempo interesses de uma população já numerosa Desta fórma fica tambem satisfeita a representação de alguns negociantes do Pará. »

O Sr. Silva e Pereira fundamentou o seguinte projecto e requerimento:

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. O limite da provincia de Matto-Grosso com a de Goyaz será o rio Grande ou Araguaya, a partir da extremidade norte da Ilha de Santa Anna, até as suas cabeceiras no ponto de confluencia do rio Jatuba, e na mesma direcção de sul este rio e o Bacuy até a sua foz no rio Paranahyba; revogadas as disposições em contrario.

« Requeiro que por intermedio do governo se peçam ás presidencias de Matto-Grosso e Goyaz cópias de toda a correspondencia dos capitães-generaes relativamente ao limite das mesmas provincias. »

O Sr. Nery tambem fundamentou o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao governo imperial as informações seguintes:

« 1.º O teor da circular do vice-consul brasileiro de Paysandú, Manoel J. Carneiro de Campos, de 31 de julho de 1863, a que faz o mesmo consul referencia em seu officio de 16 de março proximo passado ao commandante da guarnição da mesma cidade.

« 2.º Que ordens teve, ou quem, quando, ou como foi autorisado para fulminar a pena de nacionalisação aos cidadãos brasileiros que houverem pegado em armas na republica visinha.

« 3.º Sobre quantos e quaes subditos do Brasil fez o mesmo vice-consul pesar o seu anathema.

« 4.º Que informações tem tido o governo a respeito do castigo que soffreu na mesma cidade de Paysandú um cidadão brasileiro, segundo denunciou na tribuna o Sr. deputado Ferreira da Veiga. »

Occupou-se em ultimo lugar, depois de ter reconhecido deputado pela provincia do Espirito-Santo, o Sr. José Marcelino Pereira de Vasconcellos, com a discussão do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas. Oraram os Srs. Ferreira de Moura, Sallustiano Souto e Viriato, ficando a discussão adiada pela hora.

Foram offerecidas as seguintes emendas:

« Ao § 17 accrescente-se: — devendo os vapores da companhia de paquetes tocar no porto da Victoria, capital da provincia do Espirito Santo.—*J. F. Horta de Araujo.* »

« Accrescente-se ao § 11: —sendo 100:000$ de auxilio á do Rio-Grande do Sul para os primeiros trabalhos da abertura e navegação do rio Vacahy,

MUTILADO

e das lagôas que unem aquella provincia á de Santa-Catharina ; e bem assim para o reconhecimento e estudos preliminares de uma via ferrea, que partindo da cidade de Pelotas vá terminar na de Bagé. —Flôres.—Barão de Porto-Alegre.—Affonso Alves. —Barão de Mauá.—Nery. »

« Ao § 17 — Accrescente-se a verba com mais 24:000 para augmento da subvenção annual que pertence á companhia de navegação por vapor no rio Parnahyba, devendo esta duplicar o numero das viagens entre as cidades de Theresina e da Parnahyba, e estendê-las á outros portos rio acima conforme o governo julgar conveniente. — J. L. da Cunha Paranaguá.—Polydoro Cesar Burlamaque. »

« Accrescente-se ao § 15. — Sendo 30:000$ para auxilio das colonias provinciaes do Rio-Grande do Sul. — Nery.—Flores. —Barão de Porto-Alegre. Affonso Alves. — Barão de Mauá. »

« Accrescente-se ao § 17.—Sendo 25:000$ para subvencionar desde já a navegação á vapor do Alto-Uruguay, desde o Salto, no Estado Oriental, á villa de S. Borja, no Rio-Grande do Sul ; e outros de 25:000$ para o prolongamento da mesma linha até a barra do Rio-Turvo, á medida que fôr sendo estabelecida a navegação.

« Emende-se a quantia do mesmo paragrapho para 2,581:000$.—Nery.—Flôres.—Barão de Porto-Alegre.—Barão de Mauá.—Affonso Alves. »

« Ao 11 accrescente-se : — Sendo 120:000$ para auxiliar a deseccação dos pantanos que circumdam as cidades de Belém e de Macapá, na provincia do Pará, e as obras da continuação das estradas que devem ligar aquella provincia á do Maranhão por Bragança e á de Goyaz pelo rio Capim.—A. Leitão da Cunha.—T. Franco de Almeida.—Moreira.—D A. Raiol.

« E' o governo autorisado para alterar desde já conforme representou a assembléa provincial do Paraná, o contrato da companhia intermediaria da navegação á vapor de 14 de maio de 1856, supprimindo as escalas de Ubatuba e S. Sebastião, as quaes serão substituidas pela de Antonina, na provincia do Paraná, onde os vapores da companhia que vão deste porto directamente ao Paraná façam duas viagens por mez sem augmento de subvenção. —J. Marcondes.—Abelardo de Brito. »

« O governo promoverá a creação de exposições biennaes de artigos de agricultura e industrias do paiz nas provincias, e de uma exposição quatriennal na capital do imperio, auxiliando este serviço pela verba melhoramento da agricultura.—J. Marcondes.—Barão de Prados. »

« Não se entendam com as companhias de seguros os §§ 11 e 13 do art. 2º da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860. — Moreira.

« Fica approvado o contrato celebrado em 7 de maio de 1863 com a companhia brasileira de paquetes a vapor.— José Angelo.—Seraphico.—Souza Bandeira. — N. Feitosa.—João Leite. — Limpo de Abreu. — Corrêa das Neves.—Chagas Lobato.—Liberato. — Pamplona. — Rodrigues Junior.- Godoy Vasconcellos.

« A commissão de constituição e poderes, á qual foi presente o diploma do Sr. deputado Caetano Xavier Pereira de Brito, eleito pelo 1º districto da provincia de Pernambuco, dá seu parecer pelo modo seguinte :

« A eleição primaria já foi approvada por esta augusta camara e acham-se verificados os poderes dos respectivos eleitores, e a conhecimento da commissão não veio reclamação ou protesto que possa invalidar o referido diploma.

« Portanto é concludente que seja reconhecido deputado á assembléa geral legislativa o mesmo Sr. Caetano Xavier Pereira de Brito.

« Paço da camara dos Srs. deputados, 28 de maio de 1864. — A. C. de Sá e Albuquerque. — A. V. N. Feitosa.—José Caetano dos Santos. »

Em additamento á noticia que hontem publicámos escripta de Coritiba e relativa aos escravos da fazenda do Carmo, communica-nos pessoa fidedigna o seguinte :

« Os escravos do Carmo nutriam a crença de não serem obrigados a servir senão á Nossa Senhora, e relutavam em seguir para S. Paulo, conforme ordenava o arrendatario. O chefe de policia foi em pessoa á Castro, e efficazmente auxiliado pelo delegado Martins de Araujo, conseguio serenar a fermentação que havia entre os escravos em numero de 241, prendendo onze que se mostravam obstinados.

« Esta prisão se effectuou sem violencia, tentando resistir somente o cabeça, Firmino. »

— 30 —

— Expediram-se pelo ministerio da agricultura o aviso seguinte :

Ao director geral dos telegraphos electricos, ordenando que tome as necessarias providencias para que, logo que neste porto entre qualquer embarcação com colonos, seja transmittida uma participação telegraphica ao agente da colonisação Dr. Ignacio da Cunha Galvão, no escriptorio da agencia, ou á casa de sua residencia; declarando nella, quando seja possivel, o numero de colonos que existirem a bordo.

— 31 —

A camara dos deputados hontem, depois de reconhecer deputado pelo 1º districto de Pernambuco ao Sr. Caetano Xavier Pereira de Brito, approvou os arts. 4 e 5 do projecto sobre a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, navegação á vapor no Rio S. Francisco, e prolongamento das actuaes estradas de ferro.

Tratou em seguida do art. 6 do mesmo projecto. Depois de algumas observações do Sr. Casimiro Madureira, ficou a discussão adiada pela hora.

Occupou-se em ultimo lugar com a continuação da discussão do orçamento, na parte relativa á despeza do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

Oraram os Srs. ministro respectivo e Paranaguá, ficando a discussão tambem adiada pela hora.

Foram offerecidas as seguintes emendas e additivos:

« Ao § 18 accrescente-se :—sendo 200$ para augmento de vencimentos ao administrador do correio do Aracajú, e 100$ ao ajudante do mesmo.—*Bitencourt Sampaio.* »

« Ao § 11—Para continuação do cáes de Santos 20:000$.—*J. S. Carrão.—Paula Souza. — Martim Francisco.—Costa Guimarães.* »

« Ao art. 4 accrescente-se :—sendo 50:000$000 para o instituto agricola da provincia de Sergipe.—*Bittencourt Sampaio.*

« Ao § 11 accrescente-se :—sendo 5:000$ para auxilio da estrada que se projecta fazer, na provincia de Sergipe, da villa de Itabayaninha á cidade do Aracajú.—*Bittencourt Sampaio.* »

« Ao § 11.—Para adjutorio dos melhoramentos das estradas da provincia de S. Paulo, do éste e sul da mesma provincia, a quantia de 100:000$.—*Barão de S. João do Rio Claro.* »

« Ao § 11.—Devendo ser applicada parte desta quantia na côrte de algumas voltas no rio Itapoana, para facilitar a sua navegação, bem como ao melhoramento das estradas que da provincia de Minas se dirigem ao valle do mesmo rio.—*Affonso Celso.* »

« Ao § 11.—Para melhoramento da estrada que segue das margens do rio S. Lourenço, na provincia de Mato-Grosso, á cidade de Uberaba, na provincia de Minas-Geraes, 20:000$000.—*Silva Pereira.—De Lamare.—Lima Duarte.—José Jorge.—Cesar.—Fonseca Vianna.* »

« Ao § 11.—Sendo 15:000$ destinados especialmente á conclusão da estrada de Goyaz á barra do Coxim, no rio Taquary.—*A. Fleury.—Theodoro.* »

« A' emenda da commissão ao § 17, na parte que subvenciona a navegação entre o imperio e os Estados-Unidos, accrescente-se :—comtanto que os vapores da companhia que se organisar toquem no porto de Belém, capital do Pará.—*Franco de Almeida.—Leitão da Cunha.—Moreira.—Raiol.* »

« Ao § 15 :—sendo 50:000$ para uma estrada á margem do rio Jequitinhonha, a partir da villa do Arassuahy até as Aguas Mansas, na provincia da Bahia.—*Cesar.* »

« Ao art. 8.—Em vez de 8,998:321$867, diga-se 7,511:999$057.

« Supprimam-se os §§ 3º e 5º.

« Ao § 9.º — Em vez de 562:784$360, diga-se 492:060$.

« Ficando por isso desde já approvado o contrato resultante do decreto n. 2,920 de 7 de maio de 1862. »

« Ao § 10.—Não se incluam neste paragrapho os 215:000$ de juro ao capital addicional de..... 4,316:000$ á companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

« Os §§ 11 e 12 serão reduzidos a um só com o titulo de obras publicas ; e em vez de .... 1,832:898$450, somma das duas verbas, diga-se—800:000$, sendo 100:000$ para o edificio apropriado ao serviço do correio e mais 100:000$ para contratar um engenheiro hydraulico de reputação, e para tudo mais que fôr preciso ao estudo e orçamento para completo abastecimento d'agua nesta cidade. »

« Ao § 15.—Em vez de 616:700$, diga-se.... 400:000$.

« Ao § 17 accrescente-se :—Sendo 25:000$000 para auxiliar a empreza que tomar a si a navegação a vapor do rio Jequitinhonha ; 50:000$ para o mesmo fim nas aguas do rio S. Francisco que banharem as terras das provincias de Minas, Bahia e Pernambuco ; 50:000$ para a navegação Pernambucana, 54:000$ para a do Mucury ; 400:000$ para qualquer companhia Americana que estabelecer linha directa de vapores entre o Rio de Janeiro e New-York nos Estados-Unidos, com escala pelos portos que o governo determinar, ou 600:000$ se a companhia fôr nacional, solida e bem garantida. —*S. Souto.* »

« Artigo. O augmento com essa verba não poderá reverter para qualquer outra despeza que não seja á da navegação do S. Francisco e a que tiver lugar entre o Brasil e os Estados-Unidos.

« Artigo. Se a verba constante do § 15 não fôr bastante para garantir os juros a duas companhias de colonisação que forem estabelecidas ao sul e ao norte do imperio, fica o governo autorisado a despender com esses juros mais 60:000$000.

« Art. O governo não poderá conceder privilegio de navegação a vapor exclusiva nem ás companhias que se organisarem com auxilio e subvenção do thesouro, nem ás que tiverem augmento de subvenção e prorogação de tempo para continuarem a recebê-la.

« Artigo. O governo fica autorisado a ceder á companhia Bahiana de navegação a vapor as ruinas do forte de S. Bartholomeu de Itapagipe, e as marinhas para a construcção de um *Patent-Ship*, com proporções adaptadas aos reparos dos respectivos vapores e de quaesquer navios de guerra e mercantes. Para esta cessão o governo deverá tirar as vantagens que julgar convenientes para o thesouro e para os concertos dos navios da armada.

« Artigo. Fica approvado o contrato celebrado a 22 de agosto de 1860, de que é cessionaria a companhia Bahiana, para a navegação do rio de S. Francisco, do Penedo até Piranhas, ficando o governo autorisado a fazer as modificações convenientes e necessarias.—*Souto.* »

« Artigo. O governo fica autorisado para auxiliar desde já com a quantia de 50:000$ por uma só vez a quem se obrigar a lançar no rio das Velhas ou de S. Francisco, um vapor da força de vinte cavallos ao menos, e sustentar a navegação nos mesmos rios, com as seguintes condições :

« § 1º Estudar praticamente as principaes difficuldades que offerece o rio das Velhas a uma navegação franca por vapores maiores.

« § 2º Determinar os pontos em que essas difficuldades se encontram nas diversas estações do anno e orçar as despezas necessarias para as removerem.

« § 3º Formar uma estatistica do valor dos diversos productos actualmente permutados em toda a linha da navegação actual, e da importancia que podem produzir os fretes.

« § 4º Estas informações devem ser apresentadas dentro do prazo de cinco annos. — *Fonseca Vianna.* »

« Fica autorisada a despeza annual até 15:000$, pagos durante dez annos, para subsidio da companhia que navegar a vapor o Rio-Grande, entre a cachoeira das Uvas ou barra do Ribeiro Vermelho e cachoeira de Bocaina, na provincia de Minas.—*José Jorge da Silva.* »

« Fica o gorverno autorisado a augmentar os ordenados dos empregadoe da administração do correio da provincia de Mato-Grosso, igualando-os aos dos empregados de igual cathegoria das outras provincias mais favorecidas.—*Silva Pereira.* »

« O governo fica autorisado a rever o contrato feito com o emprezario da companhia de navegrção do Alto Paraguay, diminuindo a subvenção de 25:000$ por viagem redonda e reduzindo o preço da tabella das passagens e fretes, podendo em ultimo caso desde já contratar com quem melhores condições offerecer á dita navegação.—*Ferreira da Veiga.—J. Nebias.* »

« Fica o governo autorisado a entrar em ajustes com a sociedade Montravel Silveiro & C., tomando a si as dividas dos colonos, e sobrogando-se nos direitos que sobre elles tem a mesma sociedade,—*J. Angelo.* »

« Ao artigo additivo que autorisa o governo para reformar o correio, accrescente-se :—sobre as seguintes bases:

« § 1º As attribuições da 4ª directoria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, deverão passar para a «administração do correio da côrte,» que denominar-se-ha «administração geral dos correios. »

« § 2º A administração geral deverá constar de uma secretaria, cujo secretario será o ajudante e substituto do administrador geral, de um archivo e de quatro secções, o quadro do pessoal necessario para o serviço desta administração e das provinciaes será organisado como melhor entender o governo. O numero dos carteiros da côrte será elevado a sessenta ou mais.

« § 3º Para o exercicio dos differentes cargos do correio o governo restabelecerá condições e provas necessarias aos candidatos segundo a categoria dos empregos.

« 4º Os empregados da administração geral serão equiparados aos do thesouro nos vencimentos, e os das administrações provinciaes aos das thesourarias approximadamente. A terça parte dos vencimentos será contada *pro labore*.

« § 5º As agencias serão divididas e classificadas segundo a importancia das linhas e das localidades.

« § 6º Ficam abolidas as listas nominaes, quanto á correspondencia ordinaria, quer particular, quer official, devendo ser substituidas por facturas em que se mencione em separado cada especie de objecto, seu numero e porte.

« As listas de districto serão igualmente substituidas por facturas, que deverão mencionar o numero dos objectos e as taxas que teem de ser arrecadadas.

« § 7º O governo estabelecerá : conformidade na taxa, que deverá ser de 100 rs., correspondente ao menor porte ; alteração no peso e nova progressão dos portes, tomando por base o systema francez ; admissão dos manuscriptos contados, reducção da taxa sobre livros e impressos ; elevação de porte da correspondencia do exterior, medidas restrictivas á franqueza official e sua suppressão ; e prohibição, sob pena de multa rigorosa, de incluir nas cartas registradas ou não dinheiro, ouro, prata, pedras preciosas ou outros valores.

« § 8º O registro de que falla o paragrapho antecedente será facultativo e pela taxa fixa de 200 rs., tomando-se por norma a respeito o systema inglez.

« § 9º Ficarão abolidos os seguros, devendo fazer-se a transmissão dos saques, dos valores declarados e quotados segundo o systema francez, mediante o premio de 2 % sobre a importancia remettida além das taxas ordinaria e do registro.

« § 10. O governo estabelecerá multas pesadas aos empregados e aos particulares, para os differentes casos de infracção do novo regulamento dos correios.—*Pedro Luiz.* »

1º de junho.

Entrou hontem em primeira discussão no senado o projecto de resposta á falla do throno, e tendo orado o Sr barão de S. Lourenço, foi approvado para passar á segunda discussão.

Não houve hontem sessão na camara dos deputados por falta de numero legal.

Por decretos de 14 e 15 do corrente foram nomeados :

Primeiro official, chefe de secção da secretaria da fazenda, José Francisco de Souza Bracarense, segundo official da mesma secretaria.

Segundo official da mesma secretaria, Carlos Prospero Ratton.

Por decretos de 21 foram nomeados :

Segundo conferente da alfandega da Bahia, Domingos Joaquim da Fonseca, inspector da alfandega do Rio Grande do Norte.

Terceiro escripturario da alfandega de Pernambuco, Miguel da Purificação Gomes, terceiro escripturario da thesouraria da mesma provincia.

E aposentado no lugar de segundo conferente da alfandega da côrte, Bernardo José dos Santos Gomes.

Por decretos de 25 do corrente foram exonerados :

José Francisco Carneiro Junqueira, de inspector da thesouraria de fazenda da provincia do Amazonas.

Manoel José de Assis Zuniga, de thesoureiro da alfandega do Rio Grande do Sul.

Catão da Camara Barcellos, de thesoureiro da alfandega de Uruguayana.

E nomeados :

Inspector da thesouraria de fazenda do Amazonas, Francisco Pedro Gurjão, chefe de secção da thesouraria de fazenda do Pará.

Paulo Candido Piquet, thesoureiro da alfandega do Rio Grande do Sul.

Francisco Felix de Freitas Barreto, thesoureiro da alfandega de Uruguayana.

Primeiro conferente da alfandega do Pará, José Ferreira Ribeiro Aranha, segundo conferente da mesma alfandega.

E aposentado Fernando Felix Gomes no lugar de primeiro conferente da mesma alfandega.

Foi expedido pelo ministerio da fazenda o seguinte aviso :

A' presidencia do Maranhão, communicando, para seu conhecimento e para o fazer constar á directoria do banco do Maranhão, que, em annuencia á sua proposta sobre a reducção que deve soffrer a emissão do banco, no anno que tem de findar em 22 de agosto de 1865, foi-lhe marcada como limites da referida emissão naquelle anno a quantia de 413:549, que é o resultado da deducção de 6 % sobre o limite anterior marcado por aviso deste ministerio de 4 de julho de 1863.

Da ordem do dia n. 401, publicada ante-hontem pela repartição do ajudante-general, consta o seguinte :

Nomeações.—Dos Srs. : Tenente-coronel do corpo de estado-maior de segunda classe, Pedro José de Albubuerque Camara, para commandante da fortaleza de Obidos, na provincia do Pará.

Capitão do corpo de estado-maior de primeira classe, José Francisco Coêlho, para servir interinamente o lugar de segundo ajudante do director do arsenal de guerra da côrte. — Em 17 do corrente mez.

Alferes do batalhão de caçadores de Goyaz, Pedro Ribeiro da Silva, para secretario do mesmo batalhão.

Exoneração. – Do Sr. major do corpo de estado maior de primeira classe, Joaquim da Silva Maia, do lugar de segundo ajudante do director do arsenal de guerra desta corte, por assim haver pedido.—Em 17 do corrente mez.

Transferencias.—Dos Srs. alferes Manoel Antonio Sudré, do quinto batalhão de infantaria para o corpo de guarnição do Piauhy, e Victor da Silva Araujo, deste corpo para aquelle batalhão, como requereram.

Licenças concedidas. — Aos Srs. capitão do segundo batalhão de infantaria, Luiz Paulo de Figueirôa Cantreiras Nabuco de Araújo tres mezes em prorogação da que obteve para vir á esta côrte tratar de negocios de sua familia.

Tenente do decimo-terceiro batalhão de infantaria, Affonso José de Almeida Côrte-Real, para vir á esta côrte praticar na escola militar, na fórma do art. 94 n. 1 do regulamento de 28 de abril do anno proximo passado, além de poder ser considerado com o curso da arma á que pertence.

Alferes do sexto batalhão de infantaria, Pedro Gonçalves dos Santos, tres mezes com soldo simples, para ir á provincia da Bahia, tratar de negocios de seu interesse.

Menagem.—Ao Sr. capitão do quinto batalhão de infantaria, José Maria do Nascimento, foi concedida por menagem a capital da provincia do Maranhão.—Aviso de 23 do corrente mez.

Antiguidade de serviço militar.—Ao Sr. alferes do decimo-segundo batalhão de infantaria, Domingos de Azeredo Coutinho, concede-se contar o tempo decorrido de 28 de outubro de 1845 a 21 de novembro de 1848, em que servio na armada nacional, na fórma da provisão de 7 de dezembro de 1845.

Exame pratico.—Foi approvado plenamente no exame que fez na escola militar, na fórma do art. 174 do regulamento de 18 de janeiro de 1861, da pratica de artilharia, correspondente á instrucção que recebêra o Sr. segundo cadete do batalhão de artilharia a pé, Estevão Joaquim de Oliveira Sanios.

— 2 —

A camara dos deputados approvou hontem, depois de algumas observações do Sr. Barros Barreto, os arts. 6º e 7º do projecto sobre a estrada de ferro de D. Pedro II, navegação á vapor no rio S. Francisco e prolongamento das actuaes estradas de ferro.

Approvou tambem o seguinte projecto e emenda offerecido como artigo additivo pelo Sr. Frederico de Almeida :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º O governo contratará com a companhia que se organisar a construcção de uma via ferrea ou pelo systema tram-road, conforme fôr mais conveniente, entre a cidade da Cachoeira e a Chapada Diamantina, na provincia da Bahia, com um ramal á villa da Feira de Sant'Anna, sob as condições seguintes :

« 1.º A companhia será obrigada a começar as obras da referida estrada dentro do prazo de dous annos contados da data da assignatura definitiva do contrato, caducando *ipso facto* e ficando de nenhum effeito a concessão se dentro desse periodo não forem começadas as obras.

« 2.º A companhia se obrigará, por clausula expressa, a não reclamar em tempo algum prestação, subvenção, garantia de juros, emprestimo ou qualquer onus pecuniario do estado.

« 3.º A companhia gozará da isenção de todo e qualquer direito de importação e de expediente sobre o material, machinas, instrumentos e utensilios necessarios á execução dos trabalhos da empreza.

« 4.º O governo concederá gratuitamente á companhia vinte leguas de terrenos devolutos nas mattas de Orobó ou n'outras situações da estrada, para, terminados os trabalhos, estabelecer os trabalhadores ou colonos e promover principalmente a cultura do algodão.

« 5.º A companhia gozará mais do previligio de explorar, dentro da zona da estrada contratada, quaesquer minas que descobrir, e tambem as minas de productos chimicos e naturaes como o salitre, o nitrato de soda, o borax, e para esse fim importará isentos de direitos as machinas e instrumentos precisos para os trabalhos da exploração.

« 6.º A planta e as condições de construcção e o mais relativo á direcçao e trabalhos da empreza, o governo estabelecerá no contrato, podendo conceder o prolongamento da mesma estrada até qualquer ponto do rio S. Francisco, guardadas as condições mencionadas.

« Art. 2.º Fica o governo autorisado :

« § 1.º A facultar no contrato toda e qualquer concessão que não altere as condições essenciaes estabelecidas na presente lei.

« § 2.º A conceder a mesma companbia a navegação do mesmo rio com todos os favores estatuidos nas leis se a companhia dentro de um prazo convencionado com o governo se habilitar a realisa-la

« Art. 3.º Revogam se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 18 de abril de 1864.—José Antonio Saraiva.—M. P. de Souza Dantas. J. J. O. Junqueira Junior.—Frederico A. de Almeida.—João Ferreira de Moura.—S. Souto.—Barbosa de Almeida.—J. Madureira.—Pinto Lima.—J. J. Barbosa de Oliveira.—J. L. da Cunha Paranaguá. »

« A condição 5ª accrescente-se :—Nesta concessão não são comprehendidas as minas de diamantes, que continuarão a ser exploradas segundo a legislação em vigor.—Frederico de Almeida.—Junqueira. »

Continuando depois a 2ª discussão do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da agricultura, oraram os Srs. ministro da repartição, Paula Souza, C. Ottoni, presidente do conselho, Macedo e F. Octaviano.

Encerrada a discussão, foi approvado o artigo da proposta com todos os seus paragraphos, assim como as emendas da commissão, menos a emenda ao § 17 na parte em que concede 600:000$ para subvencionar a uma companhia nacional ou estraugeira que se encarregue de estabelecer uma linha directa de vapores entre o porto do Rio de Janeiro e o de New-York, nos Estados-Unidos, com escala pelos portos que o governo determinar.

As seguintes emendas foram tambem approvadas.

« Ao § 17—Accrescente-se a verba com mais 24:000$ para augmento da subvenção annual que percebe a companhia de navegação por vapor no rio Parnahyba, devendo esta duplicar o numero das viagens entre as cidades de Therezina e da Parnahyba, e estende-las a outros portos rio acima, conforme o governo julgar conveniente.—J. L. da Cunha Paranaguá. - Polydoro Cesar Burlamaque. »

« Ao § 17 accrescente-se :—Sendo 96.000$ para subvencionar uma linha de paquetes á vapor que vá de Manáos ao Crato, na provincia do Amazonas.—A. J. Moreira —T. Franco de Almeida.—D. A. Raiol.—Leitão da Cunha. »

« Ao § 17.—A verba—subvenção ás companhias de navegação á vapor—seja augmentada com.... 72:000$, ficando o governo autorisado a reformar o contrato da companhia de navegação a vapor do Maranhão, elevando a 6:000$ a subvenção pela viagem aos portos do norte, e a conceder-lhe uma subvenção de 4:000$ por uma segunda viagem ao sul, na fórma do mesmo contrato, com excepção dos portos de Acaracú e Granja.—Viriato.—Costa Ribeiro.—D. A. Raiol.—Leitão da Cunha.—Franco de Almeida.—Liberato.— Pamplona. — Rodrigues Junior.—Figueiredo.—Souza Carvalho.— Silveira de Souza.—S. Souza Bandeira.—Nascimento Feitosa.—Seraphico.—Moreira.— Ratisbona.—Fonseca Vianna.—Pedro Luiz. »

O Sr. Urbano requereu que a votação da emenda ao § 10 da proposta fosse nominal ; e vencendo-se assim deu e seguinte resultado :

Votaram a favor os Srs. Leitão da Cunha, Franco de Almeida, Carlos Ribeiro, Carvalho Reis, Paranaguá, Burlamaque, Ratisbona, Moreira Brandão, Henriques de Almeida, Corrêa das Neves, Costa Machado, Aragão e Mello, João Leite, Feitosa, Pereira de Brito, Souza Carvalho. Sá e Albuquerque, Souza Bandeira, Barros Barreto, Luiz Felippe, Epaminondas, Carlos Brandão, Seraphico, Esperidião, Aristides Lobo, José Angelo, Barros Pimentel, Salustiano Souto, Pinto Lima, Pedro Moniz, Dantas, Vasconcellos, F. Octaviano, José Caetano, Pedro Luiz, Fernandes Moreira, Fonseca Vianna, Paula Santos, C. Ottoni, Lima Duarte, Domiciano, José Jorge, Rabello Affonso Celso, Limpo de Abreu, José Bonifacio, Martim Francisco, Costa Guimarães, Fleury, Theodoro, Silva Pereira, Marcondes, Silveira de Souza, Flores, barão de Mauá, Raiol, Pedro Moniz e barão de Porto-Alegre ; e contra, os Srs. Viriato, Pamplona, Liberato, Bezerra Cavalcanti, Urbano, Silvino Cavalcanti, Godoy, Lopes Netto, C. Madureira, J. Madureira, Ferreira de Moura, Barbosa de Almeida, Junqueira, Andrade Pinto, Valdetaro, Macedo, Carneiro de Campos, Jacobina, Mello Franco, Martinho Campos, Lobato, Brêtas, Felicio dos Santos, Paula Souza, Carrão, barão de S. João do Rio Claro, Costa Pinto, Nebias e Abelardo de Brito.

Foram offerecidos os seguintes artigos additivos ao referido orçamento de agricultura :

« Conceder-se-ha aos empregados do correio de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro uma gratificação correspondente a um dia de ordenado por cada mala que chegar nos paquetes da Europa.—Barros Pimentel.—M. Dantas. »

« Fica autorisado o governo a mandar proceder ás explorações dos rios Xingú, Tapajoz, Purús, Japurá, Içá e Rio Negro, nas provincias do Pará e Amazonas, quando o permittirem as forças do thesouro, em ordem a decretar-se opportunamente a sua livre navegação e commercio.—Franco de Almeida.—Raiol.—Leitão da Cunha.

« O governo fica autorisado por ensaio e por conta do credito votado para catachese, a fazer estabelecer nas colonias da provincia do Espirito-Santo alguns indios mansos das bordas que vagam ás margens dos rios Doce e Itabapoana.—Ferreira da Veiga. »

« O governo fica autorisado a conceder terras gratuitamente aos nacionaes ou estrangeiros que se quizerem estabelecer com lavouras á margem da estrada de S. Pedro de Alcantara e do Rio Doce, na provincia do Espirito Santo, tomando as medidas precisas a evitar fraudes e abusos da parte dos concessionarios.—Pereira de Vasconcellos. »

Foram apresentados os seguintes pareceres :

« A commissão de constituição e poderes tendo examinado a acta da eleição a que se procedeu no da 9 de agosto do anno findo, na parochia de S. Sebastião de Araruama, pertencente ao 2º districto do Rio de Janeiro, dá seu parecer :

« Installada a mesa parochial, havia começado o recebimento das cedulas,quando o cidadão Amando Gomes Marinho reclamou que se fizesse a chamada pela qualificação de 1862, allegando que a de 1863 fôra annullada por acto da presidencia da provincia, e porque não fosse attendido, findo os trabalhos, apresentou um protesto que foi transcripto na acta.

« Esse protesto tem os seguintes fundamentos :

« 1.º Que a eleição é nulla pelo vicio da qualificação, como fica exposto.

« 2.º Que é nulla ainda por terem concorrido na organisação da mesa dous eleitores e dous supplentes que se achavam mudados da parochia.

« São improcedentes os referidos fundamentos :

« O 1º porque a presidencia da provincia não tinha, competencia para expedir a portaria de 11 de agosto de 1863, na qual se basêa o protesto.

« E' inadmissivel a faculdade que se tem arrogado alguns delegados do poder executivo, para interferirem em materia eleitoral prevenindo e inutilisando recursos legaes sabiamente dispostos.

« A portaria de 11 de agosto é notoriamente nulla ; e, desde que não se provam os defeitos por ella attribuidos á qualificação de 1863, deve ser reconhecida a validade desta.

« O 2º porque, embora se prove que se houvessem mudado da parochia dous eleitores e dous supplentes dos que votaram na organisação da mesa, é tambem certo que, deduzidos os seus votos dos obtidos pelos secretarios e escrutadores, ficam ainda estes com votação superior a dos seus immediatos.

« Conclue, portanto a commissão :

« Que seja approvada esta eleição.

« Paço da camara dos Srs. deputados, em 1 de junho de 1864.—*José Caetano dos Santos.—A. C. de Sá e Albuquerque.* »

« A commissão de constituição e poderes tendo presente as actas das eleições primarias das parochias de Nossa Senhora da Bemposta e do Porto das Caixas, ambas na provincia do Rio de Janeiro, e entendendo que foram observadas todas as formalidades legaes, é de parecer que sejam approvadas por esta augusta camara.

« Paço da camara dos Srs. deputados, em 1º de junho de 1864.—*José Caetano dos Santos.—A. C. de Sá e Albuquerque.* »

« A commissão de constituição e poderes tendo examinado a eleição do collegio de Montes Claros, não verificada em tempo por não ter sido remettida a esta augusta camara a acta respectiva, é de parecer que seja approvada, visto que foram observadas todas as formalidades legaes.

« Paço da camara dos Srs. deputados, 31 de maio de 1864.—*José Caetano dos Santos.— Antonio C. de Sá e Albuquerque.* »

Pelo paquete a vapor *Princeza*, entrado hontem dos portos do sul, recebemos datas de Porto Alegre até 20, do Rio-Grande 25 e Santa Catharina 30 do passado.

O presidente da provincia de S. Pedro do Sul partirá no dia 19 para o Rio Pardo e S. Gabriel.

Pelo mesmo presidente fôra designado para exercer interinamente o cargo de chefe policia da provincia o Dr. Francisco de Souza Cirne e Lima, juiz de direito da comarca de Santo Antonio da Patrulha.

Tinham sido pronunciados como incursos no art. 271 do codigo criminal José Ramos e Catharina Passel, pelo assassinato de que demos noticia no *Jornal* de 9 do passado.

No dia 21 partira do Rio Grande para Pelotas o 4º batalhão de fuzileiros que d'aqui fôra transportado no vapor *Princeza*.

O contigente de artilharia montada e o batalhão 12º de fuzileiros, que o mesmo vapor conduzira de Santa Catharina, ficavam a sahir o primeiro para a capital da provincia, e o segundo para Pelotas.

O brigadeiro Osorio, chamado á côrte pelo governo imperial, havia entregado o commando da sua brigada e da fronteira ao coronel Luiz de Menna Barreto.

Tinha fallecido em Alegrete o alferes do 6º batalhão de infantaria Antonio Rabello da Silva.

A *Atalaia* do Jaguarão de 19 do passado noticia que no dia 3 foram barbaramente degolados perto da capella de Farruco, no Estado Oriental, o fazendeiro brasileiro Marcelino dos Santos, sua mulher, uma filha solteira e uma preta.

A mesma folha diz que fôra approvado pela camara municipal em sessão de 6 o seguinte requerimente do vereador Moura e Cunha :

« Requeiro que a camara, convencida de que o maior de todos os beneficios neste municipio é uma estrada de ferro que partindo da cidade do Rio-Grande por Pelotas passe o mais proximo que for possivel desta cidade, com direcção a Bagé e outras cidades do interior, dirija uma representação ao governo imperial para proteger e amparar a empreza que toma a si a lavra das minas de carvão de pedra, descobertas nas margens do Rio Jaguarão e seus affluentes, de que trata o decreto n. 3,236 de 21 de março do corrente anno; garantindo a exemplo dos favores concedidos a outras provincias, o juro de 4 % dos capitaes que a dita empreza empregar na via ferrea que projecta estabelecer da cidade do Rio-Grande a Bagé, por Pelotas e Jaguarão ; e que neste sentido se convidem as camaras municipaes daquellas cidades para dirigirem iguaes supplicas ao governo imperial.»

Por decreto de 24 do passado foi fixada em.... 6:000$ a fiança que devem prestar para poderem entrar no exercicio de suas funcções os thesoureiros das secretarias de policia das provincias do Rio de Janeiro, Rio-Grande do Sul, Bahia e Pernambuco; em 4:000$ os das provincias de S. Paulo, Minas-Geraes, Maranhão e Pará ; e em 3:000$ os das outras provincias.

De uma carta que temos a vista datada de Santa Catharina em 30 do passado transcrevemos o seguinte :

« O brigue brasileiro *Dous Amigos* sahido de Itajahy para o Rio, carregado de madeira, abrio agua na altura de S. Sebastião, e arribando a S. Francisco, hontem ás 9 horas da manhãa, encalhou na costeira, acima da Ponta de Vidro, dizem que por ter desgovernado, achando-se já o brigue meio d'agua. Partio logo com lanchas para o lugar o juiz municipal e o administrador da respectiva mesa de rendas para assistirem á descarga do que se puder salvar.

— 3 —

Continuou hontem na camara dos deputados a segunda discussão do projecto relativo á companhia de navegação á vapor Bahiana. Orou o Sr. Liberato.

Occupou-se depois com a discussão dos additivos, já publicados, ao orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas. Oraram os Srs. Leitão da Cunha, Pedro Luiz e Andrade Pinto.

Ambas as discussões ficaram adiadas pela hora.

Foram offerecidos mais os seguintes :

« Fica approvado o contrato de 22 de agosto de 1860, para a navegação á vapor no rio de S. Francisco desde o Penedo até Piranhas ; elevando-se a quatro mezes o prazo de que tratam as condições 3ª e 7ª, e podendo o governo não só diminuir as multas da condição 13ª, como augmentar a subvenção e fazer quaesquer outras modificações que entender convenientes para que se realise quanto antes a dita navegação, ou se estenda ella desde logo aos outros pontos navegaveis do referido rio.—*M. Dantas.—José Angelo.—Souza Carvalho.—Pedro Moniz.—A. S. Lobo.* »

« O governo é autorisado a fazer extensivos á companhia de navegação por vapor no rio Parnahyba os favores mencionados na condição 21ª do contrato celebrado com a companhia Brasileira de paquetes á vapor, em data de 17 de dezembro de 1859.—*Paranaguá —Burlamaque* »

« Decreto n. 2,513 de 17 de dezembro de 1859.

« —Condição 21ª.—A companhia gozará de franquia de direitos de consumo pelo tempo da duração do presente contrato, de todas as machinas, suas pertenças e materiaes proprios para o maneio destas, seus concertos e perfeição, com tanto que taes objectos sejam empregados em seu uso ou serviço. »

« Fica o governo autorisado a reformar o contrato celebrado em 23 de junho de 1858 com a companhia de navegação á vapor no Alto-Paraguay, no sentido de alterar, sem augmento de subvenção, a escala dos portos em que as barcas tocam actualmente, obrigando-se a companhia a substituir alguns de seus vapores por outros de menos calado, mas que tenham as proporções necessarias para transporte de passageiros e conduções de cargas.—*Burlamaque.* »

« Fica autorisado o governo a contratar a navegação á vapor de Belém, no Pará, para Demerara ou S. Thomaz, de modo a estreitar a communicação entre o imperio e os Estados-Unidos, não excedendo o maximo da despeza á quantia de 50:000$. —*Franco de Almeida.—Leitão da Cunha.—D. A. Raiol.—Moreira.* »

Acham-se inscriptos com a palavra os Srs. Ratisbona, José Jorge, José Angelo, Viriato, Burlamaque, Fonceca Vianna e Aristides Lobo, a favor ; e contra os Srs. Nebias, Affonso Celso, C. Madureira e Junqueira.

Por decretos de 28 de maio foi exonerado José Felippe Nery da Silva, do cargo de inspector da thesouraria de fazenda da provincia da Parahyba, e foram nomeados :

Inspector da mesma thesouraria, Adriano Duarte Godinho, 1º escripturario da thesouraria da provincia do Maranhão.

Inspector da alfandega do Rio-Grande do Norte, José Ribeiro da Cunha.

2º conferente da alfandega do Maranhão, Galdino Cicero de Miranda.

Chefe de secção da thesouraria das Alagoas, Tito de Abreu Fialho, 1º escripturario da mesma thesouraria.

1º escripturario da dita thesouraria, Rozendo de Araujo Ferraz, 2º escripturario da mesma thesouraria.

— 4 —

O senado occupou-se hontem, até o meio dia, com algumas materias de interesse particular, que estavam na ordem do dia, e mandou ás commissões de agricultura e de fazenda o projecto (em segunda discussão) promovendo a creação de escolas agricolas e fazendas modelos.

Entrou depois em segunda discussão o projecto de resposta á falla do throno, e ficou adiado pela hora, tendo orado os Srs. Penna e Pimenta-Bueno.

A camara dos deputados elegeu hontem para membros da mesa que teem de funccionar no corrente mez os mesmos do mez passado.

Approvou depois em primeira discussão, sem debate, o projecto relativo á dotação de SS. AA. as augustas princezas.

Continuou em ultimo lugar a discussão dos artigos additivos ao orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas. Oráram os Srs. Ratisbona, Nebias e José Jorge, ficando a discussão adiada pela hora.

Foi offerecido mais o seguinte :

« Fica o governo autorisado : 1º, a fazer venda de terras a prazos rasoaveis nas provincias do Amazonas, Pará, Goyaz, Matto-Grosso, Paraná e Espirito-Santo, para estabelecimentos de plantação e criação ; 2º, a alterar o regulamento dos Indios, creado pelo decreto n. 426 de 24 de julho de 1845, e a contratar na Europa padres trapistas que venham no Brasil dirigir colonias indigenas agricolas. —*Moreira.—Pereira de Vasconcellos.—Silva Pereira.—Raiol.—A. Fleury.—Theodoro. — Franco de Almeida.*

S. M. o Imperador, acompanhado por seus semanarios, visitou hontem a escola militar da Praia-Vermelha,

Tendo alli chegado ás 9 horas e meia da manhãa dirigio-se immediatamente a cada uma das aulas primarias do curso, e a preparatoria de mathematicas, e assistio a lição do dia.

Percorreu depois toda a fortaleza, examinando minuciosamente todas as suas dependencias ; na escola regimental do batalhão de engenheiros dignou-se S. M. ouvir a lição de leitura e das quatro operações de arithmetica, de algumas praças do batalhão ; e nas enfermarias dos alumnos, bem como na dos soldados, demorou-se junto ao leito de cada enfermo, informando-se do seu estado.

Examinou tambem as obras do edificio novo, e as da bateria, e tendo assistido em seguida aos exercicios de esgrima e de gymnastica, retirou-se ás 2 1/4 horas da tarde.

Por decretos do 1º do corrente :

Concedeu-se demissão do serviço militar ao 2º tenente do corpo de engenheiros Miguel Vieira Ferreira, e ao 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito Dr. Antonio Augusto Malheiros ;

Concedeu-se reforma, na conformidade do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, ao capitão Manoel Pereira de Souza e ao 2º tenente Maritano Martelino de Souza Guimarães, ambos do corpo de artilharia de Matto-Grosso, visto soffrerem molestias incuraveis que os tornavam incapazes do serviço ;

Concedeu-se reforma com o respectivo soldo por inteiro e valor da farinha ao corneta-mór do 12º batalhão de infantaria José Ignacio, na conformidade do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, por contar mais de 30 annos de serviço e achar se impossibilitado de nelle continuar por sua avançada idade e molestia.

Foram reformados tambem com o respectivo soldo por inteiro, na conformidade do mesmo paragrapho e plano, os soldados Joaquim Carneiro da Silva e Manoel José dos Santos, este do esquadrão de cavallaria da Bahia, e aquelle da companhia de invalidos de Santa Catharina ; visto acharem-se impossibilitados do serviço em consequencia de ferimentos que receberam em acção do mesmo serviço.

—5—

O senado approvou hontem em terceira discussão a proposição relativa á pretenção de D. Luiza Maria Tanner ; em primeira discussão os projectos concernentes ao meio soldo de D. Carlota Jane Brown e ao monte-pio de D. Amalia Regis Moniz Barreto, depois de orarem sobre este os Srs. Ferraz, barão de Muritiba e visconde de Itaborahy.

Continuou a segunda discussão do projecto de resposta á falla do throno, e oraram os Srs. Zacharias, Nabuco, Dias Vieira e Paranhos, ficando a discussão adiada pela hora.

O paquete inglez *Mersey*, entrado hontem do Rio da Prata, trouxe datas de Buenos-Ayres até 28 e Montevidéo 30 do passado.

Da nossa missão ao Estado Oriental não ha noticia alguma, e successo importante tambem nenhum alli occorreu. A guerra civil continua a ser de negaças, observando-se os dous exercitos sem virem ás mãos. Na carta do nosso correspondente, porém, os leitores encontrarão relatados varios factos que não são destituidos de interesse.

Na republica argentina, serenada a tempestade eleitoral, tudo marchava pacificamente, embora não esteja ainda resolvida inteiramente a questão das eleições.

Felizmente outras mais fecundas como as das vias ferreas de Cordova e dos Andes pareciam observar a attenção publica.

Do Paraguay tambem nada ha ; do Pacifico, porém chega-nos uma noticia que deve ser percursora de acontecimentos gravissimos.

A esquadrilha hespanhola do almirante Pinzon, que ha mezes esteve neste porto, apoderou-se das ilhas da Chincha e de um navio de guerra peruano á titulo de não terem sido attendidas as reclamações da Hespanha, e como para tornar ainda mais ameaçador o seu acto declarou o commissario desta potencia, que ella nunca reconheceera a independencia do Peru', que não havia senão uma tregua de facto desde 1824, e que á todo o tempo podia a sua soberania reivindicar qualquer parte de territorio que lhe haja pertencido.

Esta aggressão provocou violenta explosão da mais justa indignação, não só no Peru', mas tambem nas republicas visinhas, que vêm agora perto a tormenta que, roncando ao longe em S. Domingos, já as sobresaltára. Esperava-se que o Chile e a Bolivia, fazendo calar as suas desavenças, viessem em auxilio do Peru' n'um perigo que se lhes devia antolhar commum, e os Peruanos corriam ás armas para desaffrontar a sua honra ultrajada. e expulsar do seu territorio o inimigo, que não tinha grandes forças que oppor-lhes, mas que provavelmente voltará á carga.

O corpo diplomatico estrangeiro em Lima reunio-se e declarou que lamentava terem-se posto de parte os preceitos do direito das gentes, e que não aceitava o direito de reivindicação invocado pelo commissario hespanhol como um dos fundamentos da occupação, continuando a considerar as ilhas de Chincha como pertencentes á republica peruana, emquanto os seus respectivos governos não resolvessem o que tivessem por conveniente.

O vapor inglez *Equador* sahio para Panamá com communicação do governo peruano para o almirante inglez da estação do Pacifico, e a commissão permanente do corpo legislativo autorisou o governo da republica a levantar um emprestimo de 50 milhões de pesos, pôr o exercicio em pé de 30,000 homens, e augmentar a esquadra com vinte navios.

Esta esquadra dizia-se que ficava a largar para resgatar as ilhas tomadas pelos Hespanhóes.

— 6 —

Ante-hontem, na camara dos deputados, o Sr. Godoy fundamentou um requerimento pedindo com urgencia cópia do processo instaurado pelo juiz municipal de Nitherohy contra Carlos Bernardino de Moura. Tomaram parte no debate os Srs. Martinho Campos e Urbano.

Continuou depois a discussão dos artigos additivos ao orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas. Oraram os Srs. Affonso Celso, ministro respectivo, Junqueira e José Angelo

Ambas as discussões ficaram adiadas pela hora.

Foram offerecidos mais os seguintes additivos :

« Fica approvado o decreto a que se refere o decreto n. 3,201 de 24 de dezembro de 1863, celebrado pelo governo imperial com o presidente da companhia União e Industria, para a transferencia ao mesmo governo da estrada daquelle nome e da colonia D. Pedro II.—*M. Mello Franco.* »

« No caso de ser adoptado o artigo da commissão, no qual se autorisa o governo a reformar a secretaria, accrescente-se ao seu final :—e ficando a sua execução dependente de approvação do corpo legislativo.—*Chagus Lobato.* »

Foi apresentado o seguinte parecer :

« A segunda commissão de orçamento, considerando que o credito pedido pelo ministro e secretario de estado dos negocios do imperio na sessão de 24 de maio do corrente, é destinado para o pagamento que se fez aos membros da assembléa geral e de outras despezas feitas com a publicação dos debates, com a impressão de actas e papeis avulsos, por se ter tornado insufficiente a quantia votada no art. 2 §§ 14 e 15 da lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862, é de parecer que a proposta do governo seja convertida em projecto de lei.

« A assembléa geral decreta :

« Art. 1.º O ministro e secretario de estado dos negocios do imperio é autorisado a dispender, além da quantia fixada no art. 2 da lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862, para as despezas das camaras dos senadores e dos deputados no exercicio de 1863—1864 a de 554:000$, que será distribuida da maneira seguinte :

« § 14. Camara dos senadores 234:000$000
« § 15. Camara dos deputados 320:000$000
554:000$000

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 4 de junho de 1864.—*M. P. de Souza Dantas.—J. Silveira de Souza.* »

Entrou hontem dos portos do sul o paquete á vapor *Gerente*, com datas de Porto-Alegre até 30 do passado, Rio Grande 1 e Santa Catharina 3 do corrente.

O presidente da provincia de S. Pedro do Sul, que como noticiamos, sahira no dia 19 de Porto-Alegre, chegou a Rio Pardo a 20, e a 21 seguio para S. Gabriel, afim de tratar, segundo se dizia, da organisação da divisão que deve estacionar naquella fronteira.

O prelado diocesano, que havia regressado á capital, demittira dos lugares de lentes do seminario os dous conegos que se desouveram e chegaram a vias de facto na sachristia da cathedral em quinta-feira santa, bem como o coadjuctor da freguezia das Dores.

Ficava empossado do cargo de chefe de policia interino da provincia o Dr. Cirne Lima.

No dia 27 do passado seguira do Rio Grande para Pelotas o batalhão 12 de infantaria.

De Santa Catharina não há noticia alguma de interesse.

Por aviso de 20 de abril ultimo, dirigido á presidencia da provincia do Rio Grande do Norte, approvou-se a decisão pela qual a mesma presidencia declarara ao administrador do correio daquella provincia que a obrigação de passar ás mesas dos collegios eleitoraes o recibo da cópia as actas, de que trata o artigo 79 da lei de 19 de agosto de 1846, deve-se entender imposta tanto ás agencias propriamente ditas como ás administrações de correio, sem embargo do silencio da lei a respeito de taes administrações ; por quanto, sendo o fim do legislador cercar de todas as garantias a remessa das referidas actas e a sua entrega ás autoridades competentes, torna-se evidente que as ditas administrações não pódem eximir-se do cumprimento daquella obrigação, sem que se possa objectar com a posição superior em que ellas se acham collocadas relativamente as agencias, visto como, podendo dar-se nas administrações os mesmos abusos, que a citada lei procura evitar nas agencias, a respeito da remessa e entrega das actas, essa superioridade não constitue razão attendivel para que taes repartições se neguem a passar o mencionado recibo.

— 7 —

Entrou hontem em segunda discussão no senado a reforma hypothecaria, e foi adiada a requerimento do Sr. barão de Muritiba, até que se conclua a resposta á falla do throno.

Proseguio a segunda discussão desta resposta e tornou a ficar adiada, orando os Srs. Silveira da Motta e Ferraz.

A camara dos deputados approvou hontem, depois de orar o Sr. Fernandes Moreira, a emenda substitutiva dos Srs. Dantas e outros, offerecida ao projecto sobre a companhia de navegação Bahiana em sessão de 18 de maio ultimo.

Approvou tambem, successivamente, os pareceres da commissão de poderes acerca das eleições do collegio de Montes-Claros e das parochias de Nossa Senhora da Bemposta e do Porto das Caixas.

Approvou igualmente os seguintes artigos additivos da commissão ao orçamento na parte relativa á despeza do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas :

« Artigo. E' o governo autorisado para reformar a secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, supprimindo desde já o lugar de consultor, harmonisando-a com as demais secretarias de estado pelo que respeita ao pessoal e aos vencimentos, não podendo exceder a despeza marcada na verba respectiva.

« Artigo. Igual autorisação se lhe conceda em relação ao correio.

« Artigo. A companhia de navegação Pernambucana fica dispensada da obrigação de pagar juros de 6 por cento ao anno sobre a quantia de 270:000$ de que é devedora ao estado.

Approvou mais os seguintes :

« Fica o governo autorisado a modificar, de accôrdo com a companhia de navegação intermediaria de vapores, o contrato com esta celebrado em 14 de maio de 1856, supprimindo da escala dos mesmos os portos de Ubatuba e S. Sebastião, que serão substituidos pelos de Itapororoy em Santa-Catharina, para o qual se farão duas viagens mensaes, independentemente de mais subvenção, ou mediante a de mais 1:000$000 por cada viagem, obrigando-se a companhia a ter um pequeno vapor do rio Itajahy, para a navegação deste e communicação com aquelle porto.—*Silveira de Souza.—Mello e Alvim.* »

« E' o governo autorisado para alterar desde já, conforme representou a assembléa provincial do Paraná, o contrato da companhia intermediaria da navegação a vapor de 14 de maio de 1856, supprimindo as escalas de Ubatuba e S. Sebastião, as quaes serão substituidas pela de Antonina na provincia do Paraná, onde os vapores da companhia que vão deste porto directamente ao Paraná façam duas viagens por mez sem augmento de subvenção.—*J. Marcondes.—Abelardo de Brito.* »

« O governo promoverá a creação de exposições biennaes de artigos de agricultura e industrias do paiz nas provincias, e de uma exposição quatrien-

MUTILADO

nal na capital do imperio, auxiliando este serviço pela verba melhoramento da agricultura.—*J. Marcondes.—Barão de Prados.*

« Fica o governo autorisado a entrar em ajustes com a sociedade Montravel Silveiro & C., tomando a si as dividas dos colonos, e subrogando-se nos direitos que sobre elles tem a mesma sociedade. —*J. Angelo.*

« Artigo. O governo fica autorisado para auxiliar desde já com a quantia de 50:000$000 por uma só vez a quem se obrigar a lançar, no Rio das Velhas ou de S. Francisco, um vapor da força de vinte cavallos ao menos, e sustentar a navegação nos mesmos rios, com as seguintes condições :

« § 1.° Estudar praticamente as principaes difficuldades que offerece o Rio das Velhas a uma navegação franca por vapores maiores.

« § 3.° Determinar os pontos em que essas difficuldades se encontram nas diversas estações do anno e crear as despezas necessarias para as removerem.

« § 3.° Formar uma estatistica do valor dos diversos productos actualmente permutados em toda a linha da navegação actual, e da importancia que podem produzir os fretes.

« § 4.° Estas informações devem ser apresentadas dentro do prazo de cinco annos. — *Fonceca Vianna.* »

« O governo é autorisado a fazer extensivo a companhia de navegação por vapor no rio Parnahyba os favores mencionados na condição 21ª do contrato celebrado com a companhia brasileira de paquetes a vapor, em data de 17 de dezembro de 1859.—*Paranaguá.—Burlamaque.*

« Decreto n. 2513 de 17 de dezembro de 1859. —Condição 21ª.—A companhia gozará de franquia de direitos de consumo pelo tempo da duração do presente contrato, de todas as machinas, suas pertenças e materiáes proprios para o maneio destas, seus concertos e perfeição, comtanto que taes objectos sejam empregados em seu uso ou serviço. »

« Fica o governo autorisado a reformar o contrato celebrado em 23 de junho de 1858 com a companhia de navegação a vapor no Alto Paraguay, no sentido de alterar sem augmento de subvenção, a escala dos portos em que as barcas tocam actualmente, obrigando-se a companhia a substituir alguns de seus vapores por outros de menos calado, mas que tenham as proporções necessarias para transporte de passageiros e conducções de cargas. —*Burlamarque.* »

« Fica autorisado o governo a contratar a navegação a vapor de Belém no Pará, para Demerara ou S. Thomaz, de modo a estreitar a communicação entre o imperio e os Estados-Unidos, não excedendo o maximo da despeza a quantia de 50:000$. —*Franco de Almeida.—Leitão da Cunha.—D. A. Raiol.—Moreira.* »

« Fica autorisado o governo a mandar proceder ás explorações dos rios Xingú, Tapajoz, Purus, Japurá, Içá e Rio-Negro, nas provincias do Pará e Amazonas, quando o permittirem as forças do thesouro, em ordem a decretar-se opportunamente a sua livre navegação e commercio.—*Franco de Almeida.—Raiol.—Leitão da Cunha.* »

Occupou-se em ultimo lugar com a segunda discussão do projecto sobre a dotação de suas altezas as augustas princezas. Tomaram parte no debate os Srs. Lopes Netto, Dantas, Martinho Campos, ministro do imperio e Urbano, sendo approvado o art. 1° com todos os seus paragraphos.

Tratando-se do art. 2°, ficou a discussão encerrada, depois de ter o Sr. Martinho Campos offerecida a seguinte emenda :

« As disposições da lei de 29 de setembro de 1840 ficam em vigor para a dotação de S. A. a Sra. D. Leopoldina. »

———

Foi nomeado chefe de policia da provincia do Amazonas o juiz de direito Luiz de Cerqueira Lima.

Foi nomeado para chefe de policia da provincia do Piauhy, o juiz de direito José Manoel de Freitas, passando o do Piauhy na mesma cathegoria para a provincia da Parahiba, ficando o da Parahiba, Dr. Antonio de Britc Souza Gaioso, exonerado.

———

Foi exonerado, a seu pedido, do lugar de 1° official da secretaria da agricultura, o bacharel João Paulo dos Santos Barreto Filho.

———

No dia 30 do passado foi installada com 26 membros a sessão extraordinaria da assembléa legislativa desta provincia, pelo 4° vice-presidente, o Sr. Dr. Fidelis de Andrade Botelho.

Lê-se no *Minas-Geraes* de 31 :

« Acerca dos boatos que correram da existencia de uma quadrilha de salteadores no municipio de Tres-Pontas, informa o respectivo delegado de policia o seguinte :

« Seis individuos mascarados invadiram a casa de José Salvador, onde encontraram a mulher deste e uma escrava. Está sahio logo pedindo soccorros aos visinhos, os quaes quando chegaram não encontraram mais os mascarados, que nenhuma violencia praticaram. »

« A 14 do corrente evadio-se da cadeia do Rio Preto o criminoso de morte Antonio Gonçalves, que, não obstante achar-se enfermo, soube illudir a vigilancia da guarda. »

« Entre algumas prisões effectuadas ultimamente no municipio de Minas Novas pelo tenente Luiz Martins de Carvalho, figura a do ex-sargento do corpo policial João José Pedroza, autor de um extravio de dinheiros publicos e do assassinato de um seu camarada. »

« No dia 30, depois da procissão do Corpo de Deus, um menor do corpo policial, que tinha entrado em parada, foi victima de um sinistro proveniente da sua pouca ou nenhuma experiencia.

« Carregou a arma para dar a primeira descarga, mas o tiro falhou : segunda e terceira vez soca elle novos cartuxos, e com a espingarda nesse estado recolhe-se para casa.

« Ahi seu primeiro cuidado é alimpar o ouvido da reuna, escorva-la e disparar o tiro.

« Uma grande explosão correspondeu aos desejos do menino ; a arma reduzio-se a estilhaços, e o imprevidente perdeu parte da mão esquerda, e ficou com o rosto todo mutilado. »

« Na noite de 27 de abril ultimo evadiram-se da cadeia da cidade da Bagagem os réos Modesto e Joaquim Correia de Azevedo.

« Aquelle fôra condemnado pelo jury no mesmo dia, e este devia ser julgado em uma das proximas sessões. Foram processados os individuos que faziam guarda na cadeia, e preso o respectivo carcereiro, contra quem o promotor publico apresentou denuncia por connivencia.

« No dia 2 deste mez tambem o réo Manoel Rodrigues Gomes pretendeu evadir-se da mesma cadeia, rompendo affouto por entre a guarda, atravessando a rua, e transpondo um muro ; perseguido, porém, por dous officiaes de justiça, vio mallogradas suas esperanças e burlado seu empenho.

« Pouco depois estava de novo na cadeia. »

— 8 —

O senado approvou em terceira discussão, para subirem á sancção imperial, as proposições da camara dos deputados approvando as pensões de 400$ concedidas a D. Maria Luiza Bidegorry, e de 252$ a D. Maria da Conceição Costa Martins.

Seguio-se a segunda discussão do projecto de resposta á falla do throno, e ficou adiada, tendo orado o Sr. Paranhos e Ottoni.

———

Hontem não houve sessão na camara dos deputados por falta de numero legal.

———

Por decretos de 28 de maio foram nomeados :

O juiz de orphãos, bacharel Joaquim da Costa Barradas Junior, para juiz de direito da comarca do Turyassu', na provincia do Maranhão ;

O bacharel Dario Fortuna Pessoa, juiz municipal e de orphãos do termo de Canindé, na provincia do Ceará ;

O bacharel Manoel Ignacio de Medeiros Rego Monteiro, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Triumpho e Taquary, na provincia do Rio Grande do Sul ;

Oseas Hegesippe de Bulhões Pitanga, escripturario servindo de secretario da policia da provincia de Sergipe ;

O tenente José Geraldo Barroso da Silva, para tenente-coronel commandante do 4° batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da provincia do Pará ;

Marianno Xavier Carneiro da Cunha, para tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 42 da guarda nacional da provincia de Pernambuco ;

O tenente-coronel Gaspar Cavalcanti de Albuquerque Uchôa para chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional dos municipios do Rio Formoso e Serinhaem, da mesma provincia.

Foram removidos :

O juiz de direito José de Almeida Martins Costa, da comarca de Turyassu', de 1ª entrancia, na provincia do Maranhão, para a do Penedo, de 2ª na das Alagôas ;

O juiz de direito João Paulo Monteiro de Andrade, da comarca de Mamanguape, na provincia da Parahyba, para de Nazareth, na de Pernambuco, ambas de 2ª entrancia, por assim o haver pedido ;

O juiz de direito Victorino do Rego Toscano Barreto, da comarca de Nazareth, na provincia de Pernambuco, para a de Mamanguape, na da Parahyba, ambas de 2ª entrancia, por assim o haver pedido.

Foram concedidas :

Ao bacharel Herculano de Araujo Salles, a demissão que pedio de juiz municipal e de orphãos do termo de Canindé, na provincia do Ceará ;

A José Calisto Furtado, tenente-coronel commandante do 4° batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia do Pará, reforma no posto de coronel da mesma guarda ;

A Antonio Raymundo de Oliveira Gomes, major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional da comarca da capital da provincia do Maranhão, passagem como aggregado para o 1° batalhão de reserva da mesma guarda ;

Ao Dr. Abilio Cesar Borges, a demissão que pedio do posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional dos municipios da Barra do Rio-Grande e Santa Rita, da provincia Bahia.

Foi exonerado á seu pedido, o bacharel Constancio Gracindo de Souza Brito, do lugar de escripturario servindo de secretario de policia da provincia de Sergipe.

Foi creado um batalhão de infantaria da guarda nacional nas freguezias de S. Felix e Onteiro Redondo, da provincia da Bahia.

Tiveram mercê :

Manoel Jorge Gonçalves Campos, da serventia vitalicia do officio de escrivão de orphãos do termo da Franca, na provincia de S. Paulo ;

José Benjamin da Rocha, da serventia vitalicia dos officios de 2° tabellião e escrivão de orphãos e ausentes do termo de S. Christovão, na provincia de Sergipe.

Por decretos de 31 de maio e 1 do corrente :

Foram nomeados :

O bacharel Arminio Coriolano Tavares da Silva, juiz municipal e de orphãos do termo de Olinda, na provincia de Pernambuco ;

O bacharel Francisco Ernesto Malheiros, juiz municipal e de orphãos do termo de Brotas, na provincia de S. Paulo.

Foram reconduzidos :

O bacharel Raymundo José Rabello, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Monte-Alegre, na provincia do Pará,

O bacharel Pedro de Albuquerque Autran, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Villa-Nova, na provincia de Sergipe.

Foram concedidas :

Ao bacharel Manoel Pereira da Silva Brambilla, a demissão que pedio do lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Macapá e Mazagão, na provincia do Pará ;

Ao coronel commandante superior da guarda nacional do municipio de S. Francisco, da provincia da Bahia, barão de Paramirim, reforma no mesmo posto, com as honras do lugar que exerce ;

Ao capitão da guarda nacional da provincia de S. Paulo Fortunato Alves de Siqueira, reforma no posto de major.

Foi promovido á major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional dos municipios da villa da Barra, Rio Grande e Santa Rita, da provincia da Bahia, Pedro Mariani, ao posto de tenente-coronel chefe de estado-maior do mesmo commando.

Foi desannexado o termo de Brotas do de S. João do Rio Claro, ambos na provincia de S. Paulo, e creado nelle um lugar de juiz municipal, que accumulará as funcções de juiz de orphãos.

Teve mercê Manoel Joaquim de Sá da serventia vitalicia dos officios de 2° tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão de orphãos, do termo de Larangeiras, na provincia de Sergipe.

Por decreto de 3 e 4 do corrente :

Foram nomeados :

O juiz municipal bacharel Umbelino Ferreira Catão, para juiz de direito da comarca de Baturité, na provincia do Ceará ;

O bacharel Antonio Raymundo Belford Rôxo, juiz de orphãos do termo da capital da provincia do Maranhão ;

O bacharel José Martins Fontes, juiz municipal e de orphãos do termo da Atalaia, na provincia das Alagôas ;

O bacharel Virgilio Alves de Lima Gordilho, juiz municipal e de orphãos do termo da Jacobina, na provincia da Bahia ;

Antonio Lemos da Fonseca, tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia de S. Paulo.

Foi removido o juiz municipal e de orphãos João da Silva Rego e Mello, do termo de Atalaia, na provincia das Alagôas, para o de S. João d'El-Rei, na de Minas Geraes, por assim o haver pedido.

Foram exonerados o coronel de 1ª linha José Antonio da Fonseca Galvão, do exercicio do commando superior da guarda nacional da capital da provincia de S. Paulo, á seu pedido.

Foi designado o batalhão de infantaria n. 9 da guarda nacional da provincia de Pernambuco para nelle ser aggregado o tenente-coronel commandante do batalhão n. 10 da mesma guarda, Hemeterio José Velloso da Silveira.

Foi concedida ao tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 19 da guarda nacional da provincia de Minas-Geraes, Felisberto Ferreira Brant, reforma no mesmo posto.

Foram declarados vagos os officios de partidor e contador do termo do Limoeiro, na provincia de Pernambuco, por não ter tirado carta no prazo legal o serventuario que foi nomeado, José Antonio Pestana.

Sob o titulo—Conflicto e assassinato— lê-se na *Revista Commercial* de Santos de 3 do corrente :

« E' com mão tremula que escrevemos estas linhas, noticiando hoje um facto, que pela sua hediondez revolta a todo o homem, em cujo peito bate um coração sensivel.

« O Sr. Nicoláo Christ, moço, sobre cuja conducta morigerada não ha senão uma voz, foi barbaramente assassinado, e seu irmão Pedro terrivelmente espancado em alto dia, na estação da estrada de ferro desta cidade, e seus velhos pais, ora sentados no leito de dôr de um choram desesperados a morte do outro filho, e clamam ás autoridades que façam justiça e punam os sceleratos por um crime que jamais se perpetrou com semelhante barbaridade.

« Eis as informações sobre o facto, que nos foram trasmittidas por pessoas insuspeitas.

« Ante-hontem, 31 de maio, á 1 hora depois de meio-dia mais ou menos, tendo havido na mesma estação, entre o Sr. Nicoláo Christ e o administrador da mesma, o Sr. Begbie, uma altercação *verbal*, respeito a cargas ajustadas para serra acima, de parte a parte, talvez com palavras provocadoras, o administrador deu a voz de prisão ao Sr. Nicoláo Christ, e chamou para executa-la a seus trabalhadores.

« Estes, pela maior parte portuguezes. empregaram meios violentos, e resultou então um conflicto, em que o Sr. Nicoláo Christ, mortalmente ferido na cabeça por um desses individuos, cahio, e assim, já quasi morto, com pedradas e cacetadas de tal sorte foi maltratado, que pouco tempo depois deu sua alma a Deos.

« O irmão Pedro Christ e seu velho pai, que não muito distante da estação se achavam, acudindo ao conflicto, já acharam a victima succumbida aos terriveis golpes dos capangas, entre os quaes se distingue um famigerado Pataca e outros *ejusdem furfuris*, que não devem ser desconhecidos a policia.

« Esses barbaros sanguisedentos, ainda não satisfeitos com a morte que acabavam de fazer, no momento em que o Sr. Pedro Christ se abria caminho por entre elles afim de chegar-se ao irmão prostrado semi-morto com o craneo esmigalhado, cahiram com pedradas e cacetadas sobre elle, de sorte que o deixaram gravemente ferido e com o braço esquerdo fracturado. E esses tigres nem repeitaram a presença do velho pai, que os pedia não lhe matassem tambem o outro filho. Não sabemos como o ancião escapou ao furor dos monstros, pois parece que lá não havia ninguem que procurasse refrea-los e impedir essa selvageria.

« O desgraçado estado em que se acha a nossa força policial não permittio providencias immediatas para a prisão dos compromettidos no crime. Entretanto, algumas horas depois, graças á actividades e esforços do nosso digno subdelegado de policia, o Sr. José Raggio Nobrega, que sempre consciencioso no desempenho de suas obrigações, nunca deixa de desprezar incommodos pessoaes e interesses proprios, quando se trata do bem publico, procedeu a bem acertadas diligencias, e conseguio a prisão de muitos individuos, entre os quaes devem achar-se os compromettidos no crime, faltando apenas quatro, incluindo o portuguez Miguel de tal, que, segundo se diz, é um dos mais culpados na perpetração do assassinato.

« Acham-se presos para indagações policiaes o administrador da estação e 16 trabalhadores da mesma.

« O Sr. subdelegado continúa nas indagações e é de esperar que fiquem conhecidos os verdadeiros perpetradores do crime, e que a lei caia com todo o rigor sobre os malvados, que com inaudito arrojamento offenderam a sociedade inteira. »

A referida folha com data de 4 acrescenta :

« Pelo que se tem divulgado dos depoimentos das pessoas interrogadas, consta que não sómente o Sr. administrador poderia ter evitado a perpetração do crime, como até que foi elle, e lastimamos profundamente dize-lo, o mandante dos actos criminosos que os seus trabalhadores praticaram.

« E como a verdade pertence a todos, cumpre dizer que ha por ahi testemunhas de vista, que contam selvagerias praticadas por esses monstros, que não acreditariamos, se não fossem pessoas de todo o conceito que alto e bom som o proclamam.

« Continuam as diligencias para capturar os quatro trabalhadores que desappareceram »

DIARIO DE PERNAMBUCO

Pelos vapores nacional *Cruzeiro do Sul* e inglez *Paraná*, recebemos jornaes do Rio de Janeiro até 8, da Bahia até 12 e de Alagôas até 13 do corrente.

Sob as rubricas *Parte Official* e *Interior* encontrarão os eleitores por extenso o que ha de mais importante; além do que apenas colhemos o que segue.

Rio de Janeiro.—Foram nomeados commandante do vapor *Cruzeiro do Sul* o Sr. Joaquim de Paula Guedes Alcoforado, e do *Apá* o Sr. Carlos Gomes.

— Falleceu o barão de Piraquára, veador da casa imperial.

— Tendo fallecido o coronel Francisco da Silva Alves, encontrou-se uma verba em seu testamento dando liberdade á onze escravos seus.

Espirito-Santo.—A presidencia da provincia adiou para o dia 3 de outubro proximo, a abertura da assembléa provincial.

Bahia.—Tomou posse do cargo de director da Caixa Filial de banco do Brasil, o Dr. Luiz Rodrigues Dutra Rocha.

— As bexigas assolam actualmente a villa de Santa Isabel do Paraguassú, para onde mandou o governo um medico.

— As chuvas começam a damnificar as lavouras no interior da provincia.

— Depois da demora de dous dias, para tomar carvão, seguio para a China, o transporte inglez á vapor de guerra *Adventure*, conduzindo 564 passageiros.

— Ainda reinava o máo tempo fóra da barra, pelo que alguns navios arribaram pouco depois de sahidos.

— Lê-se no *Jornal* :

« No dia 30 do passado seguio deste com destino ao porto de Aracajú o patacho nacional *Brasiliense*, do qual são consignatarios os negociantes Antonio Ferreira Pontes e C.

« Este navio, em virtude do forte mar que encontrou, não póde montar a ponte da Itapoan, pelo que esteve em perigo.

« Tendo chegado aqui a noticia, foram pela capitania do porto mandados soccorros, os quaes não aproveitaram pela razão de se não encontrar mais o navio; o que ainda mais fez crer em sua total perda.

« Entretanto, os seus consignatarios, receiosos de que a tripulação, da qual seis individuos acabavam de chegar, tivesse dado motivo a isso, por qualquer acto de sublevação e desobediencia, entenderam dever pedir á capitania do porto a detenção desses individuos, e com effeito isto realisou-se.

« Hontem (2 do corrente), porém, voltou á este porto o dito patacho e o capitão Manoel José Pereira Caldas, que o commanda, diz—que fôra desobedecido por cinco marinheiros, e o contra-mestre. que acompanhados de um passageiro abandonaram o navio em um escaler e que, instantes depois, saltaram tambem para um outro saveiro do navio, um passageiro pratico, um marinheiro e um escravo; voltando depois, pelo forte mar, ao navio o marinheiro e o escravo sem saberem do pratico e do salveiro:—que meia hora depois tivera um aguaceiro e vento favoravel, e fizeram-se ao mar navegando com muita difficuldade para este porto, pela falta de gente para manobra do navio, pois á bordo haviam apenas um marinheiro, um moço, um passageiro e dous escravos, dos quaes dous apenas trabalhavam.

« Os da tripolação que aqui chegaram são :

« Contra-mestre Manoel Gonçalves, marinheiros Alexandre Corrêa Dias, Joaquim Francisco, Antonio Francisco, Thomaz Pereira de Mello e Ernesto da Cruz.

« Entretanto o passageiro pratico, de quem até hoje se não sabe, parece que falleceu, e que é delle o cadaver, sobre o qual, antes de hontem ás 11 horas do dia, o subdelegado da freguezia de Brotas procedeu a corpo de delicto.

« Este cadaver, que deu á costa na fazenda Lagôa, foi encontrado distante da pancada do mar, 4 braças.

« Segundo o officio do subdelegado, é elle de um homem pardo claro, representando 22 á 25 annos, de pequena estatura, construido, em perfeito estado de nudez ; tendo apenas nos punhos os restos da camisa de riscado de quadros azues e brancos, padrão largo, e tendo os seguintes signaes caracteristicos : cabellos lizos castanhos, olhos pardos, escuros, barba raspada á Cavaignac de cabello da mesma côr do da cabeça.

« Tinha além disto as seguintes offensas physicas : uma larga contusão ao redor das orbitas, fazendo os dous globos dos olhos saliencia notavel extraordinariamente, e todo o corpo estava contuso, estando além disso, com ambas as pernas quebradas.

« A morte foi reconhecida pelos peritos ter sido por asphixia por submersão, e as offensas physicas o resultado das pancadas do mar. »

« Na povoação da Aldeia, termo da cidade de Valença, acaba de dar-se um facto extremamente grave e triste.

« No dia 17 do corrente Duarte José de Souza, dirigio-se ás 4 horas da tarde, armado de uma espingarda, á casa de Manoel Francisco da Costa.

« Ali travaram-se de razões, e o resultado foi atirarem-se a mesmo tempo, cahindo Duarte instantaneamente morto por ter o tiro penetrado na região umbelical, e ficando Manoel Francisco da Costa gravemente ferido, por ter entrado na cavidade do olho direito o tiro que lhe foi disparado. »

« O cambio tem regulado : sobre Paris 245 rs. por franco, sobre Londres 27 1/2 á 27 5/8, sobre Hamburgo 653 rs. por m. b. e sobre Lisbôa e Porto de 96 á 100 %.

« Entrou no dia 5, a polaca hespanhola *Ermencinda*, com 4 dias de viagem de Pernambuco.

Sergipe.—A assembléa provincial procedeu á eleição de sua mesa. para o segundo mez de trabalhos, sahindo reeleitos todos os membros.

Alagôas.—Falleceu affogado no mar, quando se achava tomando banho, o Dr. em medicina José Luiz da Silva, deixando mulher e 7 filhos menores.

— Foram apprehendidas tres saccas de algodão, por estarem falsificadas.

— Na villa do Pilar reinam grandes desintelligencias, das quaes se originam disturbios continuados.

— Nessa mesma villa desenvolveu-se ultimamente o cholera-morbus, tendo já ceifado a vida de uma menina de 12 annos, primeira pessoa atacada.

NOTICIAS COMMERCIAES E MARITIMAS.

Rio-Grande do Sul, 25 de maio.

Cambio.—Londres 26 á 26 1/4 d., Paris 365 rs., Hamburgo 708 rs, Rio de Janeiro 2 á 3 %, Bahia 2 %, Pernambuco 2 %

Moeda nacional.—9 1/4 % de premio.

Fretes.—Rio de Janeiro 300 rs., Bahia 400 rs., Pernambuco 500 rs.; Inglaterra couros salgados 45 sh., cinza 35 sh.

Buenos-Ayres 28 de maio.

Cambio. — Tem variado muito as cotações de cambio sobre praças estrangeiras, não sahindo, porém, dos limites do paquete anterior. Calcula-se a somma dos saques em £ 160,000.

Abrio-se o cambio sobre Inglaterra de 50 á 50 1/4 d. Effectuaram-se algumas operações a 50 3/8 d., porém as ultimas foram fechadas a 50 1/4.

Sobre França saccou-se desde 5 frs. 25 cts. a 331 fechando-se os ultimos saques ao primeiro algarismo.

Sobre o Rio de Janeiro fica nominal a 29$.

Descontos.—Tem havido procura principalmente de papel moéda ; a do ouro tem-se animado tambem pela approximação de um dos prazos fixos para a entrega de emprestimo ao governo nacional. Entretanto o premio desta moeda é inferior ao do papel, pois encontra-se facilmente na praça de 7/8 a 1 por cento, quando o papel obtem de 1 a 1 1/4 por cento.

A moeda corrente que no curso da quinzena tinha-se firmado um pouco, tornou a depreciar-se, porem crê-se que a alta do ouro será momentanea, ou pelo menos não progredirá.

Pesos fortes.—Ultima venda a dinheiro $28,85.

Fretes.—Inglaterra : 20 a 35 sh. couros salgados 40 sh. ditos seccos, e 20 a 25 sh. os fardos com a 5 por cento de capa.

França : 25 a 30 fr. couros salgados, 60 a 75 frs. ditos seccos, e 35 a 40 frs. os fardos com 10 por cento de capa.

Estados Unidos : em navio neutro : 3/4 cts. couros seccos, e 6 ps. os fardos com 5 por cento de capa.

Apezar das boas condições em que se acha o nosso mercado de importação, foram pouco importantes as transacções realisadas em consequencia da escassez dos depositos em primeira mão.

O assucar e o mate tem obtido melhores preços, e o sal tambem apresenta algum melhoramento nas vendas effectuadas a retalho.

O movimento do mercado de exportação tambem foi pequeno

Apezar da regularidade das matanças, as vendas dos seus productos são diminutos. Tem havido tambem pouca procura de couros seccos.

Montevidéo, 29 de maio.

Cambio.—Abrio-se o cambio e sustentou-se sobre França de 83 a 83 1/4, saccando-se cerca de 350,000 francos.

Sobre Inglaterra passaram-se £ 56,000 de 51 7/8 a 52, além de pequenas quantias a 52 1/8.

Sobre o Rio de Janeiro : 1,300 onças de ouro de 29$400 a 29$500.

As ultimas cotações são : Londres 52 a 52 1/4 ; França 83 a 83 1/4 ; Rio de Janeiro 29$400 a 29$500.

Divida publica.—Consolidada 79 a 80 por cento, exigivel 52 a 54 por cento, fundada 70 a 72 por cento, Gonnouelhou 6 a 6 1/2 por cento ultima venda, Franco-Ingleza 54 1/2 a 55 por cento nominal, ha compradores, e interna 42 a 43 por cento nominal.

Descontos.—Na praça regulam, segundo a firma, de 7/8 a 1 por cento ao mez.

Fretes.—Inglaterra, 45 sh. couros salgados, 90 sh. ditos seccos, e 32 sh. os fardos com 5 por cento de capa.

Havre, 30 frs. couros salgados, 70 frs. ditos seccos, e 35 frs. os fardos com 10 por cento de capa, bandeira franceza.

Marselha, 35 frs. couros salgados, 70 frs. ditos seccos e 40 frs. os fardos com 10 por cento de capa.

Estados-Unidos, 3/4 couros seccos, e 5 a 6 ps. fortes os fardos, bandeira estrangeira.

Brasil.—Carne secca 4, 5 e 6 pesos por quintal, e 5 por cento de capa.

A situação do mercado melhorou notavelmente depois da sahida do *Saintonge*. Sentindo-se progressivamente esta reacção consequente com as poucas entradas que temos tido de longo curso e da crescente escassez dos artigos de maior consumo.

Os generos do Brasil conservam-se na posição da quinzena passada.

O assucar de Pernambuco fica em boa posição, e mantem-se conforme a qualidade de 2 pesos a 2, 90.

O mercado de productos do paiz conserva-se calmo, com a suspensão de ordens da Europa.

Ficam em ser 22,700 couros seccos.

Rio de Janeiro, 7 de junho.—A' ultima hora.

Cambio.—Incluindo pequenas transacções effectuadas hoje a 27 1/2, 27 1/4 d., sommam os saques fechados pelo vapor inglez *Paraná*.

Sobre Londres : £ 420,000 a 27 1/4, 27 3/8, 27 1/2 e 27 5/8 d , incluindo £ 50,000 tomadas pelo banco do Brasil ao ultimo algarismo.

Sobre França : 1,200,000 francos a 344, 45, 46, 47 e 48 rs.

Sobre Hamburgo : 60,000 m. b. a 658 e 660 rs.

Sobre Lisboa e Porto regulou a seguinte tabella :

100 por cento—á vista.
99 » —a 30 dias.
98 » —a 60 »
97 » —a 90 »

Descontos. — Conservam-se nos bancos a 8 por cento. Na praça regulam de 8 a 9 por cento, continuando em pequena escala a procura de numerario.

Acções. — Negociaram-se 20 acções da companhia de illuminações á gaz a 475$ cada uma.

Metaes.—Desde o 1° do corrente até hoje (7) exportaram-se os valores seguintes :

Destino.	Ouro. Barra.	Ouro. Moeda.	Prata. Moeda.
Southampton.....	4:471$200	$	$
Lisboa..........	$	6:517$	1:000$
Porto...........	$	2:306$	$
Rio da Prata.....	$	10:800$	$
Bahia...........	$	177:800$	$
Total....	4:471$200	197:423$	1:000$

Café. — Não constam vendas hoje. O mercado conserva-se muito calmo.

Em ser 18,000 saccas.

— Achava-se á carga para Pernambuco, a barca *Barreto*.

— Chegou, procedente de Pernambuco, com 16 dias, o brigue *Imperial Marinheiro*.

— Sahiram para Pernambuco : á 24 do passado, o brigue sueco *Minnet* ; á 1 do corrente, a barca portugueza *Flor da Maia* ; e a 4, o brigue *Novo Almirante*.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Discurso preferido pelo Sr. Cunha Teixeira na sessão de 16 de abril, em relação ao requerimento para a sessão secreta.

O Sr. Cunha Teixeira :—Sr. presidente, se em todos os momentos de minha vida de homem politico tenho procurado manter-me com calma, neste momento todos os esforços envidarei para não me afastar uma só linha do caminho indicado pela prudencia, ante a gravidade que tem assumido a sessão de hoje.

Acaba de ser lido, Sr. presidente, um requerimento do Sr. 1° secretario, para que a sessão se torne secreta. Declaro que não posso prestar meu voto a este requerimento, e não lh'o presto, porque o contrario seria concorrer para o descredito da provincia, para o depreciamento desta assembléa. (Apoiados e não apoiados.)

O espectaculo, que agora testemunhamos é um espectaculo que me compunge, e que poderia ser considerado como prova de regresso da nossa sociedade, se a nossa sociedade não protestasse altamente contra elle. (Apoiados e não apoiados.)

Sim, Sr. presidente, em outros tempos de agitação, quando questões momentosas se agitavam nesta casa, quando os partidos se achavam em exaltação, mesmo nesses tempos em que a provincia, sahindo de uma revolução, se achava dividida em dous campos, de vencedores e vencidos, nunca, Sr. presidente, se reconheceu a necessidade de se mandar espalhar tropa pelas galerias, e conservar-se uma força respeitavel em torno desta casa !

E depois de se haver praticado um acto desta gravidade, pede-se uma sessão secreta, sem duvida porque estamos coactos, porque não podemos enunciar-nos com a franqueza necessaria. Mas será certo que estamos coactos ? Não, Sr. presidente, e eu protesto contra tal juizo. Não ha um só acto, em virtude do qual possamos dizer com justiça que os membros desta casa se acham coactos

Permitta-me V. Exc. que lance uma vista retrospectiva sobre os nossos trabalhos.

Logo em principio, na segunda sessão preparatoria, vimos que V. Exc. foi levado a interromper os trabalhos em virtude da desordem que reinava, principalmente neste recinto, d'onde partia, como tive occasião de dize-lo, o máo exemplo ás galerias. Mas julgou-se, porventura, necessario então o emprego de uma força; julgou-se porventura, necessario o apparato bellico, que infelizmente estamos testemunhando, para vergonha de Pernambuco (apoiados) para ser levado o alarma ás provincias do sul ? Não, Sr. presidente. V. Exc. julgou sufficiente usar do prudente arbitrio que lhe confere o regimento, levantando a sessão.

Mais tarde, Sr. presidente, havendo ainda algumas sessões agitadas, V. Exc. recorreu a outros meios que não a força de que sómente hoje se reconhece haver necessidade !

Verdade é, Sr. presidente, que em alguns dos ultimos dias de sessões presenciamos factos pouco convenientes ; mas força é dize-lo que a esta assembléa cabe uma grande parte de responsabilidade por esses factos Se houvessemos pautado aqui o nosso procedimento de um modo conveniente ; se tivessemos tratado das questões com a necessaria calma, com todo o decôro, com toda attenção á nossa posição de representantes da provincia, não teriamos testemunhado esses factos inconvenientes, por parte das galerias ; não teriamos attrahido o ridiculo para esta assembléa, como infelizmente tem acontecido, graças aos máos exemplos que tem partido deste recinto.

Mas ainda assim, Sr. presidente, em meu pensar nenhum facto se deu ainda que possa autorisar a necessidade do emprego da medida extrema, a que recorreu a maioria da commissão de policia.

Com effeito, se recorrermos ás paginas dos annaes de todos os parlamentos, nellas havemos de encontrar a narração de sessões mais ou menos agitadas, mais ou menos graves, mais ou menos tumultuosas, e mesmo no parlamento brasileiro quantas sessões agitadas se não tem dado ? Ainda no correr da actual legislatura, apezar de se não haver tratado de questões graves, algumas sessões se hão tornado agitadas, exigindo toda a actividade da respectiva presidencia. Sei, ha pouco, que em uma das sessões o presidente tivera necessidade de chamar os Srs. deputados á ordem, repetidas vezes, agitando a campa, etc., etc. ; portanto se essa agitação é natural em todas as discussões importantes, se ella se dá em todas as assembléas, como justificar-se hoje o emprego da força armada, que mais me parece destinada a combater uma cohorte de inimigos do que a garantir a liberdade dos deputados na discussão ? (Apoiados da minoria.)

Sr. presidente, como espectador tive occasião de assistir a algumas sessões desta assembléa no anno findo. Essa cadeira em que V. Exc. hoje se senta era occupada pelo Sr. visconde de Camaragibe, que em relação ao povo não gozava das sympathias, que V. Exc. poderia gozar. As galerias se manifestaram e repetidas vezes, applaudindo a minoria de então ; mas, devo confessa-lo, o Sr. visconde de Camaragibe com a prudencia e calma que tem faltado a V. Exc., recorria ao regimento, e mantinha a ordem necessaria, sem que nunca houvesse julgado preciso o emprego da força publica.

E, pois, se assim acontecia quando os espiritos se achavam mais agitados que hoje, quando os partidos entravam em uma phase importante, quando o presidente desta casa tinha contra si a maior prevenção por parte do povo, hoje, que a cadeira da presidencia se acha occupada por quem poderia gozar das sympathias da população se permanecendo em seus precedentes, hoje que as galerias não tem praticado actos mais graves que os que foram praticados o anno passado, e que são praticados em maior ou menor escala em todos os parlamentos, hoje é que se ha de reconhecer a necessidade do emprego da força armada, e dizer-se ainda que ha necessidade de uma sessão secreta ? Não, Sr. presidente, não será com o meu voto que esta sessão se ha de tornar secreta.

Lastimo que estejamos offerecendo semelhante espectaculo á nossa provincia, dando assim má cópia de nossa população, offerecendo occasião a ficarmos depreciados aos olhos do imperio.

Penso, Sr. presidente, que o povo, embora seja levado pelo calor que hão tomado nossas discussões, a interromper-nos com as suas demonstrações, ha de saber manter-se sempre com a necessaria dignidade, ha de respeitar nos, porque elle sabe que respeitando-nos respeita os representantes da provincia, os seus legisladores. (Apoiados.)

Sendo assim, não reconheço a minima necessidade de constituirmo-nos em sessão secreta. Venha á publicidade tudo quanto houver em relação a este assumpto, pois desejo que os motivos do acto da maioria da commissão de policia sejam patentes. Quero que fique assentado que o povo pernambucano sabe manter-se na altura de sua civilisação (apoiados) ; não quero que se diga que recorremos á sessão secreta, porque receiavamos affrontas por parte das galerias, que não tivemos a força moral necessaria para affrontarmos esses perigos, que em meu entender são phantasiados (apoiados) ; não quero que seja isso uma arma que venha a ser empregada contra nós, apresentando-se-nos como inimigos da ordem, e que a representação da provincia teve necessidade de ficar cercada de bayonetas para estar garantida. (Apoiados.)

O Sr. José Maria : — Está em moda. O anno passado estive dous dias cercado na assembléa do Rio Grande do Norte. Já se vê que é doutrina do *progresso*. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Cunha Teixeira : — Sento-me, Sr. presidente, antes que a discussão tome mais calor, declarando que voto contra o requerimento por ser elle infundado. (Apoiados.)

———

REVISTA DIARIA.

Encerraram-se hontem os trabalhos scenicos do Santa Isabel por ter de seguir a companhia dramatica para o Maranhão, a dar alli dous mezes de representações emquanto se repara e pinta o nosso theatro.

Tendo a assembléa provincial marcado a quantia de 4:000$ para esses reparos, e sendo elles avaliados ao depois em maior quantia, foram contratados pela presidencia, segundo o orçamento das obras publicas, e dependente a differença da approvação da assembléa, com os actuaes emprezarios que anctosos de verem restaurado o edificio em que trabalham, apressaram-se a pedir e obtiveram a permissão de fazerem uma digressão ao Maranhão, emquanto se realisam os reparos que ée ha muito se faziam precisos, alguns delles bem importantes, no material do edificio afim de prevenir-se algum sinistro que interessasse fatalmente a vida daquelles que o frequentam, visto se achar em as madeiras que sustentam o estuque do salão em grande estado de ruina pelo cupim ; que de futuro se venha a soffrer a perda do edificio pelo máo intento de algum malvado que lhe lançasse fogo pelas janellas do andar terreo, apenas guarnecidas de um fragil caixilho e de uma grade de ferro com espaçosos vãos ; e evitando-se igualmente que o estrangeiro ao entrar nelle admire o pouco aceio que se observa quér na sala de espectaculos, quér nos corredores e dependencias entregues ao publico.

Attendendo-se á essas necessidades, demonstrou-se, além do apreço á conservação do edificio, que tanto dinheiro custou á provincia, desejo de que a população encontre em suas horas vagas entretenimento que lhe tóque o coração pelos exemplos que apresenta, não lhe custando esse preço exhorbitante de companhias estrangeiras.

Em verdade merecia mais attenções uma tal empreza, por muitos titulos digna de ser protegida, e ainda mais pelo rico e variado repertorio que apresentou, no curto espaço de dous mezes, composto em sua maioria de dramas, vaudevilles e comedias da escola moderna, originaes brasileiros e portuguezes, e vertidos do francez e do hespanhol, á cujas litteraturas dramaticas tomou os mimosos dramas *Intimos*, *Peloliqueiro e Ultrage*, e as chistosas comedias *Viuva das Camelias*, *Por causa de um par de botas*, *Estive no club*, *Quero fallar á Sra. Queiroz*, *Uma ceia no campo* e *Abnegação de uma dansarina*.

Para representar esse repertorio a empreza contratou uma companhia organisada sob o plano dos bons theatros, em a qual sobresahiam os artistas Antonina Marquelou e Maria Pontes, Germano, Coimbra, Thomaz, Pinto, Teixeira, Lisboa, Guimarães e Freitas, todos conhecidos e apreciados do publico da côrte, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Maranhão e Pernambuco ; e juntou á esse pessoal um excellente scenographo (o Sr. Veneri) e um contra-regra e guarda roupa, conhecedor do repertorio e bastante habil.

Do que expendemos se deve concluir que uma tal companhia veio trazer ao nosso theatro a continuação da éra nova começada a contar o anno passado, e que cada vez mais se desenvolve entre nós ; e se evidencia que foi diminuto o subsidio marcado, tanto mais se se comparar com o de outras companhias, de éras passadas, da mesma força, que fruiram um subsidio de 12:000$ rs.

Sentimos de véras a ausencia da companhia, porque deve ella trazer o vacuo nesse entretenimento, mas consola-nos a esperança de que em breve estará de volta, coberta dos louros alcançados no Maranhão.

— Hoje tem lugar a arrematação do rendimento dos chafarizes e bicas da agua potavel da *Companhia do Beberibe*.

— Transportemos para a nossa 8ª pagina, a secção deste nosso trabalho sob a rubrica *Um pouco de tudo*.

Para ahi, pois, remettemos os nossos leitores.

— Depois d'amanhãa se extrahirá pelo novo plano a 1ª parte da 1ª loteria da igreja de Nossa Senhora da Bôa-Viagem, sendo o maior premio 6:000$000.

— Chegaram hontem de Alagôas e Sergipe os vapores *Mamanguape* e *Explorador*, este pertencente á companhia do Amazonas, para onde segue.

— Sabbado dará a sociedade recreativa *Corybantina* sua partida mensal.

— A' subdelegacia desta freguezia de Santo Antonio foi hontem entregue um sacco de viagem, que suppõe-se cahido d'algum carro. Alli, pois, poderá o respectivo dono solicita-lo.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Extracto das partes do dia 12 de junho corrente.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 11 do corrente :

A' ordem do Dr. delegado da capital, José Antonio de Magalhães Bastos, pelo crime previsto pelo § 4° do art. 264 do codigo criminal.

A' ordem do subdelegado do Recife, Rosa Maria Joaquina, por insultos ; Theodoro, Africano livre, á requisição do inspector do arsenal de marinha.

A' ordem do de Santo Antonio, Bernardo Lopes da Silva, por embriaguez ; Maria, escrava de José Ignacio Xavier, por infracção de posturas.

A' ordem do de S. José, Honorio José da Rocha, por embriaguez : Marcolino, escravo de um tal Sá Barreto, por suspeito de estar fugido.

— 12 —

A' ordem do subdelegado de S. José, Firmino Alves Pimentel, para averiguações policiaes.

A' ordem do da Bôa-Vista, Bernardino de Bessas, por suspeito.

— 13 —

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, Alexandre Alves da Paixão, sem declaração do motivo ; Silvestre, escravo de Manoel Caetano de Albuquerque, por fugido.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Vicente Alves da Costa, para recruta ; Joaquim Antonio Pinto, por disturbios ; Galdino Francisco Villar, e Francisco Lopes de Souza, para averiguações policiaes ; Antonio José de Carvalho, por embriaguez.

A' ordem do do Recife, Felicidade Perpetua de Lima, e Feliciana Maria da Conceição, ambas para correcção.

A' ordem do de S. José, Pedro da Costa, e João Manoel do Nascimento, para averiguações policiaes ; Margarida Maria do Espirito Santo, por disturbios ; Francisco Pereira de Barros, á disposição do recrutador.

A' ordem do da Boa-Vista, Antonio Ferreira da Silva, para correcção, Virgilio Thomaz de Aquino Cavalcante, para averiguações policiaes.

A' ordem do do Poço, Umbelina Maria dos Prazeres, Damião Vieira da Silva, e Joaquim José de Farias, por ferimentos graves.

A' ordem do dos Afogados, Antonio, escravo do Dr. Justino de Souza, por fugido.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— Passageiros do vapor *Cruzeiro do Sul*, vindo do Rio de Janeiro e portos intermedios :—Dr. Antonio Vicente do N. Feitosa e seu criado, Luiz Anselmo P. Franco, Manoel V da Cunha, viuva do major Tristão Pio dos Santos e cinco filhos menores, D. Maria Isabel Camargo e 3 filhos, José Maria da Silva, D. Maria C. das Neves, Maria da C Pereira, Getulio Vespeciano A. do Crato, João J. Tasso, Manoel Dias Pinto, Alonzo Chaterlon, ex-praça Francisco P. Varella, Antonio M. da C. Guimarães, Martiliano José W., Joaquim S. Leite, Dr. Silvio Tarquinio Villas-Boas e sua cunhada D. Amelia Amazonas, Carolina Dugdale, Luiz P. de Almeida, Geraldo M. Ferreira, Floriano D. Doria, Julio Filgueira, Pedro A. Cavalcanti, ex-praça José M. Pinto, Sebastião Francisco, Nicola Immediato, João Lane, Manoel T. Ramos, Joaquim T. da Silva, Jacintho José Nunes Leite, João Nunes Trigueiro, Sebastião José M. Bello, Antonio da Costa Lobato, A. Pires de Almeida, João A. Machado, Francisco de A. Lima Caldas, José F. de Oliveira, Carmo José de Castro, José Mendes de Lima, Francisco da Silva Leal, Pedro José Klim.

Seguem para o norte :

José Alves Affonso, Manoel José Candido, José C. de Araujo, Francisco de Faria Lemos, Francisco A. Neves, Alexandre J. de Almeida, Albino de Castro, Manoel Alfredo F. da Cruz e sua senhora, José R. de Sá Sereno.

— Passageiros do vapor inglez *Paraná*, sahido para Bordeaux e portos intermedios :—Pedro Delfino de Aguiar, Francisco Pereira de Medeiros, Antonio Simão, Sabino Furiato, Giuseppe Lacoste, João E. Souto-Maior, Emigdio P. Martins, Manoel T. Pinto de Magalhães, Francisco A. Falco, Joaquim da Silva Castro, sua senhora, uma filha e um filho menor, Joaquim José da Costa Pinheiro, sua senhora, um filho menor e uma criada, Affonso Guerra, Sebastião A. dos Santos, Manoel José Machado, William Martineau, sua senhora, dous filhos e uma criada, Annie Rawlinson, dous irmãos pequenos e um criado, J. O. C. Doyle, sua senhora e dous filhos menores, Luiz José da Camara, José M. Rodrigues, Pagano Roux, Alexandre Napoleão, Arthur Napoleão, Antonio F. Paes de Mello Barreto, sua senhora, uma filha e um filho, Manoel Alves da Silva, José F. de Azevedo e sua mulher, Domingos José de Souza Peixoto, Antonio José da Costa Araujo, Joaquim Feliciano Gomes, Bento C. Rodrigues, Domingos A. das Neves, Luiz Villarinho, José Joaquim Pinho de Mendonça, Gonçalo Ferreira e José Joaquim Pereira de Mendonça.

— Movimento da casa de detenção do dia 10 de junho de 1864.

Existiam...... 360 presos
Entraram ...... 8 »
Sahiram ...... 12 »
Existem....... 356
A saber :
Nacionaes ..... 244 presos
Estrangeiros... 37 »
Mulheres...... 9 »
Estrangeira ... 1 »
Escravos...... 61 »
Escravas...... 4 »
356 »

Alimentados á custa dos cofres publicos 146

Movimento da enfermaria do dia 11 de junho de 1864.

Teve baixa :
João Roberto dos Santos, diarrhéa.
Tiveram alta :
José Luiz da Rocha.
Manoel da Hora do Espirito-Santo.
João, escravo de Francisco Manoel de Souza.
Theophilo, escravo de Manoel Pereira Simões.

———

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 14 DE JUNHO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, presentes os senhores desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Almeida e Albuquerque, Motta, Assis, Doria, e Vasconcellos, faltando os Srs. desembargadores Reis e Silva, e Uchôa Cavalcanti, abrio-se a sessão.

O Sr. desembargador Guerra, procurador da corôa, não compareceu.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes.

Recorrente, o promotor ; recorrido, o juizo e Ignacio José de Castro.

Relator o Sr. desembargador Almeida e Albuquerque.

Sorteados os senhores desembargadores Gitirana, Doria e Vasconcellos.

Improcedente.

Recorrente, Antonio de Oliveira Borges ; recorrido, Manoel da Cunha Figueiredo.

Relator o Sr. desembargador Motta.

Sorteados os senhores desembargadores Gitirana, Almeida e Albuquerque e Assis.

Deram provimento.

Prorogação de inventario.

Negaram a prorogação para inventario pedida por D. Maria da Conceição Chaves Pessoa.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça

As appellações crimes.

Appellante, Manoel do Nascimento ; appellada, a justiça.

Appellante, o bacharel José Antonio Rodrigues ; appellada, a justiça.

DILIGENCIAS CIVEIS.

Com vista ao Dr. curador geral

A appellação civel.

Appellante, Gaspar Cavalcanti de Albuquerque Uchôa ; appellado, o pardo Antonio.

PASSAGENS.

O Sr. desembargador Gitirana passou ao Sr. desembargador Lourenço Santiago

A appellação crime.

Appellante, o promotor ; appellado, Cordolina Maria da Conceição.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva

As appellações crimes.

Appellante, João Cavalcanti de Albuquerque ; appellada, a justiça.

Appellante, o juizo e João Francisco de Almeida ; appellado, o juizo e Venancio José de Lima.

A appellação civel

Appellante, o juizo ; appellado, o brigadeiro Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.

O Sr. desembargador Almeida e Albuquerque ao Sr. desembargador Motta

A appellação crime.

Appellante, o promotor ; appellados, os escravos Leandro e Alberto.

Appellante, o juizo ; appellado, Manoel Leão da Fonseca.

A appellação civel.

Appellante, Manoel Francisco das Neves ; appellado, José Manoel da Silva.

O Sr. desembargador Motta passou ao Sr. desgador Uchôa Cavalcanti

A appellação crime.

Appellante, o juizo ; appellado, José Antonio Lima e Andrade.

A appellação civel.

Appellante, Luiz Antonio de Souza Ribeiro ; appellada, a viuva do coronel Bento José Lemenha Lins.

O Sr. desembargador Assis passou ao Sr. desembargador Doria

A appellação crime.

Appellante, o juizo ; appellado, Vicente Soares Ferreira da Silva.

A appellação civel.

Appellante, a camara municipal ; appellados, Vicente Ferreira do Rego e outros.

O Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Barros Vasconcellos

A appellação crime.

Appellante, Manoel Tenorio Brasileiro; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Vasconcellos ao Sr. desembargador Gitirana

As appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Antonio Lins.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio José da Silva.

A appellação civel.

Appellante, o juizo; appellado, José Tenorio de Albuquerque.

Ao meio-dia encerrou-se a sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Illm. Sr. Vogeley.— Certifico-lhe com summo prazer a satisfação que tive de tocar no seu grande piano de Bord, nos meus concertos am Pernambuco. E' um instrumento digno de elogio e capaz de satisfazer as mais altas exigencias, em suavidade e força de voz.

Sou com toda a estima seu attento venerador e criado

Arthur Napoleão.

Pilulas vegetaes assucaradas de Kemp.

A saude depende principalmente do estado do estomago, do figado e dos intestinos. Vigorise-se os orgãos digestivos, regularise-se a acção do figado, restabeleça-se a actividade natural dos orgãos secretivos mediante o uso das PILULAS VEGETAES ASSUCARADAS DE KEMP, e a dyspepsia, a constipação, a flatulencia e as caimbras do ventre desapparecerão como por um encanto. Não podem existir estas enfermidades sem que este saudavel assentivo conserve o vigor e regularidade das funcções intestinas.

As PULULAS DE KEMP são summamente agradaveis, absolutamente exemptas de toda a especie de substancias mineraes e adequadamente reguladas especialmente para as molestias peculiares do bello sexo.

Achar-se-hão a venda em todas as principaes boticas e em Pernrmbuco nas lojas de Caors & Barbosa e João da C. Bravo & C.

Uma verba testamentaria de Henrique Poppe Girão, fallecido em 1847, no seu engenho denominado d'agua de Iguarassú, diz:

« Declaro que deixo quatro contos de réis, para serem dotadas dez orphãas, a cada uma quatrocentos mil réis. »

Apartilha dos bens de Girão foi julgada por sentença em 1855; tendo recebido o Sr. Dr. Francisco João Carneiro da Cunha trinta e sete contos em moeda corrente, na qualidade de inventariante e herdeiro, para pagamento dos legados e mais disposições de Girão.

O Sr. barão do Rio Formozo é o testamenteiro, e recebeu a ventina.

Perguntamos ao Sr. barão, está ou não cumprida a mencionada verba?

O dever á religião, á sociedade e as cinzas de Girão, de quem o Sr. barão diz ter sido amigo, e por isso o nomeára testamenteiro, do que resultou receber os competentes cobres, impõe a obrigação de responder.

Recife, 13 de junho de 1864.

Uma orphãa.

COMMERCIO.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO

EM 14 DE JUNHO DE 1864.

O banco desconta na presente semana a oito por cento ao anno até o praso de quatro mezes, e a nove por cento até o de seis mezes, e faz emprestimos sobre titulos commerciaes, e toma saques sobre as praças do Rio de Janeiro e Bahia.

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 13	306:907$623
Idem do dia 14	8:171$753
	315:079$376

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas	38	
« « com generos	53	
		91
Volumes sahidos com fazendas	124	
« « com generos	536	
		660

Descarregam no dia 15 de junho.

Barca hollandeza—*Scheringa*—farinha de trigo.

Barca ingleza—*City of the Sultan*—mechinismo e carvão.

Brigue portuguez—*Laia II*—varios generos.

Importação.

Brigue portuguez *Laia II*, entrado hontem de Lisbôa, manifestou o seguinte:

50 barris toucinho; á Ferreira & Malheus.

40 ditos vinho, 40 ditos azeite doce, 40 ditos toucinho, 49 ditos e 29 pipas vinagre, 35 barricas alpista, 23 moios sal, 97 caixas cera em velas, 220 ditas e 200 meias batatas: á Euzebio Raphael Rabello.

20 meias pipas e 1 barril vinho; á João Pereira Pedroso Lima.

10 pipas e 55 barris vinagre, 15 barricas alpista; 26 ditas cera em grume; á Thomaz de Aquino Fonceca.

5 pipas vinho: á Cunha Irmãos & C.

15 barricas alpista, 25 caixas passas; á Palmeira & Beltrão.

50 caixas cêra em velas, 100 ditas batatas, 50 barris toucinho, 6 soleiras, 6 vergas, 12 sóccos e 12 umbreiras de cantaria; á Manoel Ignacio de Oliveira & Filhos.

2 barris vinho; á José Joaquim da Costa Ferreira.

3 ditos e 15 caixas vinho, 2 barris vinagre; á José Fernandes Lima.

4 volules drogas; á J. M. da Cruz Correia.

20 ancoretas massas de tomates, 26 barricas amendoas; á Custodio José Alves Guimarães.

50 barris vinagre, 20 barricas alpista, 50 caixas batatas, 100 saccos semeas; á Antonio Luiz de Oliveira Azeved & C.

35 pipas e 150 barris vinho, 6 barricas cêra em grume, 17 pipas vinagre; á Manoel Joaquim Ramos Silva & Genros.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 13	14:453$988
Idem do dia 14	1:425$632
	15:879$620

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 13	46:999$698
Idem do dia 14	3:949$387
	50:949$085

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 14.

Aracajú e portos intermedios—3 dias e 15 horas, vapor nacional *Mamanguape*, commandante Manoel Rodrigues dos Santos Moura, equipagem 20.

Rio de Janeiro e escallas—29 dias e do Aracuju, 2 dias vapor nacional *Explorador*, de 38 toneladas, commandante Manoel Santos Ornellas, equipagem 14, em lastro; a Amorim Irmão.

Rio de Janeiro e Bahia—6 dias, vapor inglez *Paraná*, de 1720 toneladas, commandante J. H. Jellecoe equipagem 131.

Rio de Janeiro e portos intermedios—6 dias, vapor nacional, *Cruzeiro do Sul*, de 1,100 toneladas, commandante Joaquim de Paula Guedes Alcoforado.

Lisbôa—32 dias, brigue portuguez *Laia II*, de 200 toneladas, capitão Antonio Francisco Vieira, equipagem 12, carga vinho e outro generos; á Euzebio Rafael Rabello.

Navios sahidos no mesmo dia.

Ilha de Fernando—Vapor nacional *Parahyba*, commandante J. J. Martins.

Rio Grande do Sul—Barca nacional *Thereza*, capitão José Gaspar Pestana, carga sal e outros generos.

Liverpool por Macciò—Patacho dinamarquez *Fortuna*, capitão Reimero, em lastro.

Sowthampton e portos intermedios—Vapor inglez *Paraná*, commandante J. H. Jelliecoe.

Observação.

Fundeou no lamarão uma barca portugueza mas não teve communicação com a terra.

EDITAES.

— A inspectoria da alfandega desta cidade, em virtude da portaria da thesouraria de fazenda n. 67 de 28 de maio proximo passado, precisa contratar para o expediente da mesma repartição no anno financeiro de 1864—1865, os objectos declarados na relação que á este segue.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada até o dia 15 do corrente.

Alfandega de Pernambuco, 1 de junho de 1864. —O segundo escripturario, Caetano Gomes de Sá.

Objectos para a guardamoria.

Lonas.
Brins.
Bandeiras para signaes de 2 e 3 pannos.
Oleo de linhaça.
Tintas preparadas a oleo.
Ditas em pó.
Breu.
Alcatrão.
Verniz.
Fio de algodão.
Tijolo para limpar ferrageds.
Piassaba.
Estoupa.
Cera em grume, Graxa ou sebo, Cadarço estreito, Cadarço largo, Azarcão, Taixas de bomba } Para a lacração.
Cabos de differentes qualidades e grossuras.
Folhas de cobre ou metal.
Pregos de ferro e cobre de differentes tamanhos.
Azeite de carrapato e de coco.
Lanternas ou pharóes.
Forquetas de ferro.
Correntes de differentes grossuras.
Ferros de differentes tamanhos.
Remos de 12, 14 e 16 pés.
Louça de mesa e cosinha.

Para o serviço da capatasia.

Livros em branco para os armazens.
Azeite doce para os guindastes.
Tinta roxo-terra em pó.
Brochas para pintura.
Verniz de carvão de pedra.

Para o expediente das secções.

Cadernos em papel pautado para os extractos dos mappas.
Papel greve pautado.
Dito dito liso, e de linho.
Dito mata-borrão.
Pennas de aço.
Ditas de aves.
Lapes preto.
Dito de cores.
Canetas.
Tinta preta para escrever, e tinta roxa.
Ditas carmisim.
Aréa preta.
Obreias.
Reguas.
Cadarços.
Canivetes e raspadeiras.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. Imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 11 de julho de corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, uma parte do engenho Collegio, no valor de 1:203$005 rs. penhorado por execução de Manoel Pereira Lemos á Braz Ferreira de Albuquerque, como herdeiro e testamenteiro do finado José de Espinola Bittancourt, sendo o valor total do mesmo engenho 40:000$.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arremação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Recife, 8 de junho de 1864.—Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Ernesto de Aquino Fonseca, cavalheiro da ordem de Christo, juiz de orphãos e auzentes da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que á requerimento do Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, curador do prodigo Valeriano Manso da Costa Reis, vai á praça por tres annos o arrendamento do engenho do Meio, de Ipojuca na comarca do Cabo, por 1:200$000 annuaes, de cujo engenho é consenhor da quarta parte o predito prodigo.

E para constar mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume, depois de ter transitado pela chancellaria do supremo tribunal da relação do districto.

Dado e passado nessa cidade do Recife de Pernambuco, em 23 de abril de 1864.

Eu, Florianno Corrêa de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevi.

Ernesto de Aquino Fonseca.

Continúa a estar em praça o engenho do Meio. sito no termo de Ipojuca, as quaes serão depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, de conformidade com o edital acima.

O Dr. Manoel Antonio dos Passos e Silva Junior, juiz municipal e provedor supplente em exercicio do termo de Olinda, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente virem que no dia 15 do corrente mez pelas 4 horas da tarde, á porta da casa de minha residencia se ha de arrematar por venda a quem maior lanço offerecer dous cavallos sendo um grande, melado, de clinas brancas, castrado e novo por 30$, e outro castanho, pequeno e velho por 8$, ambos bastante magros, os quaes foram aprehendidos pelo Dr. delegado de policia deste termo a Quintulho Antonio da Costa e João Ferreira de Araujo, conhecido por João Garapú, os quaes vão á praça como bens do evento, visto não ter apparecido dono a reclama-los.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda sob meu signal e sello deste juizo valha sem sello ex-causa aos 11 de junho de 1864. Eu Francisco das Chagas Cavalcanti Pessoa, escrivão de orphãos e ausentes o escrevi.

Manoel Antonio dos Passos e Silva Junior.

O Dr. Ernesto de Aquino Fonseca, cavalheiro da ordem de Christo, juiz de orphãos e ausentes da cidade do Recife e seu termo por S. M. o I. que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle tiver conhecimento que Alexandrina Guilhermina dos Santos Dias, provou ante este juizo o desacisamento de seu marido Antonio José Dias, e subindo os autos á minha conclusão nelle dei e proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.

Em vista do que consta do exame de folhas á folhas julgo o examinado Antonio José Dias, incapaz de continuar na administração de sua pessoa e bens e nomeio para seu curador a Manoel Francisco dos Santos e Silva, que prestará juramento e procederá quanto antes ao inventario dos bens do casal do mesmo Antonio José Dias. O escrivão lavre os editaes do estylo para serem affixados nos lugares do costume e publicado pela imprensa e custas. Recife 8 de junho de 1864.—Ernesto de Aquino Fonseca.

E para que ninguem faça negocio algum com o predito desasisado Antonio José Dias, sem previo consentimento de seu curador Manoel Francisco dos Santos e Silva, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa depois que tiver transitado pela chancellaria do superior tribunal da relação e pagos os direitos nacionaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 9 de junho de 1864—Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão o fiz escrever e subscrevo.

Ernesto de Aquino Fonseca.

DECLARAÇÕES.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

No dia 15 do corrente, pelas 12 horas do dia, terá lugar no escriptorio da Companhia rua do Cabugá n. 16, á arrematação do rendimento dos chafarizes e bicas por bairros ou totalidade e por espaço de um anno, sob as bases e condições abaixo transcriptas; os Srs. licitantes compareçam com seus fiadores ou declaração dos mesmos no mencionado dia, devendo ser as propostas em carta fechada apresentada na mesma occasião ou antes no escriptorio onde melhor se deverão esclarecer e informar.

Bases sobre as quaes se deve lançar.

Bairro do Recife.	
Chafariz e bica do cães da alfandega	5:400$000
Dito da rua da Cruz	6:500$000
Dito da rua do Brum	4:100$000
Dito do Forte do Mattos e bica	3:390$000
	19:390$000
Bairro de Santo Antonio.	
Chafariz do largo do Carmo	9:600$000
Dito do largo do Paraizo	6:500$000
Dito do largo do Passeio Publico	4:250$000
Dito da rua do Sol	3:200$000
Dito da rua da Concordia	4:100$000
	27:650$000
Bairro da Boa-Vista.	
Chafariz e bica do Cáes do Capibaribe	4:600$000
Dito da rua da Aurora	2:400$000
Dito da caixa d'agua dos Pires	6:500$000
Dito da praça da Boa-Vista	6:000$000
Dito do largo da Soledade	1:520$000
	21:020$000
Bairro de S. José.	
Chafariz do largo da Ribeira	12:000$000
Dito da rua Imperial	6:100$000
Dito do meio do aterro dos Afogados	2:000$000
	20:100$000
Bairro dos Afogados.	
Chafariz do largo de Nossa Senhora da Paz	4:100$000
Cidade Nova de Santo Amaro.	
Chafariz junto a rampa de Starr & C.	2:000$000
Passagem da Magdalena.	
Chafariz do largo do viveiro	600$000

Condições.

1.ª

A arrematação será feita por espaço de um anno a contar do 1º de julho de 1864.

2.ª

O pagamento á Companhia será feito em prestações mensaes dividindo-se pelos 12 mezes o preço da arrematação em letras assignadas pelos arrematantes e seus fiadores, além do respectivo termo assignados pelos mesmos.

3.ª

O arrematante não poderá vender agua por mais do estipulado de 20 rs. por balde, e será obrigado a dar agua para beber a quem de passagem a pedir.

4.ª

O arrematante não poderá vender agua fóra do perimetro de sua arrematação, mas dentro delle póde faze-lo da fórma que quizer ou lhe convier, nunca faltando a venda ao publico nos chafarizes.

5.ª

O perimetro ou limites do terreno da arrematação da venda d'agua na freguezia da Boa-Vista será o seguinte: começando pela ponte da Boa-Vista seguirá pela rua da Aurora até a primeira ponte depois do Gymnasio, d'ahi seguirá em linha recta ao sitio dos herdeiros do fallecido Francisco Joaquim Pereira de Carvalho, d'ahi seguirá pela estrada do Pombal, e pelo travessa do Boi até a ponte do Manguinho, d'ahi pela estrada abaixo até o sitio dos herdeiros. de Luiz Gomes Ferreira, e d'ahi em seguimento da divisão do sitio dos ditos herdeiros de Luiz Gomes com o sitio da fabrica do rapé até o rio Capibaribe, e d'ahi para baixo seguindo a margem esquerda do dito rio até a ponte da Boa-Vista. Adverte-se que esta linha divisoria segue sempre pelo centro das estradas, de maneira que a parte da estrada que ficar além da dita linha não póde fazer parte do terreno que comprehende a arrematação. Da Cidade Nova de Santo Amaro principiará da da segunda ponte da rua da Aurora até o largo da capella de Santo Amaro, d'ahi seguirá pela estrada nova de Olinda comprehendendo um e outro lado da rua até encontrar no sitio dos herdeiros do fallecido Francisco Joaquim Pereira de Carvalho.

6.ª

O perimetro da arrematação para as freguezias de Santo Antonio, Recife e S. José serão comprehendidas na divisão de cada uma dellas. A dos Afogados comprehenderá somente a rua Direita até Giquiá pelo lado do norte até a igreja do Remedio, e pelo sul até a ponte de Motocolombó. Os arrematantes não terão direito aos chafarizes e penas d'agua que durante o prazo da arrematação se houverem de abrir fóra dos perimetros acima marcados, e taes chafarizes e penas d'agua ficarão á cargo da administração.

7.ª

Os arrematantes não poderão pedir indemnisação alguma quando por occasião de qualquer reparo ou concerto no encanamento haja diminuição ou falta d'agua até o prazo de 24 horas e sómente terá direito a reclamar alguma indemnisação pelo tempo que exceder a este prazo.

Escriptorio da Companhia de Beberibe, 7 de junho de 1864.

O escripturario,
Marcolino José Pupe.

Esmolas mensaes da caixa pia.

De ordem do Exm. e Rvm. Sr. vigario capitular da diocese faço publico, que as esmolas mensaes da caixa pia que se recebiam no palacio da Soledade continuam a ser distribuidas do mesmo modo pelo Rvm. Sr. Agostinho de Lima Cavalcanti de Lacerda, em sua casa na rua da Gloria n. 62: as pessoas favorecidas por aquella instituição, podem pois dirigir-se á mencionada casa para receberem a mensalidade correspondente ao mez de maio passado; sendo que as mensalidades correspondentes aos mezes seguintes serão distribuidas no principio de cada mez immediato. Quanto as esmolas mensaes de Olinda, serão d'ora em diante igualmente recebidas em casa do Illm. e Rvm. Sr. mestre-escola Marcelino Antonio Dornellas, na rua Direita, proximo a igreja da Misericordia.

Olinda 11 de junho de 1864.

Conego Joaquim Ferreira dos Santos.
Secretario do Bispado.

Caixa pia.

Encarregado pelo Exm. e Rvm. Sr. vigario capitular de distribuir nesta cidade do Recife as mensalidades da caixa pia, e só no sabbado passado tendo chegado ás minhas mãos a lista e as quantias do mez passado, em razão das difficuldades e embaraços que sempre ha nestes começos e mudanças, designo os dias 15, 16 e 18 do corrente (quarta, quinta e sabbado desta semana) para se receberem as quantias do mez de maio findo.

Quanto porém as mensalidades do mez corrente e dos seguintes, como não ha de haver mais nem embaraço nem demora, marco os dias 1º, 2º e 3º de cada mez para se receberem as quantias do mez que se findar. Recife na rua da Gloria, casa terrea n. 62, aos 13 de junho de 1864.—Padre capellão Agostinho de Lima Cavalcanti de Lacerda.

Consulado de Portugal.

São chamados os credores do finado Manoel Martins Carneiro a virem receber o que lhes toca em rateio no liquidado do seu espolio.

Arrematação

Quinta-feira 16 do corrente, pelas 10 horas da manhã, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda se ha de arrematar uma parte do engenho Riacho de Pedras, pertencente aos herdeiros de José Antonio Pessoa de Mello por execução do commendador Paulo de Amorim Salgado, sendo a arrematação feita sob o valor de 3:900$.

— A thesouraria provincial annunciou a cobrança do imposto de 15 0|0 para o calçamento da rua do Imperador, no praso de 30 dias, a contar de 11 de junho corrente.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 2º batalhão de infantaria.

Bonets redondos 31, ditos de panno azul 450 ditos de panno verde 12, ditos para musicos 27, charlateiras, pares 27, mantas de lãa 550, platinas, pares 450, sapatões, pares 521, panno azul, covados 2,250, panno alvadio para capotes, covados 2,700, panno cor de rapé, covados 135, casemira encarnada, covados 60, casemira amarella, covados 31, hollanda de forro, covados 1,833, brim branco, varas 4,225, algodãozinho, varas 3,300, aniagem, varas 242, galão de prata de 1 polegada de largura, varas 54, dito de dita de meia polegada de largura 40 varas e meia, botões grandes de metal amarello liso 6,300, ditos pequenos de metal amarello liso 3,150, ditos grandes de metal pratiado com o n. 2 378, ditos pequenos de metal pratiado com o n. 2 162, ditos grandes metal bronzeado 168, ditos pequenos de metal bronzeado 108, colchetes, pares 489.

Para a companhia de artifices.

Bonets para recrutas 25, mantas de lãa 25.

Para o corpo da guarnição.

Cornetas com bocaes, pontas e volta 5.

Quem quizer vender taes objectos, apresentem as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 20 do corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 13 de junho de 1864.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião José Basilio Pyrrho.
Vogal secretario.

— O conselho de qualificação da freguezia de S. Sacramento da Boa-Vista faz publico aos guardas nacionaes qualificados na mesma freguezia, que no dia terça-feira 14 do corrente ao meio dia terá lugar a inspecção medica para os que requereram passar para a reserva allegando enfermidades.

Francisco de M. Leal Seve.
Tenente-coronel commandante.

— Hoje depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da 2ª vara tem de ser arrematado um sitio de terras em Santo Amaro, freguezia da Boa-Vista, com frente para o pateo da igreja e fundos até a maré, cujo sitio com coqueiros, um viveiro e duas mei-aguas em mão estado, vai á praça por 2:400$, preço por que tem de ser adjudicado á D. Margarida Emilia da Encarnação e D. Josepha Margarida por execução que movem á Leonardo Gonçalves da Silva e outros.

— Por esta subdelegacia se faz publico que se acha depositado um cavallo preto, inteiro, magrerão, com um tumor na taboa do pescoço, e algumas feridas no lombo: quem for seu dono, compareça, que provando lhe será entregue. Subdelegacia da Varzea 4 de maio de 1864.—O subdelegado 2º supplente em exercicio,

José Jacques da Costa Guimarães.

Batalhão de infantaria n. 9.

Conselho economico,

O mesmo conselho contrata o fornecimento das praças arranchadas no segundo semestre do corrente anno os seguintes generos: arroz, assucar, azeite doce, bacalhão, café, carne verde, dita secca, farinha, feijão, lenha, manteiga, toucinho, vinagre e pão de 4 e 6 onças, os quaes serão de boa qualidade, e os senhores proponentes deverão comparecer na secretaria do batalhão no dia 22 do corrente mez pelas 10 horas da manhãa, com suas propostas em carta fechada.

Quartel na Soledade em Pernambuco 14 de junho de 1864.—O alferes secretario,

Francisco de Paula Barros.

Conselho de compras navaes.

O conselho promove em 18 do corrente mez a compra dos objectos do material da armada abaixo declarados, e convida os pretendentes á venda delles a apresentarem suas propostas em cartas fechadas nesse dia até as 11 horas da manhãa.

Objectos.

16 barris de alcatrão, 4 arrobas de agua-raz, 20 ditas de almagre, 2 bombas de Japy n. 1, 1 balde de ferro para trazer agua do fundo, 10 barris de breu, 80 camisas de baeta azul, 50 chapéos de oleado, 80 arrobas de cabo de linho velho, 50 varões de cobre de 3|8, 100 ditos de dito de 4|8, 100 ditos de dito de 5|8, 50 esguinchos, 200 covados de filele azul, 1,000 femeas de rede, 600 folhas de cobre de 28|, 20 lanternas de patente, 2 macacos de patente de Holeys para 20 toneladas cada um, 4 ditos para 12 ditas cada um, 2 ditos para 2 ditas cada um, 200 molhos de piassava, 100 páos de lacre, 600 libras de pregadura de cobre, 100 pães de obreias, 600 sapatilhos diversos, 10 duzias de taboas de pão carga de 2 polegadas, 10 ditas de dita de louro para forro e 2 arrobas de taixas de cobre.

São sujeitos os que contratarem á venda destes objectos á multa de 10 0|0, no caso de demora na entrega delles, e de 20 0|0 pela falta de supprimento, bu forem de má qualidade.

Sala do conselho de compras navaes 14 de junho de 1864.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Arsenal de guerra.

Por ordem do Sr. major, director do arsenal de guerra, se faz publico, que se precisa comprar para a companhia de aprendizes menores do mesmo arsenal o seguinte:

117 covados de riscado para 100 travesseiros, 80 varas de brim branco para toalhas.

Quem se propozer a vender dita fazenda, compareça na sala da directoria do dito arsenal, ás 11 horas do dia 18 do corrente, com sua proposta em carta fechada.

Arsenal de guerra de Pernambuco 14 de junho de 1864.—O amanuense,

João Ricardo da Silva.

Correio.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico que hoje (15) as 3 horas da tardo fechar-se-hão as malas que tem de cobduzir o paquete a vapor *Cruzeiro do Sul* com destino ás provincias do norte. Os jornaes serão recebidos até o meio dia, e as cartas seguras até 1 hora da tarde.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

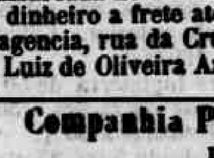

Dos portos do norte é esperado até o dia 17 do corrente o vapor *Oyapock*, commandante Pedro Hypolito Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: agencia, rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Companhia Pernambucana de Navegação costeira a vapor.

Parahiba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceará e Acaracu'.

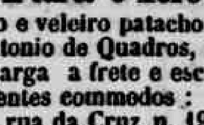

No dia 22 do corrente ás 5 horas da tarde, segue o vapor *Mamanguape*, commandante Moura. Receberá carga até o dia 21. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para o Rio de Janeiro

o novo e veleiro patacho *Polycena*, capitão Cypriano Antonio de Quadros, segue com brevidade; recebe carga a frete e escravos, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com Miguel José Alves, rua da Cruz n. 19.

Para Lisboa e Porto

Sahirá com brevidade a barca nacional *Marianna*; recebe carga a frete, e tem excellentes commodos para passageiros: trata-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, no largo do Corpo Santo n. 19.

Para Lisboa

sahirá com brevidade o brigue portuguez *Constante*, recebe ainda alguma carga a frete e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo, escriptorio n. 19.

Para Lisboa

O brigue portuguez *Laia II*, capitão Antonio Francisco Vieira vai sahir por estes dias por ter a maior parte do carregamento prompto: para carga e passageiros, trata-se com E. R. Rabello, rua da Cadeia n. 55.

Rio de Janeiro.

O brigue *Trovador* segue com brevidade, recebe carga e escravos a frete: trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6.

Maranhão.

O palhabote *Garibaldi* tem já parte da carga engajada, e para o restante trata-se com Tasso Irmãos.

Para o Penedo.

O hiate *Amelia*, segue por estes dias: a tratar com o capitão na rua do Vigario n. 5.

Para a Bahia

pretende seguir com muita brevidade a escuna nacional *Carlota*, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

Para o Rio Grande do Sul

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Carolina*, tem parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com o capitão Beiarmino dos Santos Pinheiro a bordo, ou na praça do commercio.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o veleiro e bem conhecido palhabote nacional *Piedade*, tem parte do seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

LEILÕES.

LEILÃO DE Um dos melhores sitios da Ponte de Uchôa.

HOJE

Quarta-feira ao meio dia.

O agente Miranda achando-se competentemente autorisado venderá em leilão um dos melhores sitios da Ponte de Uchôa, o qual tem uma excellente e sumptuosa casa, com uma fachada que lhe dá uma apparencia ou vista magnifica, sendo devidida em salas, gabinetes, quartos, alcovas de grandes dimensões além da cocheira, estribaria e quartos para criados, que tem independentes da dita casa.

O sitio é murado, tem portão de ferro, bem assim uma grande cacimba d'agua potavel, jardim e é abundante em arvores fructiferas taes como mangueiras, jaqueiras, sapotizeiros, coqueiros etc., etc.

Confina-se do lado direito com o sitio do Exm. Sr. barão de Beberibe, e do lado esquerdo com o do Sr. Jorge Tasso.

Não podemos deixar de mencionar mais um terreno que fica em situação opposta. com porto de desembarque que tambem pertence ao mesmo sitio.

O referido agente presta se desde já a dar as mais minuciosas informações em seu armazem da rua da Cruz n. 57, aonde será effectuado o leilão.

LEILÃO DE Fazendas avariadas.

No dia 15 do corrente.

Aureliano Augusto de Oliveira venderá em leilão por conta e risco de quem pertencer uma caixa com fazendas avariadas, constando de madapolões, chitas, cortes de brim e mais artigos.

No dia acima marcado na rua da Cadeia do Recife n. 48, ás 11 horas.

LEILAÕ

Quinta-feira ás 11 horas.

O agente Miranda no dia e hora acima indicados em seu armazem da rua da Cruz n. 57, fará leilão sem a menor reserva de preço, dos objectos que passa a enumerar:

Guarda louça, apparadores, camas, mesas, consolos, bancas, cadeiras, marquezas, sofás, commodas. cabides, quartinheiras, quadros, lanternas, candeeiros, relogios, objectos para cima de mesa e outros muitos ertigos.

LEILÃO DE Um bilhar e mais utencilios do hotel da rua estreita do Rosario n. 11

Quinta-feira 16 do corrente.

O agente Pestana por autorisação do consulado de Portugal fará leilão no dia 16 do corrente ás 10 horas da manhãa na rua estreita do Rosario n. 11, de um bilhar com todos os necessarios, diversas mesas com marmore, cadeiras e outros objectos pertencentes ao estabelecimento de hotel, do subdito portuguez Manoel Corrêa de Sena, que se ausentou deixando-o em abandono.

LEILÃO

Quinta-feira 16 de junho, ás 11 horas, á rua da Cadeia n. 53.

DE

Um terreno chão proprio com 110 palmos de frente, cerca de 600 ditos de fundo, com diversos pés de coqueiros e grande plantação de capim pela fertilidade da terra.

Em Santo Amaro travessa do Lima, divide de um lado com o muro da propriedade do Sr. Saldanha.

Por intervenção do agente Euzebio se venderá em leilão o terreno acima descripto pelo maior preço que se achar, cujo terreno é bem apropriado para se edificar, como já se conta alguns de valor, e divide de um lado com o muro do predio do Sr. Saldanha, para melhor certeza aos pretendentes sendo que este terreno pelo fundo ha uma nova rua projectada.

LEILAO DE ESCRAVOS

Quinta-feira ao meio dia.

O agente Miranda levará a leilão diversos escravos de ambos os sexos e que sabem differentes misteres: quinta-feira ao meio dia em seu armazem rua da Cruz n. 53.

LEILAO DE *Um sobrado de um andar e sotão.*

Sexta-feira 17 de junho.

O agente Pinto levará novamente á leilão servindo de base o maior preço obtido no leilão do dia 14 do mez proximo passado, o sobrado de um andar e sotão da rua de Santa Rita n. 75, pertencente a massa fallida de José Antonio Bastos, isto ás 11 horas do dia acima dito em seu escriptorio rua da Cruz n. 38.

LEILÃO DE UMA ESCRAVA

Sexta-feira 17 do corrente.

O agente Olimpio em seu armazem á rua da Cadeia n. 48, ao meio dia, venderá em leilão uma escrava de 20 annos pouco mais ou menos, a qual engomma e cosinha o diario de uma casa.

LEILÃO DE Moveis e de outros muitos artigos.

Sexta-feira 17 do corrente

NO ARMAZEM Á RUA DA CADEIA N. 48.

O agente Olimpio fará leilão de diversas obras de marcineiria novas e usadas, e outras de ouro e prata e de outros muitos objectos de gosto.

Dará principio o leilão ás 12 horas.

LEILÃO DE Ferramentas para relojoeiros e uma porção de oculos e lunetas de grão

Sexta-feira 17 do corrente ao meio dia.

O agente Olimpio em seu armazem á rua da Cadeia n. 48, venderá em leilão uma grande porção de ferramenta para relojoeiro, e oculos e lunetas de differentes grãos.

AVISOS DIVERSOS.

Sociedade Recreativa Corybantina.

A partida deste mez terá lugar na noite de 18 do corrente.

A VIDENTE OU SORTES LIDAS POR UMA SOMNAMBULA.

Acaba de sahir á luz uma nova collecção de sortes, proprias para os festivos dias de Santo Antonio, S. João, S. Pedro e S. Joaquim, sob o titulo acima, na qual encontrarão os amantes dos entretenimentos dessas noutes variada profusão de sortes, cada qual mais chistosa e engraçada. Ás sortes reunio o autor uma bella e mimosa collecção de charadas, que preencherá os momentos que sobrarem da escolha daquellas. Vende-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia a 1$ rs. o folheto.

O cirurgião Leal mudou a sua residencia da rua do Queimado para a rua das Cruzes sobrado n. 36, primeiro andar, por cima do armazem Progressista, aonde o acharão como sempre prompto a qualquer hora para o exercicio de sua profissão, chamado por escripta.

LOTERIA

Corre depois d'amanhãa.

Sexta-feira 17 do corrente mez se extrahirá pelo novo plano approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia e abaixo publicado, a primeira parte da primeira loteria da igreja de Nossa Senhora da Boa-Viagem, no consistorio da igreja de N. S. do Rosario da freguezia de Santo Antonio.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria á rua do Crespo n. 15.

Os premios de 6:000$000 até 12$000 serão pagos uma hora depois da extracção até ás 4 horas da tarde, e os outros no dia seguinte depois da distribuição das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

PLANO

Para as partes ordinarias DE LOTERIAS

APPROVADO PELO EXM. SR. PRESIDENNE.

3,500 bilhetes a 6$		21:000$000
Beneficio, sello e commissão 20 %		4:200$000
Liquido		16:800$000
1 Premio de		6:000$000
1 Dito de		1:400$000
1 Dito de		600$000
3 Ditos de	200$000	600$000
6 Ditos de	100$000	600$000
12 Ditos de	40$000	480$000
26 Ditos de	20$000	520$000
50 Ditos de	12$000	600$000
1000 Ditos de	6$000	6:000$000
1100 Premios		16:800$000
2400 Brancos		
3500 Bilhetes		

N. B. Os premios maiores de 400$000 estão sujeitos ao desconto da lei provincial, e os maiores de 1:000$000 ao da lei geral.

Thesouraria das loterias 9 de junho de 1864.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

Norberta Antonia da Silveira, João de Sant'Anna Silveira, Isabel Joaquina da Silveira Boavista e Justino da Silva Boavista, mulher, filhos, filha e genro do finado Joaquim José da Silveira, vem pelo presente agradecer a todos os senhores que se dignaram acompanhar seus restos mortaes ao cemiterio publico, e de novo lhes roga o caridoso obsequio de assistir a missa do setimo dia que terá lugar quinta-feira 16 do corrente, ás 6 horas da manhãa na igreja do Corpo Santo.

Club Pernambucano.

A reunião familiar do corrente mez, terá lugar na noite do dia 22.

— José Miguel da Silva declara que só se responsabilisa pelos alugueis da loja do sobrado da rua Direita n. 50 até hoje, e se o proprietario não vier á rua Direita n. 91 receber a chave da dita loja, será esta recolhida ao deposito geral.

CASA DA FORTUNA.

AOS 6:000.000

Bilhetes garantidos

A' rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus muito felizes bilhetes garantidos os dous quartos de n. 394 com a sorte de 3:000$ e os meios n. 25 e 2714 com a sorte de 500$ e outras sortes de 200$, 100$, 40$ e 20$, da loteria extraordinaria que se acabou de extrahir a beneficio da igreja de S. Pedro, convida aos possuidores de ditos bilhetes a virem receber seus respectivos premios sem os descontos das leis em seu estabelecimento á rua do Crespo n. 23.

O mesmo tem exposto á venda os novos e felizes bilhetes garantidos a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Boa-Viagem que se extrahirá sexta-feira 18 do corrente pelo novo e excellente plano approvado.

Preços.

Bilhetes inteiros . . . . . . 7$000
Meios. . . . . 3$500
Quartos. . . . . 1$900

Para as pessoas que comprarem de 100$ para cima.

Bilhetes . . . . 6$500
Meios. . . . . 3$250
Quartos. . . . . 1$700

Manoel Martins Fiuza

Aviso

Os Srs. Joaquim Lopes Bezerra, Maria do Monte Bomfim, Luiz Antonio Bazilio de Araujo, Pinto & C., teem cartas de seu interesse no cartorio do escrivão do commercio Manoel Maria.

— Aluga-se uma boa casa terrea com grande quintal na rua do Hospicio : a tratar na praça da Boa-Vista, botica do Sr. Ignacio.

— Affonso Guerra, subdito italiano, vai para a Italia.

— Manoel Raymundo Penaforte, solicitador provisionado pelo Exm. Sr. presidente do tribunal da relação e do commercio, póde ser procurado para o exercicio de suas funcções na rua do Livramento n. 25, segundo andar, das 7 ás 9 horas da manhãa, e das 3 horas ás 5 da tarde.

— Fazem-se bolos de bacia de todas as qualidades, e armam-se bandeijas com a maior promptidão e aceio a contento das encommendas, por preços muito em conta : na rua de Santa Rita n. 10.

Uma criada franceza.

Na rua do Livramento n. 19, precisa-se de uma criada franceza, fazendo-se ordenado vantajoso, bem como se promette serviço leve e bom tratamento.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado, autorisado pelo Banco Mercantil Portuense, e na ausencia do Sr. Joaquim da Silva Castro, saca effectivamente por todos os paquetes sobre as praças de Lisboa e Porto, e mais lugares do reino, por qualquer somma á vista, e a praso ; podendo, os que tomarem saques a praso, receberem ávista, no mesmo Banco, descontando 4 0/0 ao anno: na loja de chapeos da rua do Crespo n. 6, ou na rua do Imperador n. 63, segundo andar.—José Joaquim da Costa Maia.

Attenção.

Precisa-se de um escravo para o serviço interno e externo, ou de um criado para o mesmo fim : na rua do Queimado n. 29.

— Precisa-se de uma ama para fazer algumas compras para casa de pouca familia : na rua das Cruzes n. 35.

— A administração da massa fallida de Fortunato José Fernandes convida aos credores de dita massa para no termo de oito dias da publicação deste apresentarem seus titulos afim de serem verificados e classificados ; os titulos podem ser entregues no estabelecimento n. 43 da rua do Amorim. Recife 11 de junho de 1864.

— Precisa-se alugar uma escrava para lavar e engommar, e fazer o serviço interno de uma casa de pouca familia; quem a tiver, dirija-se á Santo Amaro, casa de C. L. Cambrone.

— Victor Emprota e Sabino Retis Seau retiram-se para fóra da provincia.

— Precisa-se alugar uma preta que saiba cozinhar e engommar : quem a tiver, dirija-se á rua do Trapiche n. 4, que achará com quem tratar.

— Precisa-se alugar um preto escravo para o trabalho desta typographia, pagando-se diaria, semanal ou mensalmente; dá-se o sustento, se agradar ao proprietario : na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Progresso n. 21 (junto do Caminho Novo) tambem se vende, ou permuta-se por outra que seja situada nas freguezias de Santo Antonio ou S. José : na rua do Queimado n. 77.

— Precisa-se de um amassador que saiba bem desempenhar o seu lugar : a tratar na rua larga do Rosario n. 16, padaria.

— Precisa-se de uma criada livre ou escrava, que saiba cozinhar e engommar : a tratar na rua de Apollo, sobrado n. 19, segundo andar.

— As pessoas que tiverem penhores na rua de Santa Rita n. 15, haja de os vir tirar no prazo de 8 dias do contrario serão vendidos para pagamento, não se attendendo depois desse prazo a reclamação alguma.

— Precisa-se fallar com o Sr. Conrado Augusto de Faria á rua do Vigario n. 14, a negocio de seu interesse.

ALUGUEL.

Precisa-se alugar uma preta escrava de meia idade para o serviço de pouca familia : na rua do Livramento n. 31, segundo andar.

— Clemente Joaquim de Oliveira vai para Maceió.

— Precisa-se de uma ama de leite : na rua do Imperador n. 18.

JORGE VICTOR JUNIOR
Professor de piano
Rua Nova n. 25.

— Aluga-se a loja do sobrado que fica a beira do rio, antes da fabrica do gaz, tem commodos para familia, e por ser um pouco retirado, aluga-se muito barato : a fallar no mesmo sobrado.

— Precisa-se de 2:500$ a juros por hypotheca em uma boa propriedade : na rua do Queimado n. 24 se dirá quem quer : esta mesma propriedade tem olaria e barro para toda a obra, e vende-se.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar em uma casa de pouca familia : a tratar na rua do Vigario n. 17.

Madama Ferro,

proprietaria do hotel italiano sito na rua do Trapiche n. 44, tem a honra de participar ao respeitavel publico desta capital, e em particular aos senhores empregados do commercio que acharão todas as segundas e quintas-feiras a afamada sopa de raviole, como assim todos os outros dias outras escolhidas sopas italianas ; isto estará prompto das 10 horas da manhãa ás 4 da tarde, horas muito proprias para lanche ; afiançando-lhes que os preços serão os mais razoaveis possiveis, e de que espera toda a concurrencia.

Colonia Militar de Pimenteiras.

Quem precisar de documentos falsos de todo o genero, ou mesmo de verdades adulteradas, dirija-se á esta Colonia que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama para casa de um moço solteiro : na rua da Aurora n. 54.

— Perdeu-se uma tira de couro que serve de coberta de um cabriolet, o que parece ter tido lugar desde o arco da Conceição até a rua da Aurora : quem o achou fará especial favor manda-lo ao largo da Assembléa, armazem de assucar. que se gratificará.

SOCIEDADE DOS ARTISTAS MECHANICOS E LIBERAES DE PERNAMBUCO.

Não se podendo realisar a eleição dos novos funccionarios no dia 5, como devia-se, por falta de comparecimento dos dignos socios, nem tambem no dia 12, passo, por ordem do Sr. director, a avisar de novo aos mesmos senhores para domingo 19 do corrente, as 10 horas da manhãa, recommendando-se não faltarem.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco 14 de junho de 1864.
Felix de Valois Correia.
1.º secretario interino.

Aviso importante.

Os administradores da massa fallida de Francisco Gomes Castelão, estabelecido que foi com loja de louça e loja de calçado na rua do Rosario, fazem saber aos senhores devedores da mesma massa, que vão proceder a cobrança amigavel das dividas até o fim do corrente mez, depois do que procederão judicialmente ; por isso rogam aos mesmos senhores devedores de virem pagar seus debitos na rua da Cadeia n. 57. Outro sim, constando á administração que o Sr. Antonio José Moreira Pontes que foi caixeiro do fallido, se diz anda cobrando dividas pertencentes á loja de calçados (da qual os livros nunca appareceram no escriptorio e casa do fallido) previnem aos respectivos devedores de não pagarem por ser o mesmo Sr. Pontes incompetente para receber dividas de uma loja que lhe não pertencia, e promettem continuar na indagação do lugar onde se occultam taes livros, para procederem como é de lei, e não deixarem passar um abuso, cujo exemplo é funestissimo pelas circumstancias mysteriosas em que se acha e tem estado envolto ; até que talvez um dia se descubra a subtracção illegal, punindo-se o procedimento de quem guarda em seu poder a escripturação de dita loja de calçados.

Grande fabrica

de fogos de artificio, da viuva Rufino, situada na estrada de João de Barros; nesta fabrica apromptase toda e qualquer encommenda destes artigos com o maior esmero e presteza, seja para dentro ou fóra da provincia : recebem-se as encommendas no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria de policia.

Aviso até 15 de junho.

O abaixo assignado faz sciente a todos os seus devedores que, os que até a data accima lhe não pagarem, serão suas contas e titulos entregues a seu procurador, afim de o fazer judicialmente sem excessão de pessoa.

Desesperado de esperar,
Quero receber
Para pagar a quem dever.
João Cazemiro da Silva Machado.

PROTESTO.

João Cazemiro da Silva Machado, faz publico que se desencaminhou de seu poder duas letras, sendo uma aceita pelos Srs. Joaquim Aureliano de Gusmão Uchôa, e Francisco Manoel Marinho Falcão da quantia de 1:532$987, cuja letra não foi paga em seu vencimento, porém como tivesse sido protestada, tirei por certidão o dito protesto que se acha em meu puder ; outra aceita por Antonio José de Athaide Alvim, da quantia de 970$275 já vencida, todos moradores no passo de Camaragibe, provincia das Alagoas, por isso pelo presente protesto e previno aos ditos meus devedores, para que não as paguem a outrem, e sim ao annunciante por ser dellas o saccador e proprietario, assim como rogo a alguem que as tenha achado o favor de as trazer em casa de minha residencia, rua da Cambôa do Carmo n. 17; que será recompensado.

DENTISTA DE PARIS

19—Rua Nova—19

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações de sua arte, e colloca dentes artificiaes, tudo com superioridade e perfeição, que as pessoas entendidas lhe reconhecem.
Tem agua e pós dentificio.

— Aluga-se um sitio na estrada da Ponte de Uchoa e a margem do rio, pouco adiante do Illm. Sr. commendador Nery Ferreira, tendo banheiro, palanque, galinheiro e outras acommodações ; e outro dito no Monteiro, em frente ao oitão da igreja : a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, rua do Crespo n. 15, ou estreita do Rosario numero 32.

— Na praça da Independencia, loja de ourives n. 33, compram-se obras de ouro, prata e pedras preciosas, assim como se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto, e igualmente se dirá quem dá dinheiro a premio.

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 48 na rua do Trapiche : a tratar no armazem da mesma casa.

— Precisa-se de uma criada livre ou escrava que saiba cozinhar e comprar : na rua de Santo Amaro (Mundo Novo), sobrado onde morou o Sr. Dr. Sabino.

Fabrica Conceição da Bahia.

Andrade & Rego, recebem constantemente e tem á venda no seu armazem n. 34 da rua do Imperador, algodão d'aquella fabrica, proprio para saccos de assucar, embalar algodão em pluma etc., etc., pelo preço mais razoavel.

A viuva Rosa Jane continúa a pôr dentes artificiaes, e resolveu ensinar tambem a sua arte, mediante paga : quem quizer aprende-la póde entender-se com a mesma em sua residencia na rua da Penha n. 17, segundo andar.

— No dia segunda-feira 16 do corrente anno sahio do sitio no Arraial, morada de Francisco Jorge de Souza, o seu escravo José, pardo, idade 18 annos, estatura regular, boas feições, bem desembaraçado até no fallar, e corpolento, pretextando com o poder de Deos, procurar melhor senhor, pelo que foi ter com o senhor corretor de escravos Lopes Machado, morador na rua das Larangeiras, aonde se conservou por tres dias, mediante uma troca por um escravinho do Sr. Machado ; mas não se realisando a troca, tornou José bem pezaroso por continuar com o mesmo primeiro senhor, de cujo tornou no dia segunda-feira 13 do corrente mez a sahir sem haver cousa que duvida fizesse, limpo e contente, todo cheio de graças ; vende-se e troca-se logo que qualquer dos negocios não seja feito pela occasião, por isso que não havendo precisão de vende-lo, só existe de prompto o cumprimento do castigo do vicio ser o proprio vicio. Fica-se agradecido a quem o pegar, levando ao mesmo sitio, ou na rua da Gloria, casa do Sr. Joaquim José Ferreira Penha, gratificando-se.

— Fugio do abaixo assignado uma escrava crioula, de nome Balbina, idade de 50 annos, cor fula e feia, o beiço inferior mais cahido, pernas finas, tem o andar apressado : roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que a pegarem, levem-na á rua da Gloria, na Boa-Vista, casa n. 51.
Joaquim Trajano da Silva.

— Arrenda-se uma casa e sitio no Barbalho á margem do rio Capibaribe, confronte a povoação do Monteiro, com 6 salas, 8 quartos, estribaria, senzala para escravos, quintal murado, baixa para capim, e bastante terreno para plantação, e sitio com fructeiras : a tratar na rua de Apollo n. 1, segundo andar.

— Acha-se um homem preto por nome Francisco de Souza Couto com o titulo e patente de governador de Aiudá, assignado por juiz perpetuo de N. S. do Rosario do bairro de Santo Antonio da Cidade do Recife de Pernambuco, que fazia titulo de rei de congo, este entregou o governo a Evaristo Salgado, seu ministro, e a Francisco da Silva, governador geral, este mandou ordem ao dito Couto para no dia 12 de junho do corrente comparecer na igreja de N. S. do Rosario desta cidade, as 9 horas da manhãa, e o dito Couto não fez caso, estando o dito governador e os seus confidentes a espera até uma hora da tarde, e logo assim as nações africanas não reconheça por governador o dito Francisco de Souza Couto, o dito rei de congo, assignou a tal patente em tudo, pensando que os seus ministros fossem sabedores, e o dito Couto foi com um individuo que foi governador de nação de congo á Casa Forte. A rogo de Paulo Marques da Costa Soares, o governador Thomaz Francisco de Almeida.

— Precisa-se de uma ama secca para andar com uma criança : na rua do Trapiche n. 11, hotel.

— Precisa-se de uma ama que seja forra para comprar e cozinhar em casa de pouca familia : na rua do Queimado n. 22, fabrica de chapeos de sol.

— Aluga-se uma escrava para o serviço diario de uma casa : a tratar na rua de Apollo n. 35, terceiro andar.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava que engomme bem, cozinhe, lave e faça todo o serviço interno de uma casa de familia : na rua Direita numero 90.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico que não se responsabilisa por debito algum contrahido em seu nome, quér seja por seus escravos, quér seja por qualquer outra pessoa.
Antonio Alberto de Souza Aguiar.

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama que tenha muito e bom leite : na rua da Cruz n. 57.

— Antonio José Dias e Luiz Alves Vilella, abaixo assignados, fazem sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na refinação da rua das Larangeiras n. 12, que gyrava sob a razão social de Dias & Vilella, ficando d'ora em diante pertencendo dito estabelecimento ao ex-socio Antonio José Dias, como seu proprio exclusivamente, e a cargo do mesmo a liquidação do activo e passivo da extincta firma social, como unico responsavel.
Antonio José Dias.
Luiz Alves Vilella.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico, que deixou de ser caixeiro de madama Buessard Millocheau desde o dia 13 do corrente mez por lhe não convir mais.
Rodolpho Xavier de Souza Fonseca.

— Precisa-se de uma ama de leite : á rua de Hortas n. 130.

— O abaixo assignado pede ao Sr. thesoureiro das loterias que não pague o bilhete inteiro garantido de n. 2268, que tem de correr no dia 17.
Joaquim Paulino Nicéas Muniz.

— Manoel José Machado tendo-se retirado para Lisboa no vapor inglez *Paraná* a tratar de sua saude e não tendo podido cumprir com seus deveres para com todas as pessoas com quem tem relações, pede-lhe pelo presente a devida desculpa e se offerece n'aquella cidade a dar cumprimento a qualquer ordem que lhe seja dirigida.

COMPRAS.

— Compra-se um môxo para piano : na rua do Cabugá n. 11, botica.

— Compra-se ouro e prata em obras velhas paga-se bem: na loja de bilhetes da praça da Independencia n. 22.

— Compra-se uma casa terrea nesta cidade : trata-se na rua Imperial, sobrado n. 64, ou com o solicitador Burgos.

— Compra-se um cylindro para padaria : a tratar na rua da Concordia, padaria do gaz.

— Compra-se uma casa terrea, sendo no Mondego, Manguinho, Capunga e rua das Pernambucanas : quem tiver para este negocio, dirija-se á Capunga Nova no entrar da mesma, passado o primeiro portão, no segundo, que achará com quem tratar.

Compram-se

as seguintes cadernetas do *Archivo Pittoresco* de Lisboa :

5º anno, de 1862
Ns. 3, 4, 6, 8, 9 e 12.
6º anno, de 1863
Ns 7, 8 e 10.

Dirigir-se á rua Bella n 37, sobrado de 2 andares, a qualquer hora da tarde.

VENDAS.

— Vendem-se caixões vasios a 1:760 cada um : na rua das Cruzes n. 44.

— Batatas novas, chegadas hontem de Lisboa : vende-se no armazem do Annes e Gonçalves Rosa & Irmão.

PARA S. JOÃO.

Machinas de differentes tamanhos de papel de seda coloridas e transparentes e lanternas coloridas de varias formas, proprias para os festejos de S. João : no armazem da Exposição de Londres n. 60, na rua da Cadeia do Recife.

Pelicas de côres.

A loja da Aurora na rua larga do Rosario n. 38, recebeu sortimento de luvas de Jouvin de côres chegadas pelo ultimo vapor as mais frescas que tem chegado, tanto para homem como para senhora, digo, muito proprias para o baile que tem de haver vespera de S. João ; assim como tambem renda lisa peças de 10 varas a 400, 500 e 600 rs.

Milho e farello barato

Na praça da Boa-Vista n. 14

Milho o sacco a 3$600 e farello a 4$300, 4$200 e 3$500, bolachinha ingleza a barrica 3$ e vinho do Porto a 800, 1$, 1$200 e 1$500 a garrafa e outros mais generos.

AVISO.

Na fabrica de sabão da rua do Rangel n. 34 continua-se a vender sabão amarello massa, tanto em caixas como a retalho, a 200 rs. a libra.

— Na rua da Conceição da Boa-Vista n. 52 ha para vender de agora em diante em todos os domingos e dias santos, cangica de milho verde da melhor qualidade : as pessoas que a quizerem ter de encommenda e em maior quantidade, para alli dirijam de vespera seus pratos ou quaesquer vasilhas, para á vista dellas se fixar o preço.

Fogões economicos americanos.

Vendem-se na fundição da rua do Brum n. 84, a 10, 15, 20, 25 e 30$ cada um ; é baratissimo.

Vende-se alpaca preta a 500 rs. o covado.

Vende-se alpaca preta para vestidos a 500, 600, 700 e 800 rs., fina de cordão a 800 rs. para paletot, princeza preta a 800 e 640 o covado, bombazina preta fina a 1$400 o covado, lãazinhas preta para senhora que estão de luto a 720 o covado : na rua da Imperatriz n. 56. A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

Para algodão.

Vende-se por preço commodo uma excellente machina americana que trabalha com um cavallo para fazer mover qualquer machina pequena de descaroçar algodão, tendo a vantagem de ser muito simples e economisar muito o trabalho braçal : a tratar na padaria da rua Direita n. 84.

— Precisa-se de um menino para caixeiro, dando-se preferencia a um dos ultimos chegados do Porto : na rua de Aguas-Verdes n. 48.

— Vende-se uma das melhores tabernas de S. José por estar muito afreguezada, que vende de vinte a vinte e tantos mil réis por dia : a tratar na rua de Santa Rita n. 64.

Vinho do Porto superior

em caixas de uma e duas duzias : tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Attenção

Nos fundos do Preguiça

Generos proprios para a presente festa de S. João : manteiga ingleza flor a 900 e 800 rs. a libra, dita franceza a 600 rs., queijos do sertão muito frescos a 640 e 560 a libra, doce de goiaba o mais fino que póde haver, e tambem se vende barato por ter grande porção : na taberna da travessa do Queimado n. 1.

— Vende-se ou hypotheca-se o terreno n. 7 confronte a casa de detenção, com as frentes em respaldo, com 5 quartos e 1 armazem no fundo : a tratar na rua da Imperatriz n. 15, loja.

MILHO

novo e farello.

Vende-se milho novo e farello por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : no armazem de Joaquim Francisco de Alem, no Forte do Mattos.

GAZ GAZ GAZ

Vende-se gaz da melhor qualidade a 12$ a lata e em lotes de 10 latas para cima se fará abatimento. no armazem do Caes do Ramos n. 18 e rua do Trapiche Novo numero 8.

Farinha de mandioca superior

em saccos grandes : vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

Charutos de Havana

de superior qualidade vendem-se em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 42.

Cal de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 26, para onde se mudou o antigo e acreditado deposito da mesma rua n. 12, ambos os generos são novos e legitimos, e se vendem a preço mais barato do que em qualquer parte.

— Vende-se uma urna de jacarandá para deposito de ossos : na rua da Imperatriz, loja de marcineiro n. 25.

— Cebolas a 1$ o cento : vende-se no armazem de Paulo Lopes.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vendem-se: tachas de ferro coado libra a 110 rs., idem de Low Moor libra a 120 rs.

Machinas de vapor.
Moendas e meias moendas.
Taixas de ferro batido e coado.
Roda d'agua e dentadas.
Arados americanos etc., etc.
Rua do Brum n. 38, fundição do Bowman.

AGENCIA DA

FUNDIÇÃO DE LOW-MOOR.

Rua da Senzalla nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para ditos.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

Rua da Senzalla n. 42.

Vende-se, em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de véla, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um e dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Em casa de Mills Latham & C., rua do Cruz n. 38, vende-se o seguinte :

Folhas de ferro galvanisado.
Tintas em oleo.
Oleo de linhaça.

Farinha de mandioca

ensacada e da melhor que ha : vende Miguel José Alves no seu escriptorio, casa n. 19 da rua da Luz

— Vende-se um cavallo : na cocheira do Xico Meira, na praça do capim.

MACHINAS DE PATENTE

de trabalhar á mão para descaroçar algodão

FABRICADAS

Por Plant Brothers & C.

OLDAM

Estas machinas podem descaroçar qualquer especie de algodão sem estragar o fio, sendo bastante duas pessoas para o trabalho ; póde descaroçar uma arroba de algodão em caroço em 40 minutos, ou 18 arrobas por dia ou 5 arrobas de algodão limpo.

Esta machina é a unica que possue as vantagens de não destruir o fio do algodão e de fazer render o dobro de qualquer outra com menos trabalho, a sua introducção para as provincias deste imperio será de muito valor para todos os interessados na lavoura do paiz.

Assim com machinas em ponto grande do mesmo systema, ora ql serem movidas por animaes, agua ou vapor, pas uaes podem descaroçar 18 arrobas de algodão ampo por dia.

O algodão descaroçado por estas machinas tem muito mais estimação nos mercados de Europa e vende-se por maior preço.

As machinas se acham á venda unicamente em casa de

Saunders Brothers & C.
N. 11, praça do Corpo Santo
RECIFE.
Os unicos agentes neste paiz.

INJECCÃO BROW.

Remedio infallivel contra as gnorrheas antigas e recentes, unico deposito na botica franceza, rua da Cruz n. 22, preço 3$

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho rua do Queimado, n. 19, vende-se o seguinte:

Attenção.

Lãazinhas.

Ricas lãazinhas para vestido, fazenda a melhor que tem vindo ao mercado, tanto em gosto como em qualidade da fazenda, pelo baratissimo preço de 560 rs. o covado.

Lãazinhas miudinhas carmezins, proprias para vestidos de meninas, e camisinhas a 640 o covado.

Cortes de lãa com 15 covados pelo baratissimo preço de 6$.

Cobertas de chita da India pelo baratissimo preço de 2$500.

Lençoes de panno de linho a 2$.

Lençoes de bramante de linho fino pelo baratissimo preço de 3$200.

Bramante de linho fino com 10 palmos de largura pelo baratissimo preço de 2$500 a vara.

Atoalhado adamascado proprio para toalha de mesa a 2$000 a vara.

Cambraia de forro a 2$600 e 3$200.

Guardanapos adamascados a 3$800 a duzia.

Toalhas alcochoadas proprias para mãos a 5$ a duzia.

Cortes de calça de ganga amarella de listras e de quadros, pelo baratissimo preço de 1$200 e sórte.

Cambraia adamascada com 20 varas, propria para cortinado, pelo baratissimo preço de 10$000 a peça.

Ricos cortes de lãa á Maria Pia pelo baratissimo preço de 18$.

Peças de cambraia de salpicos com 8 1/2 varas pelo baratissimo preço de 4$.

Peças de platilha de algodão com 10 varas, propria para saia a 4$200.

Esteiras da India, proprias para forro de sala, de 4, 5 e 6 palmos de largura, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Neste armazem tambem se encontrará um grande sortimento de roupas feitas, e por medida.

Botica e armazem de drogas

Rua do Cabugá n. 11.

DE

Joaquim Martinho da Cruz Correia.

Vende-se o seguinte :
Salsa parrilha de Bristol.
Pastilhas assucaradas de Kemp.
Pastilhas vermifugas de Kemp.
Elixir de citro lactato de ferro do Dr. Thermes.
Rob de Lafecteur.
Xarope depurativo d'odoreto de ferro de Guy.
Xarope peitoral sedativo de Guy.
Pastilhas peitoraes balsamicas de Guy.
Pilulas da vida.
Burel franciscano (mesclado) para imagens.
Injecção Brow.
Xarope de citrato de ferro de Chable.
Pilulas contra sesões.
Salsa parrilha de Sands.
Extracto fluido de salsa parrilha de Bailys.
Xarope alcoolico de vellame.

Além destas drogas ha constantemente um completo sortimento de tintas, verniz, ouro para dourar, preparados chimicos e pharmaceuticos que se vendem por commodos preços.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Moendas e meias moendas.
Taxas de ferro batido e coado.
Fornos de ferro batido para fazer farinha.
Boccas e crivos de ferro coado para fornalha.
Machinas para mandioca.
Cylindros para padaria.
Alambiques e fundos de dito, ferro coado.
Arados todos de ferro molde guarárapes.
Rodas, eixos, grampas tudo de ferro para carroça.
Rodas dentadas, rodetas, e rodas d' agoa.
Guindastes fixos e portateis.
Varandas de ferro fundido e cercas para jardim, moldes elegantes.
Camapés para jardim, muito fortes.
Chapas finas para cobertas de ferro galvanisado.
Serras grandes de aço com armação e sem ella.
O que tudo se vende por preços baratos.

ATTENÇÃO.

Para a festa de Santo Antonio, S. João, S. Pedro e Sant'Anna.

Para fazer bolos, vende-se massa com toda limpeza e perfeição : na abobada da Penha, janella que tem tres frascos de vidro n. 37 ; e igualmente tem mandioca, e vende-se tanto em porção como a retalho.

A GRANDE CURA

PARA TODAS AS MOLESTIAS DO

ESTOMAGO, O FIGADO E AS ENTRANHAS

AS

Pilulas Vegetaes Assucaradas De Kemp

Compostas dos dois novos resinoides chamados Podophilina e Leptandrina, e inteiramente livres de Mercurio ou outros venenos mineraes ou metallicos, são de grande utilidade nos paizes cálidos em cazos de

DYSPEPSIA, ENCHAQUECA,
Constipação ou Prizão do Ventre,
PADECIMENTOS DO FIGADO,
Affecções Biliosas,
HEMORRHOIDAS, COLICA,
Ictericia,
FEBRE GASTRO-HEPATICA,
E outras enfermidades análogas.

Ellas vão rapidamente substituindo os antigos purgantes drásticos.

A venda nas boticas de Caors & Barboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

Empreza da illuminação á gaz.

Todas as vendas de apparelhos e reclamações (por escripto dando o nome, morada, data, etc.), devem ser feitas no armazem da rua do Imperador n. 31. Os machinistas mandados para attender a estas, apresentarão um livro que os reclamantes deverão assignar logo depois de prompto o serviço reclamado ; isto para que a empreza fique sciente de haverem os mesmos senhores sido devidamente attendidos.

— Vende-se a armação do deposito do becco Largo, faz-se qualquer negocio a dinheiro ou a praso, a vontade do comprador : a tratar no becco do Campello n. 5.

Attenção

O dono da loja do Beija-flor, na rua do Queimado n. 63, acaba de abrir um outro espaçoso estabelecimento de miudezas na mesma rua n. 69, por isso avisa aos seus freguezes e amigos, que nestes dous estabelecimentos encontrarão sempre grande sortimento de miudezas, perfumarias e objectos de gostos; e venderá sempre mais barato que outro qualquer, como abaixo se verá.

Pentes dourados de travessa.

Delicados pentes dourados de travessa para meninas a 1$500 cada um, ditos sem ser dourados a 500 rs. cada um : nas lojas do Beija-flor, rua do Queimado ns. 63 e 69.

Voltinhas de aljofares.

Lindas voltinhas de aljofares com cruzes de pedrinhas imitando a brilhantes a 1$ cada uma : nas lojas do Beija-flor, rua do Queimado ns. 63 e 69.

Luvas de Jouvin

Chegaram pelo ultimo vapor as desejadas luvas de Jouvin de todas as cores, tanto para homens como para senhoras : nas lojas do Beija-flor, rua do Queimado ns. 63 e 69.

Talheres para meninos.

Vendem-se talheres de cabo de balanço para meninos a 280 rs. o taliner : nas lojas do Beija-flor, rua do Queimado ns. 63 e 69.

Colheres de metal principe.

Vendem-se colheres de metal principe muito finas para sopa a 3$600 e 4$400 a duzia, ditas para chá a 2$ e 2$400 a duzia, ditas para assucar a 500 rs. cada uma, ditas para terrina a 2$ cada uma, e só quem vende por estes preços é as lojas do Beija-flor, rua do Queimado ns. 63 e 69.

Facas e garfos.

Vendem-se facas e garfos oitavados a 2$800 a duzia, ditas cravadas, cabo preto e branco a 3$ a duzia, ditas de balanço de 1 botão finas a 5$200 ditas de 2 botões muito finas a 6$500 a duzia, ditas de 1 botão para doces e fructas a 5$ a duzia, ditas de 2 botões a 5$200 a duzia : nas lojas do Beija-flor, rua do Queimado ns. 63 e 69.

Tiras bordadas.

Vendem-se tiras bordadas, a peça a 1$100, 1$200 e 1$300 : nas lojas do Beija-flor, rua do Queimado ns. 63 e 69.

Babados bordados.

Vendem-se babados bordados de varias larguras a peça a 1$600, 1$800, 2$, 2$200 e 2$400 : nas lojas do Beija-flor, rua do Queimado ns. 63 e 69.

Lindos sapatinhos.

Vendem-se lindos sapatinhos para baptisados de crianças a 1$500 e 2$ o par : nas lojas do Beija-flor, rua do Queimado ns. 63 e 69.

Botões para punhos.

Vendem-se botõezinhos de madreperola e de marfim para punhos a 320 rs. o par, ditos encarnadinhos a 120 rs. o par : nas lojas do Beija-flor, rua do Queimado ns. 63 e 69.

Fitas para debrum de vestidos.

Vendem-se fitas de lãa de todas as cores para debrum de vestido a 900 rs. a peça, ditas pretas de seda a 1$100 a peça : nas lojas do Beija-flor, rua do Queimado ns. 63 e 69.

Fitas brancas para debrum.

Vendem-se peças de fita branca de linho para debrum a 400 rs. a peça : nas lojas do Beija-flor na rua do Queimado ns. 63 e 69.

Ricas fitas lavradas.

Vendem-se muito ricas fitas lavradas para sinto de senhora e meninas : nas lojas do Beija-flor, rua do Queimado ns. 63 e 69.

Espelhos de jacarandá.

Vendem-se espelhos de columnas, de jacarandá, a 3$ e 4$500 cada um, ditos de madeira amarella a 2$400 e 2$800 : nas lojas do Beija-flor, na rua do Queimado ns. 63 e 69.

Fitas de velludo estreitas.

Vendem-se fitinhas estreitas de velludo para enfeite de vestido a 900, 1$ e 1$200 a peça : nas lojas do Beija-flor, rua do Queimado ns. 63 e 69.

Tranças de lãa para bordar.

— Vendem-se trancinhas de lãa pretas para bordar camisinhas e vestidos a 80 e 160 rs. a pecinha, ditas brancas com 40 varas a 600 rs. a peça, e outras muitas cousas que se tornarão enfadonho menciona-las, pois só com a vista se poderá ver o grande sortimento das lojas do Beija-flor, na rua do Queimado ns. 63 e 69.

ou fina a vontade do comprador

Farinha de milho grossa **a 2$000 réis a arroba.**

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado ns. 49 e 53, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está continuando no seu progresso de vender baratissimo :

Caixas de superiores obreias de cola e massa a 40 rs.
Cordão branco para vestido e espartilho, vara 20 réis.
Linhas de carretel (150 jardas) de superior qualidade a 60 rs.
Cartões de linha Pedro V (200 jardas) já muito conhecida a 40 rs.
Grozas de pennas de aço de muitas qualidades e superiores a 500 rs.
Canivetes de duas folhas porém finos a 500 rs.
Caixas com calungas muito bonitas para rapé a 100 rs.
Franja branca e de cores para toalhas a 160.
Pares de botões para punho muito bonitos a 120.
Caixas com soldados de chumbo muito bonitos a 120 rs.
Tinteiros de vidro com superior tinta a 160.
Ditos de barro com superior tinta a 100 rs.
Groza de botões de louça pratiados, o melhor, a 160 rs.
Tesouras para costura, o mais superior, a 400 rs.
Ditas para unhas muito finas a 400 rs.
Escovas para limpar dentes muito superiores a 200 rs.
Libras de lãa de todas as cores (pesada) a 7$.
Caixas de phosphoros de segurança a 160.
Ditas de papel amizade pautado e liso a 600 rs.
Ditas com 100 anvelopes muito superiores a 800 réis.
Cadernos de papel branco e de cores, pequeno, a 20 réis.
Cartas e taboadas para meninos a 80 rs.
Caixas com superiores iscas de acender charutos a 40 rs.
Carreteis de linha Alexandre (200 jardas) de cores a 30 rs.
Baralhos para voltarete muito finos a 240.
Cartas de alfinetes francezes muito finos a 40 rs.
Meadas de linha fôxa para bordar a 20 rs.
Pares de sapatos de trança muito superiores a 1$600.
Papeis de agulha com um pequeno toque a 40 rs.
Groza de botões de madreperola muito finos a 560 rs.
Cartões e caixas de colchetes francezes superiores a 40 rs.
Bonets para meninos muito finos a 1$500 e 2$.
Maços de grampos superiores e limpos a 30 rs.
Groza de phosphoros do gaz muito novos a 2$200.
Areia preta muito superior a 100 rs.
Caixas de rapé com espelho a 100 rs.
Realejos para entreter meninos a 80 rs.
Peças de fita de linho muito boas a 40 rs.
Pentes de laço muito bonitos a 1$.
Enfeites de laço de todas as cores a 1$300.
Rodas com alfinetes francezes a 20 rs.
Caixas com quatro papeis de agulhas imperiaes a 240 rs.
Sabonetes de familia a 80, 160 e 320.
Canivetes de duas folhas muito finos a 320.
Pares de sapatos de lãa para meninos a 400 rs.
Sapatos de trança para senhora e para homem, os melhores que tem vindo, e por preço muito barato: quem quizer vêr, venha á rua do Queimado ns. 49 e 53, e verá tudo como é bom e barato.

Sebolas novas
no armazem da travessa da Madre de Deos n. 9.

José Rodrigues de Carvalho está retalhando por conta de seus donos sebolas muito novas chegadas de Lisboa no brigue *Constante*, a ellas antes que se acabem.

GRANDE ALLIANÇA

57 RUA DO IMPERADOR 57

DE

Paulo Ferreira da Silva & Companhia

Grande sortimento de molhados em grosso e a retalho. Unico armazem que mais vantagens offerece ao publico.

Desenganem-se todos.

É o Alliança o verdadeiro homem do progressso
É o Alliança o verdadeiro e principal armazem de molhados.
É o Alliança o armazem que vende mais barato.
É o Alliança o armazem que vende os melhores generos.
É o Alliança o armazem onde preside o melhor aceio.

Fiquem todos sabedores desta verdade,
Venham todos á rua do Imperador n. 57.
Venham ver os generos que temos expostos a venda.

PARA AS FESTAS

DE

S. JOÃO E S. PEDRO.

Amendoas confeitadas de bonitas côres a 800 rs. a libra.
Idem de casca muito nova a 300 rs. a libra.
Avelãas a 200 rs. a libra.
Ameixas francezas em caixinhas com lindas estampas a 1,200, 1,400 e 1,600 rs. cada uma.
Idem em frasco de vidro com rolha do mesmo ou de metal, a 1,200 e 1,400 rs. cada um.
Idem em frasco grandes a 2,500 rs. cada um.
Idem em latas de 1 ½ e 3 libras a 1,200 e 2,000 rs.
Arroz da India e Maranhão o melhor que se póde desejar a 100 e 120 rs a libra e 2,800 a 3,400 rs. a arroba.
Azeite doce de Lisboa a 600 rs. a garrafa, e 4,800 rs. a canada.
Idem francez clarificado em garrafas brancas a 900 rs. cada uma, e 10,000 rs. a caixa com 1 duzia.
Alfazema muito nova e limpa a 320 rs. a libra.
Alpista a 160 rs. a libra e 4,600 rs. a arroba
Bolachinhas de Lisboa da fabrica do Beato Antonio das seguintes qualidades: agua e sal doces, e imperiaes em latas de 6 libras a 3,000 rs. e de 3 ½ libras a 1,500 rs. e em libra a 640 rs., estas bolachinhas torna-se muito recommendavel com especialidade para os doentes.
Biscoitos e Bolachinhas de soda em latas de todas as qualidades e marcas que se procurar a 1,350 rs. a lata.
Bolos francezes em cartões e de diversas qualidades a 640 rs. cada um.
Banha de porco verdadeira refinada a 400 rs. a libra e em barril a 380 rs.
Batatas novas a 160 rs. a libra.
Bolachinhas inglezas ultimamente desembarcadas a 240 rs. a libra e 2,000 rs. a barrica.
Champagne das marcas mais superiores que até hoje tem vindo ao nosso mercado a 18,000 rs. o gigo e 1,500 rs. a garrafa inteira, e 800 rs. as meias.
Chá uxim o melhor que se póde desejar, e que outro qualquer não vende por menos de 3,000 a 2,700 rs. a libra.
Idem perola de especial qualidade a 2,600 e 2,800 rs. a libra, garante-se a qualidade d'este chá.
Idem hysson o melhor que é possivel encontrar-se a 2,400 e 2,600 rs. a libra.
Idem do Rio em latas de 2, 4, 6 e 8 libras a 1,200 e 1,400 rs. a libra
Idem preto muito fino a 1,600 rs. a libra.
Chocolate das melhores qualidades, francez, hespanhol e suisso a 1,000, 1,200 e 1,400 rs. a libra.
Charutos do acreditado fabricante José Furtado de Simas em ½ caixas das seguintes marcas: Parizienses, Suspiros, Dilicias, Napoleões e Guanabaras a 2,300 rs., e em caixas inteiras Trovadores a 3,000 rs. cada uma.
Idem de outros muitos fabricantes e de differentes marcas para 1,500 rs. as meias caixas, de suspiros a 1,600, 2,000 e 3,000 rs. as caixas inteiras.
Conservas inglezas a 800 rs. o frasco.
Idem franceza a 500 rs.
Cognac inglez das melhores marcas a 1,000 rs. a garrafa e 10,000 rs. a duzia.
Idem francez superior qualidade a 800 rs. a garrafa e 9,000 rs. a duzia.
Cominho e erva-doce a 400 rs. a libra.
Cravo da India a 600 rs. a libra.
Canella a 1,000 rs. a libra.
Copos finos para agua a 5,000 rs. a duzia, e 500 rs. cada um.
Café do Rio superior a 280 e 320 rs. a libra, e 8,800 e 9,500 a arroba.
Doce fino de goiaba a 600 rs. o caixão.
Ervilhas portuguezas ultimamente chegadas a 700 rs. a lata.
Idem seccas a 160 rs. a libra.
Idem já descascadas a 200 rs. a libra.
Farinha de araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Figos em caixinhas muito bem enfeitadas a 1,000 rs. cada uma.
Idem em latas ermiticamente lacradas a 1,500 e 2,500 rs. cada uma.
Idem em caixas de ½ arroba a 2,500 rs. cada uma, e 200 rs. a libra.
Graixa muito nova a 100 rs. a lata e 1,000 rs. a duzia.
Genebra de Hollanda em frasqueiras com 12 frascos por 6,000 rs. e 560 rs. o frasco
Idem de laranja a 1,000 rs. os frascos grandes e 11,000 rs. a caixa com 12 frascos.
Idem de Hollanda em botijas a 400 rs. cada uma.
Idem em garrafões de 16 garrafas a 4,800 rs. com o garrafão.
Idem de Hollanda em garrafões com 24 garrafas a 7,200 rs. com o garrafão.
Lentilhas excellente legume para sopa e guizados a 200 rs. a libra.
Licores francezes de todas as qualidades a 800 e 1,000 rs. as garrafas grandes.
Manteiga ingleza perfeitamente flôr a 800 e 960 rs. a libra.
Idem franceza nova já deste anno a 600 rs. a libra, e 580 rs. em barris inteiros.
Marmelada especial dos melhores fabricantes de Lisbôa a 600 e 640 rs. a libra, ha latas de differentes tamanhos.
Massa de tomate em latas de 1 libra a 560 rs. cada uma.
Idem para soda estrellinha, pevide e rodinha em caixinhas sortidas a 3,000 3,500 rs. cada uma e 500 rs. a libra.
Idem macarrão, talharim e aletria a 400 rs. a libra.
Mostarda franceza preparada em frasco a 400 rs. cada um
Molho inglez em garrafinhas com rolhas de vidro a 640 rs. cada uma.
Marrasquinho verdadeiro de Zara a 1,000 rs. a garrafa, 10,000 rs. a caixa com 1 duzia.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Prezunto de fiambre superior a 600 e 800 rs.
Idem do Porto para panella a 500 rs. a libra.
Passas novas a 480 rs. a libra.
Peixe em latas de differentes qualidades como, savel, corvina, govas, pescadinha e outros a 1,000 rs. a latas.
Palitos para dentes a 140 e a 160 rs. o masso dos melhores.
Painço o mais novo e limpo a 160 rs, a libra, e a 4,500 rs. a arroba.
Palitos do gaz a 2,100 rs. a grosa, e 200 rs. a duzia, e 20 rs. a caixinha.
Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor, a 3,200
Idem prato muito fresco a 800 e 900 rs. a libra.
Idem suisso a melhor qualidade que até hoje tem vindo ao nosso mercado a 800 rs. a libra.
Idem londrino a 900 rs.
Sal refinado em potes de vidro a 500 rs. cada um.
Cerveja das melhores marcas a 6,000 rs. a duzia, e 560 rs. a garrafa.
Sardinha de Lisbôa e Nantes em quartos e meias latas a 380 e 580 rs. cada uma.
Sagú muito novo e alvo a 240 rs. a libra.
Sevadinha de França 180 rs. a libra.
Sevada a 100 rs. a libra, e 2,800 rs. a arroba.
Traques de 1.ª qualidade a 9,500 rs. a caixa, e 240 rs. a carta.
Toucinho novo de Lisbôa a 240 e 320 rs. a libra.
Tijolo para limpar facas a 150 rs. cada um.
Vinho em pipa Porto, Lisbôa e Figueira das melhores marcas a 3,800 rs. a canada, e 500 rs a garrafa.
Idem do Porto Lisbôa e Figueira de marcas menos conhecidas a 400 rs. a garrafa, e 2,800 rs. a canada.
Idem Colares especial vinho a 600 rs. a garrafa.
Idem Lavradio muito fresco não levando comcomposição a 560 rs. a garrafa, e 4,000 rs a canada.
Idem branco de uva pura a 560 rs. a garrafa, e 4,500 rs. a canada.
Idem mais baixo a 400 rs. a garrafa, a 3,000 rs. a canada.
Idem Bordeaux em caixas de 12 garrafas das marcas mais acreditadas a 6,500 e 7,000 rs. a caixa.
Idem muito especial que raras vezes vem ao nosso mercado a 1,200 rs a garrafa, garante-se que por este mesmo preço dá prejuizo e só se encontra n'este armazem.
Idem do Porto em caixas com 12 garrafas das seguintes marcas Lagrimas do Douro, Duque do Porto, Genuino, Velho Particular, Malvasio fino, D. Pedro V, D. Luiz I, Nectar e outros a 9,000 e 10,000 rs. a caixa e 900 e 1,000 rs. a garrafa.
Idem Muscatel superior a 1,000 rs. a garrafa, e 10,000 a caixa com 1 duzia.
Vinagre puro de Lisbôa a 200 a garrafa e 2,400 rs. a canada.
Idem em garrafões com 5 garrafas a 1,000 rs. com o garrafão.
Vassouras do Porto de arcos de ferro a 320 rs. cada uma.
Idem de escova para esfregar casa a 360 rs. cada uma.
Velas de espermacete superiores a 560 rs. a libra, e 520 em caixa.
Idem de carnauba refinada e de composição a 360 rs. a libra, e de 10,000 a 11,000 rs. a arroba.

ATTENÇÃO

O Vigilante está alerta, não lhe era permettido deixar passar desapercebido sem que não désse o seu canto afim de annunciar ao respeitavel publico o grande sortimento de galantarias do melhor gosto propriamente para qualquer mimo, que acaba de chegar neste ultimo paquete, assim como muitos outros objectos que recebe por diversos navios, tanto de sua conta como de consignação, que está resolvido a vender por preços muito baratos para vender muito e ganhar pouco, e dar extracção ao grande deposito que tem, que espera merecer a protecção do respeitavel publico, empregando para isso todas e as melhores diligencias para que fiquem satisfeitos : isto só no Gallo Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Ricas porta-joias.

Cofre de muito gosto por	16$000
Cestinhas transparentes, forradas de madreperola por	18$000
Lindas jardineiras	10$000
Ricos cofres com camapheu	10$000
Lindas caixinhas com pedras brancas	10$000
Lindo balão com calunga deutro tambem para joias	16$000
Tambalier para ditas	9$000
Cestinhas idem idem	6$000
Cosmorama idem idem	6$000
Urnazinha	6$000

Só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Ricos porta-bouquetes de diversos gostos e preços : só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Ricos sintos

com bolcinhas ao lado a 10, 12 e 15$, ditos sem bolça, porém do mesmo gosto, a 2$500, 3$, 3$500 e 4$, ricas fivelas avulsas para sintos, o melhor que se póde encontrar, a 1$500, 2$, 2$500 e 3$: só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Cabazes ou cestinhas.

Até que chegaram as desejadas cestinhas ou cabazes para as meninas trazerem no braço, o mais rico possivel, a 2$500, 3$500, 4, 5, 7 e 10$: só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Pentes.

Neste artigo tem um grande sortimento, tanto para alisar como para atar cabello, o mais lindo que se póde desejar, assim como de arregaçar cabello, tanto de borracha como de tartaruga, com enfeite e sem elle para meninas : só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Pentes

Tambem chegaram os riquissimos pentes de concha de tartaruga e de massa fina, que se vende por 2$, 3 e 5$: só no Vigilante, rua do Crespo numero 7.

Leques.

Riquissimos leques de madreperola, tanto para senhora como para mocinhas, pelo barato preço de 12 e 14$: só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Mais leques.

Com pequeno defeito, leques de sandalo, por barato preço, a 8$ e 10$, chinezes, muito bonitos, tambem por barato preço de 4 e 5$, bentarallas muito bonitas tambem por barato preço de 4 e 5$, leques de charão tambem por 4$, tudo isto para acabar, perdendo-se talvez 80 0/0 : só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Pulseiras.

Lindas pulseiras de contas e de missanga, cores muito lindas e de muito gosto a 1$ e 1$200.

Para segurar manguitos.

Tambem chegaram as liguinhas estreitinhas de borracha que as senhoras tanto precisam para segurar os manguitos por ser muito commodo e muito barato, a 320 o par : só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Sapatinhos e meias de seda.

Riquissimos sapatinhos de seda e de merinó enfeitados, assim como meiaszinhas de seda, gorrazinhas e touquinhas para as criancinhas se baptisarem : só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Carretas.

Riquissimas carretas de madreperola proprias para qualquer presente, pelo baratissimo preço de 1$500 e 2$.

Voltinhas.

Lindas voltinhas de perolas falsas com cruzinhas fingindo brilhantes, assim como cruzinhas avulsas e voltinhas, pelo barato preço de 1$ e 1$200, as cruzes avulsas a 400 rs. : só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Golinhas.

Riquissimas gotinhas e manguitos, o melhor gosto possivel, a 2$, 2$500 e 3$: só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Enfeites para senhora.

Riquissimos enfeites com laço e sem laço e de outros muitos gostos a 1$, 1$500 e 3$: só no Vigialnte, rua do Crespo n. 7.

Trancelins.

Lindos trancelins de cabello para relogio ou lunetas, pelo baratissimo preço de 1$500, ditos de retroz a 200 rs.

Babadinhos entremeios.

Riquissimos babadinhos entremeios com lindos desenhos tapados e transparentes, pelo baratissimo preço de 1$200, 1$500, 2$ e 3$: só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Cascarrilhas.

Grande sortimento de cascarrilhas de diversas larguras, assim como galãozinho e trancinhas proprias para enfeites : só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Fitas.

Grande sortimento de fitas de diversas larguras e qualidade, por preços que admiram aos compradores, havendo fitas largas proprias para sinteiros que se póde vender a 300 rs. a vara, e peça de 3 varas a 2$: só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Fitas de lãa.

Fitas de lãa de todas as qualidades, proprias para debrum de vestido a 700 rs. a peça : só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Ricos espelhos.

Riquissimos espelhos com moldura dourada e sem ella de 8$, 10, 12 e 14$, assim como com columnas de differentes tamanhos a 2$, 3, 4, 5 e 6$: só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Lindos jarros e figuras.

Riquissimos jarros e figuras de porcelana fina para enfeite de sala, sendo o melhor gosto que aqui tem apparecido : só no Vigilante.

Para pós de arroz.

Riquissimos vasos com boneca para pós de arroz, cousa de muito gosto a 1$500 e 2$, assim como pacotes só com os pós a 320 rs. cada um : só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Perfumarias.

Grande sortimento de extractos e banhas, pomadas, assim como os lindos copos ou vasos com distinctivos e offerecimentos ás sinhazinhas, dos melhores e mais afamados autores de Paris e Inglaterra, assim como os grandes copos de banha japoneza a 2$ e a 1$; assim como outros objectos que não é possivel por hoje annunciar, e á vista dos freguezes se fará todo negocio : na loja do Gallo Vigilante, rua do Crespo n. 7.

— Vende-se fumo muito bom, chegado de Garanhuns : na camboa do Carmo n. 10, por preço de 1$000 rs. a libra.

ATTENÇAO

Salitre refinado. superior qualidade, vinho Bordeaux, differentes qualidades, mais barato que em qualquer parte : no armazem de E. A. Burle & C., rua da Cruz n. 48.

— Vende-se doce de cajú, mangaba e limão tanto seco como de calda, e de outra qualquer qualidade : na rua de Mathias Ferreira em Olinda n. 12, assim como se preparam bonitos doces para encommendas e se enfeitam bandeijas.

CIGARROS

PARDOS.

DA

Fabrica de Guimarães & C. em S. Domingos de Nitheroby.

Estes cigarros com um consumo immenso no Rio de Janeiro e provincia, tem sido muito preferidos pela primazia do papel e superioridade e pureza do fumo, o qual é preparado por meio de uma machina a vapor de força apropriada e livre dessas composições nocivas que tanto tem celebrisado outros fabricantes, assim pois o nosso proposito é manter a reputação que, de ha dous annos concenciosamente temos grangeado.

Unico deposito em casa de M. J. de Araujo Souza, largo do Paço n. 12, Rio de Janeiro.

Os preços na fabrica e deposito são os seguintes :

Cigarros de papel pardo	2$700	o milheiro.
Ditos de 2ª qualidade	2$000	»
Ditos Garibaldis	3$800	»
Ditos brancos em chumbo	3$800	»
Ditos de palha Santa Rosa	6$000	»
Ditos de dita Faceiros	6$000	»
Ditos de dita Baependy	6$000	»
Ditos de dita Suspiros (especiaes	8$000	»
Fumo de Minas picado em chumbo	800 rs.	a libra.

Os senhores que quizerem fazer algum pedido poderão ver as qualidades no Bazar Pernambucano na rua larga do Rosario n. 30, aonde ha a venda e poderão obter as informações precisas.

A Aguia branca na rua do Queimado n. 8 recebeu :

Talagarça, seda frouxa, e froco para bordar.
Linhas e agulhas para crochet.
As afamadas agulhas parisiense, imperial e Victoria.
Carteiras com agulhas de igual superioridade.
Agulheiros e dedaes de marfim e madreperola.
Retroz em carriteis.
Alfinetes brancos e pretos em caixinhas.
Tesouras finas de aço pollido para unhas e costura.
Canivetes com lima, e folha pequena para limpar unhas.
Pinceis finos cabo de osso e marfim para barba.
Escovas finas dito dito dito e madreperola para limpar dentes.
Ditas ditas dito de madreperola para limpar pentes.
Pentes de marfim para alisar e tirar piolhos.
Ditos de dito com chapa de metal para limpar os mesmos.
Facas de marfim para papel.
Raspadeiras com molla e cabo de marfim.
Pastas pretas e coloridas para papeis.
Linhas pretas lustrosas, a melhor que se póde encontrar para machinas, em carreteis de 200 jardas.
Papel para folhas. e rosas, tendo algum rafado.
Folhas avelludadas e de panno para dita.

Botões de cornalina

e outras qualidades para coletes

A Aguia branca acaba de receber um novo e variado sortimento daquelles apreciados botões de cornalina brancos e encarnados, chatos e redondos para coletes, cujas abotuaduras continuam a ser vendidas pelo commodo e inalteravel preço de 2$ cada uma.

Além desses recebeu tambem outros de madreperola, massa e osso, com differentes moldes para o mesmo fim.

Já se vê, pois, que o pretendente munido do dinheiro achará sortimento á vontade na rua do Queimado loja d'Aguia branca n. 8.

SAPATOS DE BURRACHA

a 1$000, 1$500 e 2$500 o par

na rua do Queimado loja d'Aguia-Branca n. 8.

BAUSINHOS E CAIXINHAS

com perfumarias.

Na rua do Queimado n. 8 loja d'Agua-Branca, os freguezes munidos de dinheiro encontrarão, bonitos bausinhos cobertos de couro e com 6 frasquinhos de extractos por 1$500 cada um, e outros cobertos de papelão com 9 frasquinhos por 2$000 um; caixinhas com 6 frasquinhos de ditos por 1$000 uma, outras com 12 ditos por 2$000 uma, outras com 3 ditos, cuja coberta parece tartaruga, a 1$500 cada uma, e outras com pastilhas de cheiro a 500, 1$000 e 2$000.

Canivetes finos de cabo de madreperola e duas folhas.

Por estarem tocados de ferrugem vendem-se a 500 rs. canivetes finos com cabo de madreperola e duas folhas : na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 8.

Envelopes bordados e cartões com beiras douradas,

Na loja da aguia branca, rua do Queimado n. 8, achavam-se á venda bonitos envolopes bordados e cartões com beiras douradas, tendo de uns e de outros, maiores e menores, proprios para participações de casamentos, bailes etc.

Completo sortimento de fitas finas, lisas e lavradas.

A aguia branca recebeu um grande e completo sortimento de fitas de diversas larguras e qualidades, tanto lisas como lavradas, e em todas ellas conhece-se a superioridade da fazenda, notando-se nas lavradas o bom gosto dos novos e lindos desenhos, isso tanto nas matisadas como nas brancas, e pela commodidade dos preços o pretendente que se dirigir munido de dinheiro á rua do Queimado loja da aguia branca n. 8, será bem servido.

Capachos inglezes.

Na loja da aguia branca, rua do Queimado n. 8 vendem-se bons capachos inglezes, os quaes além de bonitos são de immensa duração, pelo que se tornam baratos pelos preços de 4$, 5$, 6$ e 7$ cada um.

Cartas francezas.

A aguia branca, na rua do Queimado n. 8, recebeu um novo sortimento de finas cartas francezas com beiras douradas e brancas, e as está vendendo baratamente a dinheiro á vista.

Objectos de phantasia vindos para a aguia branca.

A aguia branca recebeu novos e bonitos objectos de phantasia, alguns dos quaes nunca vistos aqui, sendo :
Bonitos adereços completos feitos de perolas falsas
Ditos ditos de pedras, por cuja perfeição e bom gosto quasi se não distinguem das verdadeiras.
Lindas pulseiras de mosaico.
Dita dita de perolas falsas tanto para senhoras como para meninas.
Dita de chapa de crystal com listas douradas.
Dita de cornalina branca, azul etc., etc.
Bonitos alfinetes e anneis para gravatas.
Bonitos pentes de concha, obra de apurado gosto.
Outros travessos com pedras para meninas.
Bellas guarnições de pentes dourados, ornados com caixos de uvas, feitos de aljofar, obra sublime.
Outras igualmente bellas, todas de fino dourado e com pedras.
Outras a tartarugadas, nada inferior a aquella.
Voltinhas de aljofar branco e de côres com cruzes de pedras.
Esses e outros muitos objectos acham-se a venda na rua do Queimado, loja da aguia branca, n. 8

— Vende-se uma parte do engenho S. João na freguezia de Serinhãem, distante duas legoas da estação da Gamelleira : os pretendentes dirijam-se á rua do Caldeireiro n. 42, ou na estação da Trombeta, a fallar com Francisco de Assis Vasconcellos, que se explicará o negocio, e as vantagens que se offerece, não deixarão os pretendentes de fazer negocio.

Queijos do vapor

chegados hontem a 3$, vinho Figueira a 440 rs. a garrafa, canada a 3$200, dito Lisboa a 360 e 2$600 gaz liquido a 480 a garrafa : no armazem da Estrella, largo do Paraizo n. 14.

NEM COROAS NEM MITRAS

É

O VERDADEIRO PRINCIPAL

E

GRANDE ARMAZEM

DE

MOLHADOS

NA

RUA DO IMPERADOR N. 40

Junto ao sobrado em que mora o Sr. Osborne,

Para a festa de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Duarte Almeida & C., receberam de sua propria encommenda o mais lindo e variado sortimento de molhados, proprios da presente estação.

Manteiga ingleza

da safra nova vinda neste vapor de 28 de maio a 900 rs. a libra e da velha a 800 e 850 rs. a libra.

Manteiga franceza

da safra nova a 600 rs. a libra.

Amendoas

confeitadas de lindissimas cores a 800 rs. a libra.

Traques

de n. 1 os mais superiores do mercado a 8$ a caixa e 220 rs. a carta,

Ameixas

em frascos de vidro com 3 libras liquido a 2$400, muito propios para mimos.

Cartões

com bolos francezes a 500 rs. cada um.

Latas

com bolachinhas de soda de todas as qualidades a 1$300.

Chocolates

de todas as qualidades a 1$000 a libra.

Presuntos inglezes

dos melhores fabricantes a 800 rs., tambem temos velhos para 500 rs.

Queijos flamengos

chegados neste ultimo vapor a 3$200.

Idem prato

o melhor que se póde desejar a 1$000.

Conservas inglezas

as mais novas que se póde esperar a 760 rs. o frasco.

Figos

em libras e caixinhas ricamente douradas, proprias para mimos a 900 e 1$200.

Chá uxim

o melhor que se póde desejar, que outro qualquer não póde vender por menos de 3$ a 2$600.

Idem perola

especial qualidade a 2$700 rs. a libra.

Idem hysson

o mais aromatico que tem vindo ao nosso mercado a 2$600.

Massas amarellas

para sopa, macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra.

COGNAC

o muito afamado cognac Palé Brandy a 1,800 rs. a garrafa e de outras muitas qualidades a 1,000 e 800 rs. a garrafa.

COPOS

lapidados para agua a 4,500 e 5,000 rs. a duzia, e a 440 e 500 rs. cada um.

PAPEL

almaço, greve, peso e de outras muitas qualidades de 2,200, a 4,500 a resma do melhor.

PAPEL

azul e pardo para embrulho de 1,400 a 2,200 rs. a resma.

Corinthias

passas corinthias muito novas proprias para podim a 800 rs. a libra.

Fumo

o verdadeiro fumo americano em chapa a 1,400 rs. a libra

Vinagre

PRR em ancoretas de 9 canadas a 15,000 rs. cada uma.

Cebollas

as mais novas do mercado a 7,000 rs. a caixa e 1,000 rs. o molho.

Maças brancas

para sopa a melhor que se póde desejar, macarrão, talharim e aleiria a 400 rs. a libra e 4$500 a caixa.

Vinho

Figueira J A A e outras muitas marcas acreditadas a 500 rs. a garrafa.

Idem de Lisboa

e de outras marcas a 400 rs. a garrafa, e 2$800 a canada.

Idem do Porto

generosos engarrafado dos melhores fabricantes da cidade do Porto a 1$ e 1$200 a garrafa e de 10$ a 12$ a caixa, as marcas são as seguintes: Chamisso & Filho, F. & M., Nectar ou vinho dos Deuzes, lagrimas do Douro e outros muitos.

Latas

com 10 libras de banha a 4$000.

Bolachinha ingleza

a 1$800 a barrica da mesma que por ahi vendem a 2$000 e 2$400.

Alpista e Painço

o mais novo do mercado a 140 rs. a libra, e 4$400 a arroba.

Nozes

as mais novas do mercado a 120 rs. a libra.

Cervejas

dos melhores fabricantes de todas as marcas de 4$500 a 6$500 a duzia.

CGARUTOS

Charutos Thomé Pinto,. Reis e outros em meias caixinhas a 1$500.

Arroz

do Maranhão a 100 rs. a libra, e da India a 80 rs. a libra, e 2$500 a 3$000 a arroba desses que vendem por 3$400.

CAFÉ

de 1.ª e 2.ª sorte do Rio de Janeiro a 8$500 e 8$800 a arroba, e 280 a 300 rs. a libra.

Garrafões

com 4 ½ garrafas com vinagre a 1$000 com o garrafão.

GENEBRA DE LARANJA

verdadeira a 1$000 o frasco, e de 11$000 a caixa.

IDEM

em frasqueiras de Hollanda a 5$800 com 12 frascos.

GENEBRA

de Hollanda verdadeira em frasqueira a 600 rs. cada uma.

PALITOS

os verdadeiros palitos do gaz a 2,200 a groza e 20 rs. cada caixinha.

LICORES

finos de todas as qualidades, a 10,000 a caixa com uma duzia e a 1,000 a garrafa.

PASSAS

as mais novas do mercado a 9,500 rs. a caixa e 500 rs a libra.

Marmelada

dos melhores fabricantes de Lisbôa, como sejam Abreu e outros muitos a 600 rs. a libra.

Prezunto

o verdadeiro prezunto de Lamego a 520 rs. a libra.

ARROZ

Maranhão, Java e India, a 100 rs. a libra e de 3,000, a 3,200 rs. a arroba.

VELAS

de espermacete de diversas marcas a 560 rs. a libra e em caixa terá abatimento.

VELAS

de carnauba em caixas de arroba a 9,300 e caixa e 340 rs. a libra.

Os proprietarios do grande armazem o Verdadeiro Principal declaram aos seus freguezes e amigos e ao publico em geral, que para facilitar a commodidade de todos estipularam os mesmos preços nos seguintes lugares :

União e Commercio rua do Queimado n. 7
O Verdadeiro Principal rua do Imperador n. 40

RUA DO QUEIMADO NUMERO 11

Loja de fazendas de Augusto Frederico dos Santos Porto.

Chapeos para senhoras.

Chegaram de Paris as mais lindas chapelinas e chapéos de palha da Italia para senhoras.
Ricas capas e soutembarques de seda preta e casemira de côr para senhoras.
Cortes de superior morentique branco para vestidos de noivas.
Camisas inglezas muito superiores para homens, peitos, punhos e colarinhos de linho.
Chapéos de seda para cabeça e chapéos de sol de seda inglezes.
Lenços de labyrintho francezes a 1$ cada um.
Camisas de menino muito superiores.
Cortes de lãa de barra para vestidos de senhoras de 13$ a 18$.
A mesma loja tem o maior e mais superior sortimento de

Esteiras para salas.

Neste estabelecimento encontrarão os senhores que precisarem forrar suas salas com esteiras toda e qualquer quantidade que desejarem de 4, 5 e 6 palmos de largura, sendo a qualidade muito superior e por modico preço.

FAZENDAS BARATAS

FAZENDAS BARATAS

FAZENDAS BARATAS

PARA ACABAR NA LOJA DO BARATEIRO

Ricos vestidos brancos bordados a 10$ e 12$.
Balões inglezes de arcos e croché a 3$, 4$ e 5$.
Camisinhas e manguitos muito bem enfeitados a 3$.
Grande sortimento de lãazinhas muito boas a 360 e 400 rs.
Soutembarques e capas de seda, merinó e cambraia bordada.
Bramante de linho muito largo a 2$.
Organdys e cassas francezas finas a 480 rs.
Cambraias lisas, filó de linho liso, cambraia de salpicos.
Lindos cortes de lãa á Maria Pia de 8$ a 15$.
Mimosos vestidos japonezes a 14$.
Variado sortimento de chales em qualidades e preços.
Musselinas brancas com pinta de côr.
Grosdenaples pretos de 1$600, 1$800 e 2$.
Lenços de cambraia bordados a capricho a 1$.

Madapolão barato a 5$800.

Vende-se madapolão bom e perfeito a 5$800 a peça com 20 varas.
Todos estes artigos e outros muitos se vendem por preços que admiram ! na rua do Crespo numero 1.

Defronte do arco de Santo Antonio.

GRANGEIAS ANTIBLENNORRHAGICAS DE DUNAND

Ex-INT. DO HOSP. DOS VENEREOS DE PARIS — 1º PREMIO 1854

Superiores a todas as preparações conhecidas até hoje contra as Gonorrhoeas e Blennorrhagias as mais intensas e rebeldes. — Effeito seguro e prompto, sem nauseas, nem colicas, nem tremor. — Faceis a tomar em segredo sem tisana.

Injecção curativa e preservativa

Infallivel, cura com rapidez sem dores os escorrimentos contagiosos de ambos sexos. — Flores brancas. — Adstringente e balsamica sem causticidade, fortifica os tegumentos e os preserva de qualquer alteração. — PARIS, 5, rue du Marché-St-Honoré.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n. 22 em casa de Caros & Barboza

— Na rua do Vigario n. 11, escriptorio de M. J. Ramos e Silva & Genros, tem para vender o seguinte ;
Superior vinho do Porto em barris de 10.
Idem idem idem em caixas.
Cera de Lisboa em velas.
Ricos e elegantes pianos.
Balanças decimaes.
Algodão da Bahia para saccos e roupa de escravos.

— Vende-se um relogio com a sua competente de caixa amarello : na rua do Rangel n. 9.

Algodão da Bahia

para saccos de assucar e roupa de escravo; tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Movimento.

Neste novo armazem vende-se o verdadeiro vinho verde da provincia do Minho a 3$800 a canada e garrafa a 500 rs. : na rua da Cadeia do Recife n. 50.

CLARIM COMMERCIAL

RUA DO QUEIMADO N. 45.

Passando o becco da Congregação segunda casa.

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

NOVIDADE.

Pereira Rocha & C. acabam de abrir na rua do Queimado n. 45 um armazem de molhados denominado *Clarim Commercial*, onde o respeitavel publico encontrará sempre um completo sortimento dos melhores generos que vem ao nosso mercado, os quaes serão vendidos por preços muito resumidos como o respeitavel publico verá pela tabella abaixo mencionada; garante-se o bom peso e bôa qualidade dos generos comprados neste armazem.

Arroz do Maranhão, da India e Java a 60, 80 e 100 rs. a libra e 1$800 a 2$600 e 3$ a arroba.
Ameixas francezas em latas e em frascos a 1$200 e 1$600 em frascos grandes a 2$500.
Idem em caixinhas elegantemente enfeitadas com ricas estampas no interior das caixas a 12$000, 1$400, 1$600 e 2$.
Amendoas com casca muito novas a 280 rs. a libra.
Alpista a 160 rs. a libra e a 4$600 a arroba.
Azeite doce francez muito fino em garrafas grandes a 960 rs. a garrafa.
Idem de Lisboa a 640 rs. a garrafa.
Araruta verdadeira de matarana a 320 rs. a libra.
Avelãas muito grandes e novas a 180 rs. a libra.
Biscoutos inglezes de diversas marcas a 1$300 réis.
Bolachinhas de sóda, latas grandes, a 2$ rs. a lata.
Ditas inglezas muito novas a 3$000 a barriquinha e a 200 rs. a libra.
Banha de porcor efinada a 440 rs. a libra e e em barril a 400 rs.
Chá hysson, huchin e perola a 1$600, 2$500, 2$800 e 3$000 a libra.
Idem preto muito superior a 2$000 a libra.
Cerveja preta e branca, das melhores marcas que vem ao mercado, a 500 rs. a garrafa e 5$800 a duzia.
Cognac inglez fino a 900 rs. a garrafa.
Conservas a 720 rs. o frasco.
Idem, só de pepino, a 720 rs.
Idem, só de azeitonas, a 750 rs.
Charutos dos melhores fabricantes da Bahia e especialmente da fabrica imperial de Candido Ferreira Jorge da Costa, a 1$800, 2$000, 2$200, 2$500, 2$800, 3$000 e 3$500 a caixa.
Café do Rio muito superior a 280 e 320 rs. a libra e 8$500 e 8$800 rs. a arroba.
Idem londrino chegado no ultimo vapor a 900 rs. a libra.
Cartões de bolinhos francezes muito novos e muito bem enfeitados a 700 e 600 rs.

Chouriças e paios muito novos a 800 rs. a libra.
Cevadinha de França muito superior a 220 rs. a libra.
Cevada a 80 rs. a libra.
Ervilhas portuguezas a 640 rs. a lata.
Idem seccas muito novas a 200 rs. a libra.
Figos de comadre e do Douro em caixinhas de oito libras e canastrinhas de 1 arroba a 1$800, 5$500 e 280 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 160 rs. a libra.
Farinha de trigo a 120 rs. a libra.
Genebra de Hollanda verdadeira marca VD a 560 rs. o frasco e 6$200 a frasqueira.
Idem em garrafões de 3 e 5 galões a 5$500 e 7$500 cada um com o garrafão.
Graixa a 100 rs. a lata e 1$100 rs. a duzia.
Licores muito finos a 700 rs. a garrafa.
Idem, qualidade especial e garrafas muito grandes, a 1$800 rs. a garrafa.
Idem garrafas mais pequenas a 800 rs.
Idem, garrafa fórma de pêra e rolha de vidro, a 1$000 rs., só a garrafa vale o dinheiro.
Manteiga ingleza perfeitamente flôr, desembarcada de pouco a 960 rs. a libra, e da de segunda qualidade a 800 rs.
Idem franceza muito nova a 640 rs. a libra.
Idem de tempero a 400 rs.
Massa de tomates em barril a 480 rs. a libra.
Idem em lata a 640 rs.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisbôa a 600 rs. a lata.
Marrasquinho de Zara, frascos grandes, a 800 rs.
Idem regular a 500 rs.
Massas finas para sôpa: estrellinha, pevide, rodinhas e letrianhas a 600 rs. a libra e a 4$ a caixinha com 12 libras.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Peixe em latas preparado pela primeira arte de cozinha a 1$ rs. a lata.
Palitos de dentes a 160 rs. o masso.
Palitos de dentes a 120 rs.
Idem de flôr a 200 rs.
Amendoas confeitadas a 900 rs. a libra.
Doce de goiaba em latas o melhor possivel a 2$ e em caixão a 640 rs.

Palitos do gaz a 2$200 rs. a grosa.
Passas muito novas a 480 rs. a libra
Pêras seccas muito novas a 600 rs. a libra.
Painço a 200 rs. a libra.
Polvo secco muito novo a 400 rs. a libra.
Presuntos de Lamego em calda de azeite e muito novo a 640rs.
Queijos flamengos do ultimo vapor a 3$100
Idem prato.
Sal refinado em frascas de vidro a 600 rs. cada um.
Sardinhas de Nantes a 360 rs.
Sagú muito alvo e novo a 260 rs. a libra.
Toucinho de Lisbôa a 320 rs. a libra.
Tijolos de limpar facas a 140 rs.
Vellas de carnaúba pura a 360 rs. a libra.
Idem stearinas muito superiores a 600 rs. a libra.
Figos em caixinhas ermeticamente lacradas a 1$600.
Vinho do Porto engarrafado o melhor que ha neste genero e de varias marcas, como sejam: Velho de 1815, Duque do Porto, Madeira, D. Pedro, D. Luiz I, Maria Pia, Bocage, Chamisso e outros a 800, 900 e 1$000 a garrafa, e em caixa com uma duzia a 9$000 e 10$000.
Idem em pipa, Porto, Lisbôa e Figueira a 480, 500 e 560 rs. a garrafa e 3$, 3$500 e 4$ a canada.
Idem branco de Lisbôa muito fino a 500 rs. a garrafa.
Idem de Bordeaux, Medoc e S. Julien a 700 e 800 rs. a garrafa, e 7$000 e 7$500 rs. a duzia.
Idem Morgaux e Chateaulumini de 1854, a 1$ a garrafa.
Idem moscatel a 800 rs. a garrafa.
Vinagre de Lisbôa a 200 rs, a garrafa e 1$200 rs. a canada.
Kirsk garrafas muito grandes a 1$800 rs.

Além dos generos acima mencionados temos grande porção de outros que deixamos de mencionar, e que tudo será vendido por peças e camadas, tanto em porções como á retalho.

Quem comprar de 100$000 para cima terá o abate de 5 por cento.

UNIÃO MERCANTIL

RUA DACADEIA DO RECIFE N. 53.

NOVO E

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 53.

Francisco Fernandes Duarte acaba de abrir na rua da Cadeia do Recife n. 53, um grande e sortido armazem de molhados denominado *União Mercantil*. Neste grande armazem encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento dos melhores ceneros que vem ao mercado, tanto estrangeiros, como nacionaes, os quaes serão vendidos em porções ou a retalho por preços assás gommodos.

Manteiga ingleza especialmente escolhida de primeira qualidade a 800 rs. a libra, em barril se faz abatimento.
Manteiga franceza a mais superior do mercado a 560 rs. a libra, e 520 rs. em barril ou meio.
Prezuntos inglezes para fiambre, de superior qualidade, chegados neste ultimo vapor, a 720 rs. a libra.
Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2$800.
Queijo prato muito fresco e novo a 640 rs. a libra.
Castanhas muito novas a 120 rs. a libra e e 3$000 a arroba.
Chá uxin o melhor que ha neste genero, mandado vir de conta propria a 2$800 rs. a libra.
Chá hyson muito superior a 2$560 rs. a libra; chá hyson proprio para negocio a 1$500 rs. a libra.
Chá preto muito superior a 2$ a libra.
Biscoutos inglezes em latas com differentes qualidades, como sejam craknel, victoria, piquelez, soda, captain, seed, bornez e outras muitas marcas a 1$350.
Bolachinha de soda em latas grandes a 2$.
Figos em caixinhas hermeticamente lacradas, muito proprias para mimo a 1$500.
Caixinhas de 4 e 8 libras de figos de comadre a 1$ e 2$ cada uma.
Passas muito novas, chegadas neste ultimo vapor a 500 rs. a libra e 3$ um quarto; e em caixa se faz abatimento.
Ameixas francezas em latas de meia a 3 libras a 800 rs.
Champagne da marca mais superior que tem vindo ao nosso mercado a 18$ o gigo, garante-se a superior qualidade.
Vinho Bordeaux das melhores qualidades que se póde desejar de 7$500 a 8$000 a caixa e 720 a 800 rs. a garrafa.
Caixas com vinho do Porto superior de 9$ a 10$ a duzia, e 900 a 1$ a garrafa; deste genero ha grande porção e de differentes marcas acreditadas que já se venderam por 14$ e 15$ a caixa, como sejam: Duque do Porto, Lagrimas do Douro, D. Luiz, Camões, Madeira secco, Carcavellos, Nectar de 1833, Duque Genuino.
Vinho de pipa: Porto, Figueira e Lisboa, a 400, 480 e 560 rs. a garrafa, e 3$, 3$200 e 3$500 a canada.
Vinho branco de superior qualidade, vindo já engarrafado a 640 rs. a garrafa e a 500 rs. de barril.

Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$200 a canada.
Azeite doce refinado em garrafas brancas a 800 rs.
Azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e 4$800 a canada.
Geneora de Hollanda a 500 rs. o frasco e 5$800 a frasqueira.
Caixinhas com ameixas francezas, ornadas com ricas estampas na caixa exterior, muito proprias para mimo, a 1$200, 1$500 e 2$.
Frasco de vidro com tampa do mesmo, contendo meia libra de ameixas francezas, a 1$200.
Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa, em latas de 1 e meia a 2 libras a 600 rs a libra.
Fructas em calda das melhores qualidades que ha em Portugal em latas hermeticamente lacradas a 500 rs.
Peras seccas muito novas a 640 rs. a libra.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Amendoas de casca molle a 400 rs. a libra.
Avelãas muito novas a 200 rs. a libra.
Amendoas confeitadas de diversas côres a 800 rs. a libra.
Maçãas e peras chegadas neste ultimo vapor, muito perfeitas, só á vista se faz o preço.
Conservas inglezas em frascos grandes a 750 rs. cada um.
Ervilhas francezas e portuguezas em latas de 1 libra a 640 rs.
Ervilhas seccas muito novas a 160 rs. a libra.
Chocolate francez, o que ha de melhor neste genero, a 1$200 a libra.
Chocolate hespanhol a 1$200 a libra.
Genebra de laranja em frascos grandes a 1$.
Cerveja branca e preta das melhores marcas que ha no mercado a 500 rs. a garrafa e 5$800 a duzia.
Cognac inglez de superior qualidade a 800 e 1$200 a garrafa.
Licores francezes das seguintes qualidades: Anizete de Bordeaux, Plaisir des Dames e de outras muitas marcas a 1$ a garrafa e 10$ a caixa.
Marrasquino de Zara a 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Mostarda ingleza em potes já preparada a 400 rs.
Mostarda ingleza em pó, em frascos grandes, a 1$ cada um.
Sal refinado a 500 rs. o pote.

Sardinhas de Nantes a 340 rs. o quarto e 560 rs. meia lata.
Latas com peixe em posta: savel, corvina, vezugo, cherne, linguado, lagostinha, a 1$300 rs.
Salmão em latas, preparado pela nova arte de cozinha, a 800 rs.
Maçaa de tomtes em latas de 1 libra a 600 réis.
Chouriças e paios em latas de 8 e meia libra por 7$.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra e 8$600 a arroba.
Bolaxinha ingleza a 320 rs a libra e 4$ a barrica.
Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Cevadinha de França a 200 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 120 rs. a libra.
Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Cevada a 120 rs. a libra e 3$ a arroba.
Alpista a 160 rs. a libra e 4$800 a arroba.
Batatas muito novas em gigos com 40 libras por 1$500.
Cebollas a 1$ o molho com mais de 100 cada um.
Café lavado de primeira qualidade a 300 rs. a libra e 9$ a arroba.
Café do Ceará muito superior a 280 rs. a libra e 8$400 a arroba.
Café do Rio, proprio para negocio, a 8$.
Arroz do Maranhão a 100 rs. a libra e 2$800 a arroba.
Arroz de Java a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.
Vellas de spermaceti a 560 rs. a libra e 540 rs. se for em caixa.
Vellas de carnaúba refinada a 320 rs. o masso e a 9$ a arroba.
Doce de goiaba a 640 rs. o caixão.
Macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra; em caixa se faz abatimento.
Estrellinha, pevide e arroz de massa para sopa a 600 rs. a libra e 3$ a caixa com 6 libras.
Palitos de dente lixados com flôr a 200 rs. o masso, ditos lixados sem flôr a 160 rs. o masso com 20 massinhos.
Gomma de engommar muito fina a 80rs. a libra.
Banha de porco refinada a 480 rs. a libra e 400 rs. em barril pequeno.
Charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, em caixas inteiras ou em meias, de 1$600, 2$ e 3$.
Presuntos do reino, vindos de conta propria de casa particular, a 400 rs. a libra; inteiro se faz abatimento.

ATTENÇÃO.

Ossenbore que comprarem de 100$000 para cima, terão o desconto de 5 por cento, pelo prompto pagamento.

PARA BEM DE TODOS

FAZEI FAVOR DE LÊR ESTE ANNUNCIO

É da economia domestica que se vai tratar.
O assumpto é importante.

DESCOBRIO-SE AFINAL

O verdadeiro e principal armazem de molhados é o do

BAL IZA.

Ninguem contestará esta verdade.
A fama fará correr esta noticia.
A posteridade bemdirá o nome do Baliza.
Actualidade! Batei palmas de contentamento!

ATTENÇÃO

Sem *mitras* nem *corôas* para ornar a fachada de seus annuncios, e as portas do edificio em que habita, o Baliza se contenta em tomar o seu lugar de honra na vanguarda de todos os homens do progresso.

Sopre embora o maldito Clarim, o seu toque de retirada a marche-marche do desacreditado Progresso; arme a tenda dos falsos apostolos da sinceridade no tratro, da realidade na pratica dos negocios commerciaes, revele finalmente a sua grande insobordinação fingindo desconhecer os seus superiores, deixando-se ficar sentado, em vez de perfilar-se e fazer a continencia do estylo, porque o incansavel Baliza sempre fiel ao seu juramento terá continuamente na melhor ordem todo o seu trem de guerra e no mais completo movimento, o seu prestimo para bem servir, desde o mais simples camarada até o mais alto general da primeira classe do exercito dos seus constantes freguezes.

Entremos na materia:

SENTIDO!

ORDEM DO DIA.

Desde a 1.ª publicação deste annuncio até segundo aviso Manoel Pedro de Mello, proprietario do grande armazem do Baliza estabelecido á rua do Livramento ns. 38 e 38 A venderá a todos os seus freguezes.

Cinco por cento menos

que qualquer dos seus amaveis collegas que por menos annunciar. Qualquer objecto que não chegue a contento dos senhores compradores, pode ser devolvido ainda mesmo pelas pessoas que morarem no centro da provincia.

O dinheiro recebido pelo genero que não agradar será restituido sem constrangimento algum.

Declaração importante.

É falso o boato que tem feito espalhar o soldado soprador da rua do Queimado de que se acha o Baliza associado ao armazem União Mercantil aberto a rua da Cadeia do bairro do Recife.

A liga entre os collegas é um crime de lesa-povo.

E entre-tanto o Baliza é ligueiro.

Ligueiro sim das idéas liberaes dos progressistas de todo o universo aos sentimento mais intimos de seu coração.

Deste modo de pensar será o Baliza eternamente conservador.

MOVIMENTO

BAIRRO DO RECIFE, RUA DA CADEIA N. 50.

O mais novo e o melhor

ARMAZEM DE MOLHADOS

Esquina defronte da rua da Madre de Deos

ATTENÇÃO!

Antonio da Silva Campos, successor do antigo Nascimento defronte do becco Largo, bem conhecido já nesta praça, acaba de transferir o seu estabelecimento para a casa acima indicada, onde os seus benevolos amigos e freguezes, bem como o respeitavel publico em geral encontrarão o mais variado, escolhido e melhor sortimento de molhados, a par do aceio, elegancia e bom regimen do estabelecimento.

O annunciante, tendo feito uma completa reforma no tocante a casa e generos, possuindo bons correspondentes na Europa para remessas de conta propria, acha-se convencido que merecerá a protecção de todos os amigos do bom e barato, a qual desde já reclama, asseverando-lhes que jámais desmerecerá a confiança com que se dignarem de o honrar.

Em resumo, visite o respeitavel publico o novo e superior armazem Movimento, compre-lhe alguns generos, e então ficará convencido da realidade do presente aviso, verificando por si mesmo que nenhum outro estabelecimento o serve melhor que este, seja em commodidade de preços, agrado e delicadeza, ou legalidade de pesos e medidas.

Finalmente, todas e quaesquer garantias que estabelecimentos identicos teem offerecido aos concorrentes, serão mantidas neste em grão maior.

LIQUIDAÇÃO

NO

ARMAZEM CONSERVATIVO

23—Largo do Terço—23.

Joaquim Simão dos Santos tendo de se retirar está resolvido a liquidar e fazer uma grande vantagem a quem seu armazem frequentar, e vender por menos do que outro qualquer annunciante, para isso tem um vantajoso sortimento tanto neste armazem como fóra e para melhor servir o publico o annunciante scientifica aos seus freguezes que tem frequentado este estabelecimento que de hora em diante terão a vantagem de 10 a 20 por cento menos que compraram em outra época pelo seu prompto pagamento.

Attenção.

Café do Rio de primeira e segunda sorte a 270 e 300 rs.
Arroz pilado a 80 e 100 rs. a libra e 2$400 e 3$ a arroba.
Milho alpista limpo a 170 rs. a libra e 4$800 a arroba.
Toncinho de Santos e Lisboa a 240 e 280 rs. a libra.
Passas de camada a 500 rs. a libra e 10$ a caixa.
Azeite doce de Lisboa fino a 640 rs. a garrafa e 4$800 a canada.
Dito de carrapato a 320 rs. a garrafa e 2$240 a canada.
Massas para sopa aletria, macarrão e talbarim a 480 rs. a libra e 10$ a caixa.
Chouriças as mais novas a 800 rs. a libra.
Charutos em maços de 50 a 6$ o milheiro e a 640 rs. o conto.

Dito em caixa da Bahia dos melhores fabricantes de 1$200, 2$400 3$ e 4$.
Phosphoros do gaz vindo de conta groza 2$300.
Manteiga franceza a 600 e 640rs. a libra.
Dita ingleza flor a 800 e 900 rs. a libra.
Biscoutos e bolachinhas de soda a 1$300 e 2$.
Vinho do Porto engarrafado a 800 rs., garante-se a superior qualidade.
Dito em pipa Figueira das marcas mais bem conhecidas a 500 rs. a garrafa e canada 3$800 e 3$500.
Dito de Lisboa especial para negocio a 300, 400 e 440 a garrafa e em canada faz-se abatimento.
Dito branco proprio para missa a 640 e 500 a garrafa e em canada a 5$ e 3$500.
Bolachinha americana a 200 rs. a libra e em barrica ha grande abatimento.

POLVORA.

Vende-se em barril por menos do que em outra qualquer parte, para fechar conta: no armazem de J. A. Moreira Dias, rua da Cruz n. 26, onde encontrarão as amostras.

LIQUIDAÇÃO.

Borseguins para senhoras e meninas a 1$500, sapatos de marroquim com salto a 1$, obras francezas, sapatos de borracha a 640, tamancos a 400 rs., tanto para homem como para senhora: na rua dos Quarteis n. 22 junto a loja de funileiro.

Sitio á venda

Vende-se ou permuta-se por predios nesta cidade um dos melhores sitios dos Afflictos com excellente casa de vivenda, constando de 7 salas, 8 quartos, grande estribaria, cocheira para 4 carros, duas cacimbas de agua potavel, duas baixas de capim, innumeros arvoredos de fructo, e pasto para 8 vaccas: quem o pretender, dirija-se á rua do Queimado, loja de ferragens n. 33, que achará com quem tratar.

Feijão a 10$

Vendem-se saccos com 22 cuias de feijão mulatinho e rajado: na rua da Madre de Deos ns. 5 e 9.

Ferros para ourives.

Na rua larga do Rosario n. 26, loja de ourives, vendem-se todos os ferros e utencilios de ourives.

O RIVAL

SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n. 49 e 55 está acabando a pechincha.

Peças de bico com 10 varas a 200 rs.

Até que chegou

um grande sortimento de bico e renda preta de novo modelo chamado (gupú) o melhor que se pode desejar neste artigo e que se vende muito barato: na loja do gallo vigilante rua do Crespo n. 7.

Cola da Bahia.

Vende-se no escriptorio de Antonio de Almeida Gomes, rua da Cruz n. 23, primeiro andar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio no dia 1º do corrente o escravo Martinho, com os signaes seguintes: altura regular, bastante fulo, rosto comprido, pouca barba, e somente na ponta do queixo, falla brando, levou vestido paletot velho de alpaca de cordão preta, chapéo de palha, levou uma pequena trouxa de roupa, é natural da matriz da Varzea, porém ha tempos que tinha sido vendido para um engenho da comarca de Santo Antão, e a pouco mais de tres mezes foi vendido nesta cidade pelo Sr. José Patricio de Moura Cazel da mesma comarca: roga-se a quem o pegar, de o levar á rua do Queimado n. 77, que será bem recompensado.

Fugio

hontem 6 do corrente, da casa de seu senhor, o cabra de nome Paulino, marcado de bexigas, baixo, corpo regular, vistas baixas, sahio de manhãa, levando comsigo camisa de riscado e calça escura: pede-se aos senhores capitães de campo ou qualquer pessoa que o pegar, leva-lo á rua do Crespo n. 5, loja de Marcelino & C., que se gratificará.

ATTENÇÃO

Acha-se fugido o escravo de nome Faustino, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, cor fula, altura regular, grosso do corpo, bem espadaúdo, barbado, e já com alguns cabellos brancos na barba, braços e pernas grossas e bastante cabelludas, tendo as pernas arqueadas, porém não muito, costuma andar em sambas, e as vezes embriaga-se bastante por gostar muito de beber: portanto roga-se ás autoridades policiaes desta e das provincias limitrophes, que o façam apprehender e leva-lo a seu senhor o major Antonio da Silva Gusmão, na rua Imperial, assim como roga-se aos capitães de campo a apprehensão do dito escravo, que serão bem gratificados.

ATTENÇÃO

No dia 8 do corrente fugio do abaixo assignado o preto de nome Antonio, com os signaes seguintes: crioulo, de idade de 40 annos, altura regular, desdentado, barba feita, nariz chato, pescoço curto, um tanto inclinado para a frente, uma marca de ferida no estomago, pés grossos, e nas costas marcas de chicote, tem cicatrizes nas canellas, em uma das mãos dos dedos não os póde abrir, levou vestido calça parda, paletot preto já velho, camisa branca, sendo uma de abertura bordada, e 2 pares de calças, uma branca e outra parda, 1 cobertor, sendo metade de estopa e a outra de algodão; foi encontrado na estrada do Peres: roga-se ás autoridades policiaes ou capitães de campo de o apprehender e levar á rua da Imperatriz n. 80, que serão recompensados.

Francisco José Gonçalves da Silva.

LITTERATURA.

Poi morir.

Quero na febre de amoroso enlevo
A' teus pés d'alma as flôres expargir ;
Uma a uma reler-te as folhas brancas
Do meu livro de amor e *poi morir.*

Beber langores nos teus olhos negros ;
A voz de um anjo em tua voz ouvir ;
Ler n'um sorriso que o pudor collore
Mysterios da tua alma e *poi morir.*

Dizer-te : Eu quero n'um momento doce
De teu amor a vida resumir ;
Presentir nesse instante a eternidade
De sonhada ventura e *poi morir.*

Aonde estou o teu olhar me busca ;
De longe embora envias-me um sorrir ;
Se teu riso é de amor um puro verbo,
Oh ! deixa-me goza-lo e *poi morir.*

A vida sem amor fatiga o peito
A' alma entorpece estupido dormir.
Quero no anceio de gostosa angustia
Suffocar-me de amor e *poi morir.*

VICTORIANO PALHARES.

A questão dos seminarios no Brasil.

O attentado inaudito e descommunal que o governo transacto pretendeu realisar contra os sagrados e inalienaveis direitos dos bispos do Brasil, concernentes aos seminarios, não passou desapercebido na culta e civilisada França. Não foi só aqui que o decreto n. 3,073 de 22 de abril causou triste e dolorosa impressão : a França, a catholica França sentiu comnosco o terrivel golpe que aquelle decreto desfechou contra os direitos do episcopado brasileiro.

Varios bispos da França e de outros paizes felicitaram aos do Brasil pela justa e digna resistencia que estes, firmados em seus direitos, oppozeram a execução do citado decreto, com qual um ministro, já decrepito em corpo e em alma, pretendeu tornar os seminarios feitorias regalistas. Esse apoio cordial e fraternal dos bispos da Europa não é sem significação para as lutas futuras da egreja do Brasil ; e sem duvida seria um poderoso motivo para os nossos bispos permanecerem firmes em suas posições, se elles para isto precisassem delle.

Os luminosos e profundos escriptos do sabio e virtuoso bispo do Pará sobre o mencionado decreto, e a adhesão publica de outros bispos ás mesmas idéas contidas naquelles escriptos habilitou a imprensa franceza a poder tratar da mesma questão. E foi em consequencia disto que no primeiro jornal catholico da França *Le Monde* o erudito e profundo canonista P. Bouix publicou um magnifico e longo artigo com aquelle titulo supra inscripto.

Neste artigo a doutrina do mencionado decreto de 22 de abril é completamente tratada debaixo do ponto de vista do direito e do justo, e d'ahi evidentemente resulta que aquelle decreto despoja os bispos do direito que elles tem sobre os seminarios que é contraria ao dogma catholico, que os bispos não podem reconhecer a competencia do poder leigo em taes materias, sem sahir da orthodoxia, e que elles sao obrigados em consciencia a recusarem o seu assentimento a semelhante usurpação.

Traduzindo e publicando esse doutrinal artigo, para que nao fique desconhecido aos catholicos fieis do Brasil, não precisamos encarecer as habilitações e autoridades do sabio P. Bouix em materias de direito canonico, porque o seu nome conhecido na Europa por seus vastos e profundos trabalhos sobre aquella sciencia, não é desconhecido no Brasil, onde as suas obras são muito apreciadas pelas pessoas que estudam as sciencias ecclesiasticas.

Recife, 14 de junho de 1864.

J. S. S.

O imperio do Brasil tão importante e cheio de futuro, é um imperio catholico. Nascido do catholicismo, sua infancia sob a fórma colonial até 1808, cresceu e desenvolveu-se pela influencia do catholicismo ; e desde que occupa um lugar entre as mais bellas monarchias, a sua fé catholica ficou sendo de facto o principal elemento de sua vida social.

Deus nos livre de assignalando um erro do governo que actualmente dirige os destinos desse paiz, pôr em duvida a honradez de suas intenções, a elevação de suas vistas, e nem tão pouco os melhoramentos reaes, e os progressos verdadeiramente dignos deste nome que se tem realisado no Brasil, ha meio seculo. Mas após este justo tributo de homenagem, ao qual tomaram parte de coração os catholicos de todos os paizes, como poderão deixar de assustar-se chegando ao seu conhecimento tentativas cuja realisação trará para aquelle bello paiz o flagello devastador das perseguições e do schisma ? E com effeito tratam-se de medidas, como adiante veremos, a que os bispos do Brasil não podem adherir sem faltar aos seus mais sagrados deveres.

Se são exactas as informações que nos dão, allega-se ali para autorisar as mesmas medidas o exemplo da França, onde pretendem que a mesma legislação se acha em vigor, com o assentimento de nosso episcopado. Como semelhante affirmação póde illudir a população catholica do Brasil, cumpre demonstrar a sua falsidade ; e basta isto para saber-se qual o motivo que nos fez pegar da penna.

A mania das usurpações sobre a autoridade ecclesiastica não é nova, anda por todas as partes, e por isto não nos admiramos de que no Brasil espiritos elevados e de reconhecida probidade tenham por sua vez sido affectados della. Elles, porém, tem assaz rectidão e sagacidade para reconhecerem a irregularidade de seu proceder desde que se encontrarem com os primeiros obstaculos : é caso para lembrar aquella advertencia dos livros santos : *Prudentis est mutare concilium.*

Eis quaes os direitos que o governo brasileiro, segundo nos dizem, pretende arrogar-se sobre os seminarios :

1.° De regular a maneira de escolher os professores, e de impor para este fim aos bispos o concurso ;

2.° De demittir os mesmos professores quando julgar conveniente, por um simples aviso ministerial, e sem o consentimento do bispo ;

3.° De examinar os autores que servem de texto ás lições do seminario, assim como os regulamentos, e obrigar aos bispos a apresentarem na secretaria do ministerio a lista dos autores admittidos e uma cópia do mesmo regulamento ;

4.° Finalmente o governo annuncia uma proxima circular, pela qual regulará quanto tempo devem os estudantes passar no seminario, e que estudos se devem exigir delles para a promoção ás santas ordens ; e para este fim elle pediu que os bispos mandassem informações.

Confrontemos essas resoluções do ministro brasileiro, 1° com as exigencias do dogma catholico, 2° com a condição actual dos seminarios de França, no que respeita ao direito de governa-los.

I

Que o direito de ensinar a verdadeira religião pertença ao papa e aos bispos, com exclusão do poder leigo, é um artigo de fé, um dos pontos fundamentaes do dogma catholico. Não foi com effeito aos leigos, mas aos apostolos e a seus successores que Jesus Christo disse : *Omnis potestas mihi data est... Euntes ergo docete... Qui non crediderit condemnabitur.* Se aos bispos por direito compete o ensino religioso, tem elles por isto o mesmo direito exclusivo de escolher, nomear, dirigir e demittir os catequistas, os pregadores e professores de que elles se servem para ensinar a religião e as sciencias sagradas. Os theologos orthodoxos de todos os tempos e paizes a uma voz proclamam este dogma, todos o estabelecem ou o presuppõem como um artigo de fé.

De feito, desde o berço da egreja até nossos dias as escolas clericaes e o ensino da sciencia sagrada estiveram constantemente sob a direcção da autoridade ecclesiastica, isto é, dos bispos e da Santa Sé. Antes da creação das universidades a casa dos bispos era o seminario onde os jovens levitas formavam-se na sciencia sagrada, e preparavam-se para ás santas ordens.

Quando no seculo XII a universidade de Paris se organisou foi em virtude e sob a dependencia da autoridade e da santa sé ; e todas as outras universidades foram estabelecidas por aquelle modello e baseadas no mesmo principio fundamental. Verdade é que para animar e obter fundações, doações e a protecção do braço secular algumas vezes a santa sé concedeu já aos principes, e já a outras autoridades leigas uma certa intervenção mesmo no que respeitava ao regimen dessas corporações encarregadas do ensine religioso ; mas o foi somente a titulo de *previlegio,* de delegação, de concessão livre, e nunca reconhecendo em nenhum leigo o direito de introduzir-se *por sua propria autoridade* na direcção do ensino theologico, nem tão pouco na escolha, instituição e demissão dos professores.

Mais tarde o Concilio de Trento vendo a insufficiencia e os inconvenientes das universidades, se ficassem sós encarregadas do ensino sacrado, decretou a erecção, ou antes o *restabelecimento* dos seminarios diocesanos. Mas não ha nesses decretos nem uma syllaba que não exprima, ou não supponha o poder dos bispos de organisar e governar esses estabelecimentos com plena independencia do poder leigo. E sempre que o poder civil tem querido metter a mão nelles os bispos e a santa sé tem opposto suas reclamações, e feito ouvir o seu—*non possumus.*

Para exemplo disto citaremos José II, que por suas pretenções ás cousas sagradas foi appellidado *rei sacristão.* Tentou o referido José II supprimir na Belgica os diversos seminarios diocesanos, e substitui-los por um *seminario geral* organisado de modo que a sua direcção quanto ao pessoal e ao ensino dependesse mais de sua magestade e de seus ministros, do que da autoridade dos bispos. Estes, porém, declararam que não podiam sem crime obedecer, nem prestar-se a semelhantes pretenções de seu soberano, e o projecto do *seminario geral* foi abandonado. (Vide os documentos no *Synodicon belgicum* t. 2, 3 e 4.)

Debalde se allegariam aqui alguns factos contrarios de que nos dão exemplos Portugal e alguns outros paizes, pelos quaes se vê o poder civil exercitando sobre os seminarios e ensino sagrado a parte que nós lhe contestamos. Cumpre notar que esses factos se tem dado sempre em épocas de pertubações e desavenças entre o poder leigo e a santa sé. E de que então os bispos e os soberanos pontifices callaram-se, que concluir d'ahi senão a impotencia de resistir ? A oppressão e a violencia não foram, nem jámais serão um direito. O silencio do opprimido prova que elle soffre, e tolera, mas não prova sua adhesão. Se pretendem ter tido nesse genero verdadeiros adherentes no episcopado, noméem-nos : augmentariam as listas dos traidores e nada mais.

Queira o Sr. ministro brasileiro reflectir, e verá que se acha em presença de um dogma inflexivel. Não depende dos bispos do Brasil abandonar seus direitos sobre a direcção exclusiva dos seminarios : estes direitos elles receberam-nos de Jesus Christo, e o acto pelo qual reconhecem a competencia do poder leigo nesta materia os *constituiria fóra da orthodoxia.* A consciencia obriga-os a desobedecer nisto, e a se deixarem antes immolar no *non possumus.*

Por outro lado é evidente que as supra mencionadas pretenções do governo brasileiro implicam a absorpção daquella inalienavel prerogativa dos bispos, e tiram na dos mesmos bispos para da-la ao poder civil. Regular o que respeita a escolha e admissão dos professores, demitti-los independentemente dos bispos, examinar os textos das lições, assim como os regulamentos (sem duvida com a faculdade de pôr o *veto* onde bem lhe parecer,) fixar o tempo e genero de estudos necessarios para a recepção das santas ordens, não será arrogar-se um verdadeiro direito de direcção sobre os seminarios e sobre o ensino sagrado ? Não será atacar o direito exclusivo dos bispos, usurpando-lhes a maior parte do mesmo direito ? Debalde para encobrir o vicio radical de seu projecto recorrerá o ministro brasileiro aos palliativos, as razões de estado, e a alguns tristes antecedentes da antiga metropole, nada impedirá que o projecto seja evidentemente inconciliavel com o dogma catholico. Persistir nelle seria abrir no imperio do Brasil a éra das perseguições.

(Continuar-se-ha.)

Direito administrativo.

Em virtude do artigo 143 da constituição, combinado com o artigo 4.° da lei de 23 de novembro de 1841, serão os conselheiros de estado responsaveis, sómente pelos conselhos, que derem ao Imperador, nos negocios relativos ao exercicio do poder moderador, ou tambem no tocante ao poder executivo ?

A questão que surge no programma supra vem provocar directa e terminantemente uma interpretação exacta e definitiva do pensamento de nossas leis em relação á responsabilidade que pesa sobre o conselho de estado pelos conselhos perniciosos que derem os seus membros ao soberano do Brasil : e trata-se de saber, em ultima analyse, se o conselho de estado é tambem responsavel quando aconselha—no Imperador—ao chefe do poder executivo, ou se o é sómente quando, na pessoa do monarcha, expõe suas deliberações do orgão do poder moderador.

A pergunta exarada no programma é bastante transparente para fazer comprehender toda a extensão e limites do seu pensamento, tornando-se, por conseguinte, subentendida a declaração de que—na questão presente—não se trata de extremar e esclarecer a responsabilidade que sobrevenha dos actos ; por quanto, encerrada a questão na zona das deliberações, não se quer aqui *responsabelisar* nem os actos do poder executivo nem os actos do poder moderador. Trata-se, pois, unicamente da responsabilidade inherente aos conselhos dados pelo conselho de estado. Entretanto não será, talvez, inconveniente observar, de passagem, que, reflectindo maduramente sobre a letra e espirito de nossas leis fundamentaes, eu continúo a sustentar á firme convicção de que, nos actos do poder executivo, [illegible], e, nos actos do poder moderador, [illegible], ninguem perante a lei penal : de sorte que, ficando esta vontade e acção irresponsavel perante os homens e só responsavel perante Deus e perante a posteridade, temos aqui uma porção de monarchia pura que, se casando com os outros dous elementos (aristocracia e democracia), vem completar, no seio de nossa constituição, o systema exacto do governo—*mixto* no sentido proprio e genuino da palavra. E nem podéra ser de outro modo ; porque, desde o momento em que fosse riscado do nosso evangelho politico esse dogma consagrador de uma dose de monarchia pura, poderiamos ter, e teriamos de facto, mais democracia, mais aristocracia, mais responsabilidade, se quizerem ; finalmente tudo, menos *governo mixto,* como quer nossa constituição essa linda filha legitima do verdadeiro direito publico. E, assim convicto, nem me poderam abalar, talvez por fraqueza de minha comprehensão, as vastas explicações expendidas—nesta questão—pelo distincto publicista o Illm Sr. presidente do conselho de ministros da actualidade, na sua refutação á immortal obra do profundo Sr. visconde de Uruguay.

Uma vez, porém, que só de passagem cabe aqui a discussão da responsabilidade sobre os actos do augusto soberano brasileiro, cheguemos ao fundo da questão presente, isto é, tratemos da responsabilidade inherente aos conselhos dirigidos ao monarcha.

Depois de ler e analysar pausadamente os artigos 142 e 143 de nossa constituição, ninguem deixará de affirmar que o legislador constituinte responsabilisou o conselho de estado, não só pelos conselhos relativos ao exercicio do poder moderador, como tambem por aquelles que tendem ao exercicio do poder executivo ; porque, traçando o artigo 142 o quadro geral de todas aquellas funcções, em que o conselho de estado deve aconselhar ao Imperador, e incluindo nestas funcções não só as attribuições consagradas no artigo 101, isto é, as attribuições do poder moderador, como tambem as funcções de todos os negocios graves, e chegando, de mais a mais, a designar especialmente as funcções de medidas geraes da publica administração, a declaração de guerra, os tratados de paz, as transacções com os paizes estrangeiros, funcções estas que correm todas por conta do poder executivo ; e, depois de todas estas funcções do poder executivo franqueadas á audiencia do conselho de estado pelo artigo 142, declarando logo o artigo 143, sem fazer excepção alguma, declarando que o conselho de estado é responsavel pelos conselhos perigosos dados ao Imperador : é, depois de todo o exposto, manifestamente claro, mesmo á olhos nús, que a constituição responsabilisou ao conselho de estado, não só pelos conselhos dados ao poder moderador, como pelos que forem dirigidos ao chefe do poder executivo.

Assim penso firmemente, a despeito de encontrar no Sr. conselheiro Pimenta Bueno uma opinião contraria á minha. Na sua immortal obra de direito constitucional este insigne publicista, dizendo que os conselheiros de estado respondem sómente pelos máus conselhos dados ao Imperador, nos negocios relativos ao poder moderador, cita em apoio de sua asserção o artigo 4.° da lei de 23 de novembro de 1841, e o artigo 143 da constituição, Ora, se elle citasse sómente a lei de 23 de novembro, eu concordaria plenamente com essa base de sua opinião ; mas a constituição, essa de modo nenhum póde se prestar ao seu pensamento, isto é, ao limite da responsabilidade sómente quanto aos conselhos dados ao poder moderador ; pois o silencio da constituição em exceptuar da responsabilidade as funcções do poder executivo, isto é, os conselhos relativos a ellas, o mesmo silencio em restringir a responsabilidade applicando-a sómente aos conselhos dados ao poder moderador, a redacção do artigo responsabilisador (143) logo depois de ter fallado promiscuamente nos conselhos dirigidos aos dous poderes, conselhos estes estabelecidos - precisamente—no artigo 142, sem que haja uma só virgula que desperte a idéa de restringir a responsabilidade ; tudo, tudo está mostrando, á luz da evidencia, que a nossa constituição no seu artigo 143 abrange os máus conselhos em relação a qualquer dos dous poderes, moderador e executivo.

Entretanto, se assim penso analysando estes dous artigos constitucionaes, sou forçado a confessar que esta salutar disposição já não vigora entre nós—infelizmente.— Já não vigora ; porque a sabia e salvadora instituição do conselho de estado foi entre nós abolida pelo vertiginoso acto addicional, e só a lei de 23 de novembro de 1841, reconstruindo-a, deu-nos os seus beneficos resultados, e fez reapparecer a madureza das deliberações em todas as questões momentosas, que se prendem aos nossos interesses mais vitaes, onde a cada instante se reconhece as immensas vantagens das prudentes reflexões, das quaes é o conselho de estado o mais luminoso fóco.

A lei de 23 de novembro, porém, reparando os estragos do acto addicional, não fez resurgir toda a doutrina da constituição no que diz respeito ao conselho de estado ; e, então, sem fallar da audiencia obrigatoria pela constituição, audiencia que foi transformada em facultativa, então, digo, estabeleceu —positiva e claramente— a lei de 23 de novembro, que os conselheiros de estado só responderiam pelos máus conselhos dados ao Imperador, *nos negocios relativos ao exercicio do poder moderador* (palavras do art. 4° da lei de 23 de novembro.) De sorte que a constituição, em todo caso, foi modificada nesta parte, e, á vista do direito constituido, não ha outro remedio senão aceitar a lei de novembro como um mal, porém um mal menor ; porque, se lhe negarmos, como lei ordinaria, o poder de modificar a constituição, e com ella, a responsabilidade do conselho de estado, teremos então, de cahir na vertigem do acto addicional, que abolio todo o conselho de estado, e, por conseguinte, toda a sua responsabilidade, quer *executiva,* quer *moderadora.* Não temos, pois, outro remedio senão aceitar a lei de novembro, a qual, não querendo, ou antes, não podendo destruir o mal inteiro, deu-lhe, com tudo, um corretivo bastante consolador. E, antes de mudar de rumo, seja-me permittido lastimar aqui a mortifera brecha, que no texto de nossa constituição, fez a lei de 12 de agosto de 1834, chamada geralmente acto addicional ; mortifera brecha, digo, porque, se, promovendo a descentralisação administrativa, o acto addicional foi tão util e vantajoso, que mereceu, nas sabias *Memorias* do veneravel marquez de Santa Cruz o insuspeito elogio de uma medida salvadôra ; nem por isso elle foi tão impecavel, que, abolindo bruscamente o conselho de estado, deixasse de aspirar ás honras de um *codigo da anarchia,* nome com que foi chrismado pelo profundo jurisconsulto senador Vasconcellos então deputado ; e seu digno relator, que teria mais uma rosa em sua grinalda politica, se no art. 32 (successor do conselho de estado) se tivesse assignado *vencido* !

Não ha de nega-lo ! Nosso acto addicional, por mais salvador, por mais liberal, por mais sensato que se o considere, não se lavará nunca, perante a historia patria, do imperdoavel sacrilegio politico de haver degolado o conselho de estado, esse decano pensador, esse luminoso guia nos vendavaes politicos.

Deixando, porém, de parte a pequena digressão que já se ia alongando ao correr da penna, procuremos, de reflexão em reflexão, ir terminando a resposta provocada pela pergunta complexa delleneada no programma.

Em vista do que fica dito, já se vê que, por nossa lei vigente, responde o conselho de estado sómente pelos máus conselhos dados ao poder moderador ; mas isto tinha eu dito e repito —infelizmente—. Vejamos e argumentemos.

Em primeiro lugar os conselheiros de estado, saboreando a espectativa da impunidade, podem sobrecarregar o chefe do poder executivo com uma chusma de conselhos eminentemente perigosos, quer em relação aos negocios internos, quer em relação a negocios internacionaes. Supponhamos mesmo que a corôa em sua alta sabedoria não se deixa funccionar nunca por estas sinuosas perfidias, e que todos os máus conselhos dados ao chefe supremo do poder executivo ficarão perpetuamente só em méros conselhos e nunca chegarão a se realisar praticamente ; supponhamos isto, que, na quadra presente, com o sapientissimo e prudentissimo principe, que, mercê de Deus, rege os destinos do Brasil de hoje, é aliás uma realidade não interrompida deste reinado bemdito ; ainda assim. Em primeiro lugar, este argumento prova de mais ; porque tambem são facultativos os máus conselhos dados ao poder moderador, e nem por isse a lei de 23 de novembro considerou que o ser facultativo fosse para estes máus conselhos um *bill de indemnidade,* pois que, com razão, responsabilisou seus actores.

Não será por ventura uma fonte perennal irritadora de susceptibilidades estrangeiras a repetição constante de muitos conselhos dirigidos ao monarcha no intuito de estimular seu animo para que declare a guerra a tal ou tal paiz, provocando do governo desse paiz uma espectativa antipathica em relação á nós ? ! Não será por ventura uma poderosa causa de desgosto interno o saber o nosso paiz que o nosso augusto monarcha é continuamente aconselhado (fallo sempre por hypothese, para argumentar) aconselhado, digo, para supprimir tal ou tal garantia de liberdade publica, supprimindo tal ou tal mola da machina administrativa ? !

O simples facto de chegar aos ouvidos populares a noticia continua de que o rei vive respirando nesta perigosa athmosphera de máus conselhos tanto em relação ao governo interno como para com os paizes externos, não será por certo a causa perenne de um susto continuo ? Não será uma pedra de escandalo sempre ameaçando rolar no despenhadeiro ? Não fará produzir continuamente um alarma no seio do povo, creando no seu espirito previsões sinistras, apprehensões de terror pela idéa do recrutamento forçado, pelos estremecimentos commerciaes, pelo receio de perder direitos adquiridos, etc., etc., etc. ?!

Ainda mais.

Dir-se-ha que o maior perigo, que podem produzir os máus conselhos, vem da execução delles, e que este perigo é contrabalançado pela responsabilidade ministerial que segue sempre a realisação do máu conselho ? Concordo piamente com a responsabilidade ministerial, que sem duvida já é um grande obstaculo aos perigos dos máus conselhos realisaveis ; mas, ainda neste caso, se ha dous delinquentes ambos distinctos e visiveis (máu conselheiro e máu ministro) porque não haverão tambem dous castigos, cada um delles proporcional ao respectivo delinquente ? Se é de plena justiça impôr um castigo ao braço executante, porque se ha de deixar impune a cabeça planejadora ?

Na esphera do direito penal corre até como axioma scientifico a punição severa de todos os agentes, directos ou indirectos, que concorreram para a existencia de um crime.

Alguns criminalistas, aliás insuspeitos de qualquer tacha de exagerados, parecem mesmo, quando comparam a criminalidade dos dous agentes, carregar um pouco a severidade mais contra o conselheiro do crime do que contra o seu executor. Assim, por exemplo, Chauveau, na sua grande obra, diz, com a madureza que lhe é propria o seguinte : como estabelecer uma regra absoluta para punir sempre o homem que concebeu ou combinou o crime com uma pena inferior á do agente que o executou ? Não ha tantas hypotheses, continúa o profundo criminalista, não ha tantas hypotheses, onde o instingador é mais culpado que o executor ? Imaginae, diz elle, um homem que manda um menino armar-se com um archote incendiario ; ou que seduz com dinheiro á um assassino fugido das prisões, para que faça um novo assassinato ; um pae que induz seu filho ao crime ; um velho, prosegue ainda Chauveau, (e eis aqui o ponto de sua doutrina que muito reforça minha convicção) *um velho que estimula as paixões de um moço e o dirige como um instrumento docil para o crime. Basta, pois,* conclue o grande escriptor, *basta, pois, que uma e outra participação possa ser alternativamente considerada mais grave para que não deva existir um diverso gráu particular na escola penal.* E' nestes termos que o citado jurisconsulto repelle energicamente a doutrina daquelles que pedem para os máus conselheiros, não a impunidade, como quiz o art. 4° da lei de 23 de setembro em relação aos máus conselhos dirigidos ao chefe supremo do poder executivo, não a impunidade, mas uma pena menor do que a pena imposta ao executor !

A resolução e o facto material, diz ainda Peregrino Rossi, são os dous elementos constitutivos do delicto. Portanto, continúa elle, todo o individuo que dá nascimento á um ou outro destes dous elementos, *contribue de uma maneira principal e directa para a existencia do delicto, é a causa delle.* Eis aqui, pois, o pensamento de outro grande criminalista em relação á condemnação dos conselheiros planejadores de qualquer delicto.

Ser-me-hia bem facil ir de autoridade em autoridade mostrando a uniformidade de todos os criminalistas, que conheço, em relação a esta doutrina ; porém um tal estylo, além de dar a este artigo proporções excessivamente vastas, me transportaria talvez insensivelmente da questão administrativo, para a questão criminal, em que só de passagem toco. Basta-me, pois, lembrar, o que é bem sabido por todos, que as tres grandes escolas criminalistas (Kantista, Benthamista e Ecclectica) dão as mãos em reclamar para o máu conselheiro uma punição, pelo menos egual, á punição do máu agente.

Concluamos.

Se um conselho immoral e criminoso é sempre uma acção culpavel, ainda mesmo dirigido a qualquer pessoa, essa culpabilidade merece incontestavelmente, as honras de uma punição, quando este conselho é dado á primeira persogem de um povo, ao Ente que tem nas mãos a governação do paiz inteiro ; porque esse desrespeito e esse escandalo tomam, neste caso, as grandes proporções de uma esão geral e collectiva feita ao paiz inteiro, na pessoa do monarcha.

Por tudo que levo dito, julgo, assim, ser inquestionavel que a responsabilidade ministerial não devia deixar impune a maldade do conselho de estado que procurasse impellir o chefe do poder executivo á pratica de qualquer acto máu.

E termino, finalmente, obedecendo á lei vigente ; mas deplorando sempre a revogação do art. 143 da constituição, unico principio, em meu pensar, verdadeiramente salvador ; pois não só tentava prevenir o damno de todos os máus conselhos, como punia este damno muito mais proporcionadamente, quando elle ousasse dispertar no seio da soberania nacional, fazendo desta proporcionalidade uma rede impenetravel, onde á nenhum delinquente fosse licito o mais brando verniz de impunidade, por mais ostensivo ou menos ostensivo, mais intrincheirado ou menos intrincheirado, que fosse qualquer delinquente, uma vez que fosse provada sua quotaparte no delicto, o que, na questão presente, seria facilimo, visto que o máu conselho de taes ou taes conselheiros, seria promptamente verificado, pelas actas existentes, no archivo da respectiva secção do conselho de estado.

Tenho concluido.

Recife, junho de 1864.

Catão Guerreiro de Castro.

UM POUCO DE TUDO.

Traduzimos da *Patrie* :

Na manhãa de domingo, diz a *Lombardia* de 2, Mr. Carlos B... passeando no campo com o seu cão de caça, ouviu uns gemidos, que partiam de um canal que corre a pouca distancia de Porta Vittoria.

Aproximando-se do sitio de onde partiam os gemidos e guiado pelo seu cão, um triste espectaculo se offereceu aos seus olhos.

Uma graciosa e encantadora rapariga e um mancebo debatiam-se nas aguas do canal : o mancebo tentava salvar-se, querendo tambem salvar a joven, que parecia decidida a morrer.

Mr. B... conseguiu, não sem custo, tirar d'agua primeiro o mancebo e depois a joven : estavam atados pelos pés, um ao outro, com um lenço de seda.

A joven recuperou pouco a pouco os sentidos e foi transportada para uma casa proxima, onde se lhe prodigalisaram soccorros.

O mancebo pertence a uma familia distincta da provincia de Brescia e a joven é uma encantadora modista de Milão.

Confessaram que tinham resolvido suicidar-se, porque se oppunham ao seu casamento os paes do mancebo.

Lord Brougham, n'um discurso sobre os impostos da Inglaterra, proferido antes de ser nomeado chanceller, enunciava da seguinte maneira os diversos impostos inglezes.

Pagamos direitos de tudo quanto nos entra na bocca, nos cobre o corpo, ou temos debaixo dos pés.

Direitos de quanto agrada á vista, ao ouvido, ao tacto, ao olphato, e ao paladar.

Direitos do que está na superficie da terra, dentro d'agua, ou debaixo da terra.

Direitos de tudo que nos vem de fóra ou é producto do nosso paiz.

Direitos das materias brutas e do valor que lhes dá a industria do homem.

Direitos dos môlhos que provocam o apetite do homem, das drogas que lhe restituem a saúde.

Direitos do arminho que cobre o juiz, e da corda que estrangula o criminoso.

Direitos da prenda do casamento, e dos pregos do esquife.

Na cama, a bordo d'um navio, no nascente e no poente, temos de pagar direitos.

O rapaz de escola açoita a sua boneca *taxada* com um chicote *taxado.*

O homem adulto dirige o seu cavallo *taxado* com uma redea *taxada,* por uma estrada *taxada.*

Finalmente, o inglez agonisante, tomando um remedio porque pagou 7 por 100, n'uma colher por que pagou 15 por 100, torna-se a deitar n'uma cama coberta com chita porque pagou 22 por 100 ; faz o testamento cujo sello custa 8 libras sterlinas e expira nos braços de um boticario a quem pagou 100 libras para conferir-lhe o direito de o fazer morrer.

As suas propriedades pagam o imposto de 20 a 10 por 100 ; exigem tambem direitos enormes para enterra-lo no cemiterio ; um marmore *taxado* transmitte a posteridade as suas virtudes, e só finalmente quando chega a reunir-se com os seus antepassados, deixa de pagar impostos.

Transcrevemos do *Doze de Agosto* a seguinte poesia do Sr. F. Serra.

VISÃO.

Sentada triste á janella
Encostando a fronte á mão,
Apenas vejo o seu vulto
Através da escuridão :
E á mim mesmo então pergunto
Que pensa ali n'esse instante
Essa encantada visão
De tão magico semblante !
Idéas vagas ajunto,
E os segredos e mysterios
Procuro ancioso, anhelante,
Em vagos sonhos etherios
Saber nos magos imperios
D'áquelle olhar penetrante !
Perdida a mente, delira,
Falta-lhe a luz da razão ;
Nem a brisa que suspira,
Nem a estrella que fulgura
No céu, nesta noute escura.
Vem allar-me ao coração ;
Ao meigo brilho luzente
Os segredos peço em vao !
Subtil, a brisa, indolente,
Corre em mudez na amplidão,
E ao brado que lhe arremesso
Em grata contemplação,
Nem da noute á solidão
Deixa os échos repetir !
Ninguem ouve o que em vão peço
No meu discreto sentir,
Quando de tudo me esqueço
Sem me esquecer de pedir !
Vejo a visão entre sombras,
E de seus olhos a luz,
Não deixa lêr na sua alma
Se este amor que n'ella puz
Lhe accorda ardente desejo,
Que a sêde do amor acalma
Nas impressões de um só beijo !
Nem se o seu peito aquecido
Da chamma o vivo lampejo
Que ha todo o meu ser nutrido !
Nem voz intima, cortada,
N'esta anciedade opprimido,
Vem dizer-me o pensamento
Que a visão neste momento
Traz n'um extasis enleada
N'aquella meditação !
De mim talvez que a lembrança
No grato anceio da esp'rança
Nem tenha no coração !
Suas idéas d'agora,
Oh ! quem m'as déra saber !
Dava tudo á quem n'est'hora
Aqui m'as viesse dizer.
N'este empenho dominante,
N'aquella graça singela,
Padeço e goso de a vêr,
Sentada triste á janella
Tendo entre as mãos o semblante !
Vae beijando a brisa a flôr,
No céu vae fugindo a estrella,
E o que pensa n'este instante
Aquelle ser que revella
Um anjo do Creador—
Ninguem m'o diz, nem dirá ; —
E o seu alto pensamento,
Perfume de casta flôr,
Sobe aos céus neste momento
E em Deus se concentrará.
Se lhe ardesse a fogo lento
O coração, como eu sinto
Na febre de intensa dôr...
Pagar-me-hia em doçura
Os tragos de azêdo absintho !
Pelas ancias do amargor
Um sorriso, um só, não mais...
Uma falla de ternura,
Por mil prantos, por mil ais !
Se assim fosse, inteira a vida,
Do céu a gloria mais pura,
Por esse instante trocada,
Eu trocara á promettida
Gloria de amôr sonhada
E tão d'alma apetecida !
Dar um beijo nos seus labios
Onde tem o mel da flôr,
Sorver n'elles a ventura
E perdido de loucura
A seus pés morrer d'amor.

— Lê-se no *Commercio do Porto* o que segue :

Calcula-se, diz um correspondente do *Pharol de la Loire,* que um homem falla, termo médio, tres horas por dia, o que dá 100 palavras por minuto, 19 paginas em oitavo por hora, e 25 volumes por anno.

Este calculo não se applica nem ás mulheres nem aos advogados, que geralmente excedem o termo médio.

•••

A galeria real de armas de Turin recebeu ultimamente um vestuario completamente novo que pertencia a um chefe de bandidos, que por muito tempo infestou as provincias napolitanas.

Este vestuario muito pittoresco e adornado com 800 botões foi mandado para a galeria das armas pelo ministro da guerra.

•••

Falleceu em Bruxellas, com 84 annos de edade, Mad. Garcia, viuva do famoso tenor Garcia, e mãe das celebres cantoras Malibran e Viardat.

Contava tambem entre os membros de sua familia os celebres violinistas Beriots, pae e filho.

E' uma familia de illustrações artisticas.

•••

A ponte provisoria de Blackfriard, em Londres, foi construida de madeira, mas é de uma solidez excessiva.

O que ha de notavel nesta construcção atrevida, é ter dous andares sobrepostos para as carruagens e para a gente de pé.

A nova ponte tem 900 pés de extensão, e os passeios 9 de largura. A primeira pilha foi collocada a 11 de agosto de 1863, e a ponte concluiu-se em 8 mezes.

•••

Lê-se n'uma correspondencia da cidade de Fiume, ao *Wanderer* de Vienna :

Representou-se a 23 de abril, no nosso theatro, uma scena singular. O emprezario não tinha dinheiro para pagar aos cantores, e estes não queriam cantar sem que se lhes désse uma garantia positiva de que seriam pagos.

A autoridade tomou o partido do emprezario, e fez saber aos actôres que se não cediam de bom grado, os mandaria levar á força para o palco. E' o que effectivamente teve lugar em presença de uma grande multidão.

A orchestra tocou a symphonia, levantou-se o panno, e appareceu o tenor na scena mas não abriu bocca.

O publico fez barulho, e cahiu o panno, que logo se tornou a levantar, apparecendo então todo o pessoal da opera sobre a scena.

Um dos artistas expoz ao publico a injustiça de que os actores eram victimas, e invocou o seu apoio.

O publico pronunciou-se energicamente contra o emprezario.

Os actores foram conduzidos para a cadeia, e soltos algumas horas depois.

•••

Annuncia-se uma nova exposição de cães em Londres. Terá lugar em Agricultural Hall, Islington de 28 de maio ao 1° de junho.

Ha mais de 1,000 £ de reserva que serão distribuidas em grande numero de premios.

Os premiados poderão escolher dinheiro ou peças de baixella de prata.

•••

Pelo ministerio das Indias foi communicado aos jornaes inglezes o seguinte despacho official :

« O coronel Steward encarrega-me de participar a sir Charles Wood, que o cabo desembarcou em Foo a 29 de março. A sua juncção á linha turca foi effectuada a 8 de abril. A linha telegraphica entre Irak e a India está agora completa e funcciona perfeitamente. As communicações entre Bussorak e Kurrachee, fazem-se em cinco minutos. Dous vapores inglezes funccionam no rio Tigre, e espera-se um terceiro de Kurrachee, para transportar a correspondencia até ao acabamento da linha de Irak. A linha ficará terminada em julho. »

•••

A cidade de Georgetown, na Guyana ingleza, foi no dia 3 de abril quasi destruida por um incendio.

Mais de 300 casas, numerosos armazens e as mercadorias que continham foram prezas das chammas.

Avalia-se a perda em um milhão de libras.

Não se sabe ainda o numero das victimas.

Só a casa de Samuel Barbe & C.ª perdeu 29,000 saccas de arroz, e uma casa americana 1,000 barricas de farinha.

No dia 7 do mesmo mez houve tambem um incendio na cidade de Gonaives (Haiti), que destruiu cento e quarenta e quatro estabelecimentos de commercio.

Calculava-se a perda em 3 milhões de duros.

[PE]RNAMBUCO.— TYP. DE M. F. F. & FILHO